

JORNAL
O REGIONAL
64 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3774 | Nova Esperança, Quinta-feira, 12 de Setembro de 2024 | COLORADO Nº 2861



Avenida Rocha Pombo 1809 - Nova Esperança - 44 9 9812-6623

Lar São José, completa 38 anos, o recanto do idoso de Colorado



O Lar São José de Colorado é uma entidade sem fins lucrativos que atende idosos em situação de acolhimento no município. São 29 idosos do município – com possibilidade de atender até 38 pessoas – que necessitam de cuidados e atenção diária, 24 horas por dia, razão pela qual necessita de subsídio dos governos Municipal, Estadual e Federal, além das doações voluntárias da população. **Página 3**

O Marco Temporal e as recentes mudanças

O Tema 1.031 do STF e seus impactos

Por Luccas Pereira dos Santos - OAB/PR nº 125.377

ADVOCACIA GUARNIERI
CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

PÁG.9

Governo do Paraná Anuncia Investimento de R$ 24 Milhões para Combate a Incêndios Florestais



O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou nesta terça-feira (10) um investimento de R$ 24 milhões para reforçar as ações de combate a incêndios florestais no Paraná. O pacote inclui a contratação de aeronaves especializadas, a formação de 500 brigadistas, a compra de equipamentos essenciais como abafadores e mochilas costais, e a locação de caminhões-pipa para auxiliar no combate às chamas.

A decisão surge em resposta a um período de estiagem severa que afeta o estado desde agosto, com baixos índices de chuva e umidade. A medida de emergência em estiagem, decretada pelo governador na semana passada, visa facilitar a atuação em desastres, com foco principal nos incêndios florestais.

Ratinho Junior destacou que o novo investimento complementa outras iniciativas do governo, como a doação de mais de 200 caminhões-pipa aos municípios e o reforço das equipes de brigadistas em parceria com 100 cidades. O objetivo é oferecer uma resposta mais eficaz aos incêndios, que frequentemente atingem áreas críticas como Unidades de Conservação e parques estaduais.

O pacote inclui a aquisição de duas aeronaves específicas para combate a incêndios, com capacidades de 900 e 1.500 litros de água. Essas aeronaves serão usadas conforme a necessidade, proporcionando visualização e aplicação de água em grandes áreas. O investimento também abrange a criação de bases para abastecimento das aeronaves e o trabalho conjunto com equipes terrestres.

Além dos recursos destinados a equipamentos e pessoal, o governo estadual investirá R$ 10 milhões em material para brigadistas, como abafadores, rastelos e equipamentos de proteção.

O plano também prevê a locação de caminhões-pipa e a compra de cestas básicas para famílias afetadas, se necessário.

O coordenador estadual da Defesa Civil, coronel Fernando Schunig, afirmou que a integração entre Corpo de Bombeiros e Defesa Civil é crucial para enfrentar o grande número de ocorrências. A Defesa Civil, em parceria com o Corpo de Bombeiros e a Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP), capacitará 500 brigadistas voluntários para garantir uma resposta rápida aos incêndios.

O investimento surge em um contexto de aumento significativo de incêndios no Paraná, com 10.844 ocorrências registradas de janeiro a setembro de 2024, comparado a 4.536 no mesmo período de 2023. A combinação de altas temperaturas e baixa umidade continua a elevar o risco de novos incêndios, e o estado utilizará imagens de satélites para monitorar focos de calor em tempo real.

O governo do Paraná também oferecerá suporte adicional a municípios que declararem Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, facilitando o acesso a recursos e planos de trabalho para recuperação.

A expectativa é que a situação de seca persista durante setembro, com um breve alívio previsto para o dia 13, antes do retorno das altas temperaturas.



Assembleia Legislativa Itinerante homenageia personalidades da região na EXPOASTORGA

Solenidade faz parte da programação da Assembleia Itinerante, iniciativa que leva o trabalho parlamentar para as principais cidades do Paraná





A solenidade foi realizada durante a EXPOASTORGA, que ocorreu entre os dias 05 a 08 de setembro na Sociedade Rural de Astorga, desta feita, sendo na 5ª feira, dia (5) a 14ª Sessão Especial de Interiorização da Assembleia Legislativa do Paraná. A Assembleia Itinerante, projeto da Mesa Executiva do Poder Legislativo criado para ouvir as demandas da sociedade nos principais municípios do Estado, promoveu este grande evento aberto ao público para receber as reivindicações da sociedade civil e homenagear personalidades local e regional. **Página 3**

Eleições 2024 no caminho da PAZ

Conheça o Manual do Combate à Desinformação criado pelo TRE-PR



PÁG.9







PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
87560-000 / PARANACITY-PR | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EDITAL N.º 011/2024

SÚMULA: Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, para provimento de vagas no cargo de ENFERMEIRO, conforme Classificação do Edital n.º 016/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Paranacity, a fim de tratar de assuntos referentes à nomeação.

Art. 2º - O convocado deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, no horário de expediente das 7h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - Após a publicação deste Edital o candidato convocado terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da publicação, para se apresentar, pois o não comparecimento implicará em sua desistência, podendo ser convocado o candidato imediatamente posterior.

CARGO: ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**
011.101.350-71	3º	LETICIA TAVARES DAMACENO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ 09 DE SETEMBRO DE 2024.

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, N° 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
REGISTRO DE PREÇOS ART 6º - XLVI E XLV, LEI 14.133/2021
PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO: LOCAL E REGIONAL

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO LEI FEDERAL 14.133/2021 E SEUS INCISOS PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.
O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases; **no dia 26 de setembro de 2024, às 09h00min (nove horas)**, na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 13/09/2024 às 08h00hrs do dia 26/09/2024.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min horas do dia 26/09/2024.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 26/09/2024.**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
- **LOCAL: ww.bllcompras.org.br**
- **FORMA DE DISPUTA: ABERTO.**
- **TIPO: MENOR PREÇO LOTE.**
- **PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL E REGIONAL (LEI MUNICIPAL N. 1416/2022, Artigo 1º, §2º, inciso I, letra "b"). E Artigo 7 do ETP.**

OBJETO: Pregão Eletrônico no registro de preço para contratação de empresa especializada do ramo em serviços de mecânica para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de atalaia, conforme equipamentos relacionados em lote no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as necessidades administrativas da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta municipalidade pelo período de 12 meses, com previsão de prorrogação por mais 12 meses (registro de preços), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e seu regulamento.
Não poderão participar empresas em consórcio.
Não poderão participar empresas que não atenderem ao disposto na Lei Municipal n.º 1416/2022, Artigo 1º, §2º, inciso I, letra "b".

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, e ainda no endereço eletrônico: www.atalaia.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 10 de setembro de 2024.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2.024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2.024

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS PARA A USINA DO RODEIO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 30/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 30/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: https://bnc.org.br/ "Acesso Identificado".
Sitio: www.itaguaje.pr.gov.br.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 – Itaguajé – Pr.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 11 de Setembro de 2024

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 3058/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar e firmar contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público Municipal de acordo com o Art. 88 §1º da Lei Orgânica Municipal à ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, entidade sem fins lucrativos que promove a Proteção, Educação, Recreação e Acolhimento de "crianças e adolescentes" em estado de vulnerabilidade fornecendo às que estiverem sob sua guarda e custódia, abrigo, assistência alimentar, assistência à saúde e melhoria na sua qualidade vida de acordo com a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar e firmar contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público Municipal de acordo com o Art. 88, §1º da Lei Orgânica Municipal à ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.318.250/0001-13, com sede na Rua Guido Valério, nº 20 – Parque Residencial Cidade Universitária, no município de Colorado, Estado do Paraná.

§1º A presente concessão do direito de uso tem por objetivo promover a Proteção, Educação, Recreação e Acolhimento de "crianças e adolescentes" em estado de vulnerabilidade fornecendo às que estiverem sob sua guarda e custódia, abrigo, assistência alimentar, assistência à saúde e melhoria na sua qualidade vida de acordo com a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

§2º A concessão do direito de uso será em caráter não oneroso, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

§3º As áreas a serem disponibilizadas para a concessão do direito real de uso consistem em 02 (dois) lotes que se confrontam pelos fundos, quais sejam:

a) "Lote de terreno urbano sob nº 02, da quadra nº 04, com área de 312,50 metros quadrados, situado na Rua Luiz Assoni, a 25 metros de sua esquina com a Rua João Girotto, no loteamento denominado Parque residencial Cidade Universitária, nesta cidade e comarca", constante da Matrícula nº 13.487, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colorado Estado do Paraná, onde encontra-se construída uma residência em alvenaria, com 187m² (cento e oitenta e sete metros quadrados) conforme Alvará de Construção nº 395/1997;
b) "Lote de terreno urbano sob nº 06, da quadra nº 04, com área de 312,50 metros quadrados, situado na Rua Guido Valério, a 25 metros de sua esquina com a Rua João Girotto, no loteamento denominado Parque Residencial Cidade Universitária, nesta cidade e comarca", constante da Matrícula nº 13.489, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colorado Estado do Paraná, terreno vazio sem edificações.

§4º Fica ainda autorizada nessa concessão, a realização de edificações e adaptações na área para melhor adequar o espaço físico no oferecimento dos serviços e ações que serão despendidos pela concessionária.

§5º As despesas e recursos referentes às obras de construção e adaptações nas áreas concedidas, e ainda, as taxas das quais a concessionária beneficiada seja a usuária, serão de responsabilidade exclusiva desta.

Art. 2º Por força do Art. 88, §1º da Lei Orgânica Municipal fica dispensada a concorrência pública, dado o notório e relevante interesse público justificado e devido ao uso do bem público municipal se destinar a concessionária que prestará relevantes serviços públicos e assistenciais de acordo com a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Uso serão objeto de contrato.

Art. 4º Reverter-se-á o imóvel ao patrimônio do Município, com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe ou descumprir qualquer cláusula do Contrato de Concessão de Uso.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 2866/2020.

Colorado PR, 10 de Setembro de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL N.º 09/2024

O Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2023.

Art. 2º. O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/PR, **no período compreendido entre os dias 12 a 16 de Setembro de 2024, das 8h as 11:00h e das 13:30h as 16:30h** , obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 13 e subitens do EDITAL nº 01/2023.

SERVIÇOS GERAIS MASCULINO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**CE**	**CG**	**MAT**	**LP**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
164395	WELINTON DE OLIVEIRA OPRINI	31/01/1996	20,00	10,00	20,00	8,00	**58,00**	N/A	N/A	9º
164357	GILBERTO DOS SANTOS LIMA	08/12/1981	20,00	16,00	10,00	8,00	**54,00**	N/A	N/A	10º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa,
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
INF - Nota obtida em Informática Básica
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Sul/PR, em 11 de Setembro de 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
- Prefeito Municipal -

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;

b) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Regularidade Eleitoral;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de regularidade do referido conselho (quando houver necessidade);

h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;

i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;

j) Declaração de bens (última declaração de imposto de renda ou declaração de próprio punho);

k) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);

l) Cópia de comprovantede endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

m) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

n) Carteira de habilitação nos casos em que seja obrigatório, conforme edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
SANTO INÁCIO DAS MISSÕES | LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO PRELIMINAR

Art. 1° A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, torna público o Resultado Preliminar de seleção de projetos culturais do Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

Art. 2° As inscrições do Anexo I foram encaminhadas para Comissão de Seleção (para seleção das propostas) e Comitê de Trabalho. No que se refere a Comissão de Heteroidentificação, ela não foi convocada, haja vista que as inscrições propostas foram exclusivamente de ampla concorrência.

Art. 3° Nesta primeira fase foram elencados os agentes culturais inscritos por ordem de classificação preliminar. A decisão poderá ser revertida na fase do recurso.

Art. 5° Os proponentes poderão apresentar recurso, que serão encaminhados à Comissão correspondente, para reconsideração ou manutenção da decisão, conforme item 12.6 do Edital e respeitando os prazos do Decreto do Fomento à Ações Culturais.

Art. 6° Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de 03 (três) dias úteis conforme item III, do Art. 16 do Decreto do Fomento n.º 11.453/2023, até às 23h59min do dia 16 de setembro de 2024, contados a partir da data da publicação deste Resultado Preliminar, por meio de formulário específico (Modelo de Recurso – Anexo II) e encaminhados no e-mail cultura@santoinacio.pr.gov.br . Os recursos não serão recebidos presencialmente ou por qualquer outro meio.

Art. 7° Após o prazo não serão aceitos recursos sobre a decisão. Assim, a não apresentação de recursos dentro do período determinado implicará no acatamento da decisão e na renúncia tácita ao direito de interpor qualquer recurso na esfera administrativa.

Santo Inácio, 10 de setembro de 2024.

Jurandi Teixeira Machado
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
SANTO INÁCIO DAS MISSÕES | LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO I – PROPONENTES CLASSIFICADOS – RESULTADO PRELIMINAR

LINHA: SANTO INÁCIO TERRA DAS MISSÕES – MODALIDADE AUDIOVISUAL - PESSOA JURÍDICA – TOTAL DE VAGAS: 01 (AMPLA CONCORRÊNCIA) - VALOR UNITÁRIO POR VAGA: R$ 34.564,99					
PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
Pablo Henrique Rodrigues de Freitas	Santo Inácio – Terra das Missões – Curta Documentário.	Ampla concorrência	270	90	CLASSIFICADO

SANTO INÁCIO TERRA DAS MISSÕES – MODALIDADE MULTI-ARTES - PESSOA JURÍDICA – TOTAL DE VAGAS: 01 (AMPLA CONCORRÊNCIA) - VALOR UNITÁRIO POR VAGA: R$ 8.613,97					
PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
Jocimar Nunes da Silva	Leva Arte – Santo Inácio	Ampla Concorrência	268	89.33	CLASSIFICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024
FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
SANTO INÁCIO DAS MISSÕES | LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO II

MODELO DE RECURSO PARA O EDITAL N.º 001/2024 – LEI PAULO GUSTAVO

"o recurso deverá ser enviado no E-MAIL: "cultura@santoinacio.pr.gov.br"

Linha inscrita:	
Nome do Proponente:	
Nome do Projeto:	

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Venho, por meio deste, interpor recurso contra decisão publicada no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 | RESULTADO PRELIMINAR, de acordo com as seguintes razões:

1) Fato (explicitar a decisão que está contestando conforme parecer):
_____
_____

2) Razões para o Recurso (apresente os argumentos com os quais contesta a referida decisão):
_____
_____

3) Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se houver documentos que complementem sua contestação):
_____
_____

Santo Inácio (PR), _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do proponente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CNPJ: 29.132.862/0001-50
email: sec.conselhos@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

Processo Eleitoral para escolha das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Biênio de setembro 2024 a setembro 2026.

Relação preliminar das Organizações da Sociedade Civil habilitadas e inabilitadas.

PROTOCOLO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
001/2024	Associação Comunitária de Proteção aos Idosos Lar São José.	**Habilitada como candidata e como votante.**
002/2024	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado - APAE	**Habilitada como candidata e como votante.**
003/2024	Ordem dos Advogados do Brasil -Subseção Nova Esperança	**Habilitada como candidata e como votante.**
004/2024	Representante do grupo - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV	**Habilitada como candidata e como votante.**
005/2024	Representante do grupo - Ciranda da Amizade - CIACO	**Habilitada como candidata e como votante**

Colorado, 11 de setembro de 2024.

Dircilene Barbosa da Silva
Membro da Comissão

Simone Mazzei
Membro da Comissão

Roseli Messias Da Silva
Membro da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**33131362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2024

SÚMULA: ***PROPÕE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.022, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO MUNICIPAL BRUNO VIEIRA LUVISOTTO.***

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2.022, de responsabilidade do Prefeito Municipal Bruno Vieira Luvisotto.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2.024.

Mara Estela dos Santos
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE

Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, e Michele Aparecida de Lima, Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 – LRF, CONVIDAM a população em geral, tanto da sede quanto do Distrito, para participarem da audiência pública referente ao 2º quadrimestre de 2024.

- Local: **Câmara Municipal de Floraí**
- Endereço: **Rua Presidente Getúlio Vargas, 155**
- Dia: **30/09/2024**
- Hora: **18 horas**
- Pauta: **Prestação de contas Saúde**

A audiência será gravada e transmitida.

É oportuna, interessante e democrática a participação de todos.

Floraí, 06 de setembro de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

HUGO DANIEL TOTTI
Secretário da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
LOA – Lei Orçamentária Anual

Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, e Michele Aparecida de Lima, Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 – LRF, CONVIDAM a população em geral, tanto da sede quanto do Distrito, para participarem da audiência pública referente a apresentação da LOA.

- Local: **Câmara Municipal de Floraí**
- Endereço: **Rua Presidente Getúlio Vargas, 155**
- Dia: **30/09/2024**
- Hora: **17h30**
- Pauta: **LOA – Lei orçamentaria anual**

A audiência será gravada e transmitida.

É oportuna, interessante e democrática a participação de todos.

Floraí, 06 de setembro de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

JOSÉ APARECIDO PIMENTEL
Contador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
METAS FISCAIS

Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, e Michele Aparecida de Lima, Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 – LRF, CONVIDAM a população em geral, tanto da sede quanto do Distrito, para participarem da audiência pública referente ao 2º quadrimestre de 2024.

- Local: **Câmara Municipal de Floraí**
- Endereço: **Rua Presidente Getúlio Vargas, 155**
- Dia: **30/09/2024**
- Hora: **17 horas**
- Pauta: **Cumprimento das Metas Fiscais**

A audiência será gravada e transmitida.

É oportuna, interessante e democrática a participação de todos.

Floraí, 06 de setembro de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

MICHELE APARECIDA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇAO E CULTURA - ABEC torna público que irá requerer à Secretaria Do Meio Ambiente e Bem-estar Animal do Município de Maringá a Renovação da Licença de Ambiental Simplificada-RLAS, para as atividades de Ensino Fundamental no endereço Rua Pe. Marcelino Champagnat, 130, Zona 2, Maringá/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇAO E CULTURA - ABEC torna público que recebeu da Secretaria Do Meio Ambiente e Bem-estar Animal do Município de Maringá a Licença Ambiental Unificada n° 60/2020, com validade 23/07/2022, para as atividades de Ensino Fundamental no endereço Rua Pe. Marcelino Champagnat, 130, Zona 2, Maringá/PR.

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

Colorado viveu intensamente a Semana da Pátria e festejou os 38 anos do Lar São José

Fotos: Assessoria Rodrigo Oliveira













Feriado Nacional de 07 setembro uma data gloriosa, comemorando 202 anos de Independência do Brasil e para Colorado a Semana da Pátria, culminando com este 7 setembro de 2024, e que foi também um dia glorioso para a comunidade Colorado que viveu intensamente as Festividades da Pátria, com eventos realizados nas Praças das Igrejas do Distrito de Alto Alegre, na sede do Município, eventos também nas escolas municipal e no Paço Municipal.



38 anos da Fundação do Lar São José







Outro evento foi com a Celebração de aniversário dos 38 anos da Fundação do Lar São José - Associação Comunitária de Proteção ao Idoso de Colorado, na sua sede própria localizada na Esquina das Ruas Belém com Amapá no Jardim Cairí.

Renato Cardoso Machado, ex-prefeito foi homenageado pela doação da área na época, juntamente com o Manoel Barcelos (Manoel Mineiro) que era vereador, compôs a comissão de Fundação e foi o primeiro Presidente do Asilo (Barcelos veio de Paracatu-MG para a homenagem). Também estavam presentes o ex-prefeito José Alencar de Andrade, o Prefeito Marcos Mello, o Padre Paulinho, outros ex-presidentes ou familiares de ex-presidentes da entidade, além de toda a atual diretoria e equipe de atuação do Lar São José, atualmente presidido pelo empresário Santos Sanches Galego. Renato Cardoso destacou: "Foi uma homenagem que muito nos honrou pela lembrança e reconhecimento do que teve início no passado e hoje abriga 29 pessoas e é um exemplo de apoio aos idosos. Encontramos amigos de longa data, tanto nessa ação comunitária bem como amigos do passado ali hoje amparados. Nossa gratidão pelo almoço e homenagem que recebemos".

Para o Prefeito Marcos Mello: "Tivemos neste sábado, dia 7, na sede do Lar São José, um encontro marcado de muitas boas lembranças, primeiramente porque ali tivemos alguns ex-prefeitos que também representaram muito à época, para a instalação desta casa lar e naquele momento tivemos oportunidades muito significativas e marcantes como lembranças boas e nos trazem saudades destas experiências vivida. É bom lembrar que esta instituição foi fundada como sendo Asilo de Colorado, tendo na sua Presidência o ex-vereador Manoel Mineiro, o prefeito da época foi o Renato Cardoso, e José Alencar era secretário, e hoje com nova nomenclatura de Lar São José de Colorado a casa possibilita promoção da saúde, resgata a autoestima e autoconfiança aos nossos respeitados pioneiros (as).

O atual Presidente da entidade, Santos Sanchez Gallego, comentou: "Às Vezes temos que olhar para o nosso passado e fazer algo para melhorar a vida das pessoas que mais precisam, fazer o bem sem saber a quem é muito gratificante e com certeza recebe as benção de Deus, agradeço a Deus todos os dias por essa oportunidade de estar à frente da diretoria do Lar São José, e posso confessar a vocês que estou feliz".







MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
Processo Administrativo Nº 119/2024
Tipo: REGISTRO DE PRECO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JÚNIOR
Data de Publicação: 15/07/2024 14:54:20

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/09/2024 09:00:45
1 - DIETA LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, para uso oral ou enteral. Indicada para a recuperacao e/ou manutencao do estado nutricional de pacientes. NORMOCALORICA e NORMOLIPIDICA, composta de proteina

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: TROPHIC BASIC – 1000ML / PRODIET Modelo: TROPHIC BASIC – 1000ML / PRODIET

Descrição: DIETA LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, para uso oral ou enteral. Indicada para a recuperacao e/ou manutencao do estado nutricional de pacientes. NORMOCALORICA e NORMOLIPIDICA, composta de proteina animal e vegetal Densidade calorica: 1,2Kcal/ml Isenta de lactose, sacarose e gluten. Sabor baunilha. Apresentacao: Tetra 1 (um) litro. ATENDE AO DESCRITIVO: I?- Nutri enteral / Nutrimed I?· Trophic Basic / Prodiet I?- Osmolite Plus / AbbottDIETA LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, para uso oral ou enteral. Indicada para a recuperacao e/ou manutencao do estado nutricional de pacientes. NORMOCALORICA e NORMOLIPIDICA, composta de proteina animal e vegetal. Densidade calorica: 1,2Kcal/ml Isenta de lactose, sacarose e gluten. Sabor baunilha. Apresentacao: Tetra 1 (um) litro. ATENDE AO DESCRITIVO: I?- Nutri enteral / Nutrimed I?· Trophic Basic / Prodiet I?- Osmolite Plus / AbbottQuantidade: 500 **Valor Unit.:** 32,95 **Valor Total:** 16.475,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	071	38.007.920/0001-04	48,53	32,95		Sim
2 VTR COMERCIAL LTDA	082	52.932.346/0001-21	48,53	45,00	36,57	Sim
3 BRAVONUTRI COMERCIO DE	141	26.231.202/0001-38	48,50	46,00	2,22	Sim
4 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE	114	54.388.779/0001-93	48,50	48,50	5,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
K MEDICA PRODUTOS MEDICO	070	10.675.016/0001-58	48,53	21,00		Sim
A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	064	11.138.620/0001-08	47,55	21,05	0,2381	Sim
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	031	48.097.911/0001-05	48,53	27,66	31,4014	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/09/2024 09:00:43
2 - DIETA LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, para uso oral e/ou enteral. Indicada para a recuperacao e/ou manutencao do estado nutricional de pacientes. NORMOCALORICA e NORMOLIPIDICA, rica em fibra soluv

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: Nestle/ Isosource Soya Fiber Modelo:

Descrição: DIETA LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, para uso oral e/ou enteral. Indicada para a recuperacao e/ou manutencao do estado nutricional de pacientes. NORMOCALORICA e NORMOLIPIDICA, rica em fibra solvel e/ou insolvel, densidade calorica: 1,2 kcal/ml isenta de lactose, sacarose e gluten. Sabor baunilha. Apresentacao: Tetra 1 (um) litro. ATENDE AO DESCRITIVO: I?- Nutri Fiber / Nutrimed I?· Trophic Fiber / Prodiet I?- Isosource Soya Fiber / Nestle I?· Isosource Mix / Nestle I?· Nutri enteral Soya Fiber / Nutrimed I?· Jevity Plus / Abbott I?- Nutrison MF / DanoneDIETA LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, para uso oral e/ou enteral. Indicada para a recuperacao e/ou manutencao do estado nutricional de pacientes. NORMOCALORICA e NORMOLIPIDICA, rica em fibra solvel e/ou insolvel, densidade calorica: 1,2 kcal/ml isenta de lactose, sacarose e gluten. Sabor baunilha. Apresentacao: Tetra 1 (um) litro. ATENDE AO DESCRITIVO: I?- Nutri Fiber / Nutrimed I?· Trophic Fiber / Prodiet I?- Isosource Soya Fiber / Nestle I?· Isosource Mix / Nestle I?· Nutri enteral Soya Fiber / Nutrimed I?· Jevity Plus / Abbott I?- Nutrison MF / Danone
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 23,30 **Valor Total:** 11.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	116	10.675.016/0001-58	40,82	23,30		Sim
2 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	056	11.138.620/0001-08	40,00	23,34	0,17	Sim
3 INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS	107	49.918.306/0001-10	40,80	24,99	7,07	Sim
4 VTR COMERCIAL LTDA	058	52.932.346/0001-21	40,82	25,00	0,04	Sim
5 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	113	48.097.911/0001-05	40,82	25,10	0,40	Sim
6 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	052	11.327.892/0001-56	40,82	25,98	3,51	Sim
7 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	145	27.455.068/0001-11	40,82	27,00	3,93	Sim
8 BRAVONUTRI COMERCIO DE	087	26.231.202/0001-38	39,00	27,98	3,63	Sim
9 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	004	38.007.920/0001-04	40,82	32,50	16,15	Sim
10 SHIGEMOTO & CIA LTDA	040	28.787.127/0001-11	40,82	38,99	19,97	Sim
11 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	019	01.700.884/0001-50	40,82	40,82	4,69	Sim
12 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE	018	54.388.779/0001-93	40,82	40,82	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 09/09/2024 09:00:45
3 - DIETA LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, para uso oral e/ou enteral. Indicada para a recuperacao e/ou manutencao do estado nutricional de pacientes. HIPERCALORICA, NORMOLIPIDICA e NORMOPROTEICA e/ou

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: TROPHIC SOYA 1.5 – 1000ML / PRODIET Modelo: TROPHIC SOYA 1.5 – 1000ML / PRODIET

Descrição: DIETA LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, para uso oral e/ou enteral. Indicada para a recuperacao e/ou manutencao do estado nutricional de pacientes. HIPERCALORICA, NORMOLIPIDICA e NORMOPROTEICA e/ou HIPERPROTEICA. Densidade 1,5Kcal/ml. Isenta de lactose, sacarose e gluten. Sabor baunilha. Apresentacao: Tetra 1 (um) litro. ATENDE AO DESCRITIVO: I?- Nutri enteral 1,5 / Nutrimed I?· Trophic 1,5 / Prodiet I?- Isosource 1,5 / Nestle I?· Osmolite Hcal / Abbott I?- Nutrison energy / DanoneDIETA LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, para uso oral e/ou enteral. Indicada para a recuperacao e/ou manutencao do estado nutricional de pacientes. HIPERCALORICA, NORMOLIPIDICA e NORMOPROTEICA e/ou HIPERPROTEICA. Densidade 1,5Kcal/ml. Isenta de lactose, sacarose e gluten. Sabor baunilha. Apresentacao: Tetra 1 (um) litro. ATENDE AO DESCRITIVO: I?- Nutri enteral 1,5 / Nutrimed I?· Trophic 1,5 / Prodiet I?- Isosource 1,5 / Nestle I?· Osmolite Hcal / Abbott I?- Nutrison energy / Danone
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 30,75 **Valor Total:** 15.375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	004	38.007.920/0001-04	49,90	30,75		Sim
2 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	139	11.327.892/0001-56	49,90	30,79	0,13	Sim
3 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	079	10.675.016/0001-58	49,90	32,41	5,26	Sim
4 VTR COMERCIAL LTDA	112	52.932.346/0001-21	49,90	33,40	3,05	Sim
5 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	136	11.138.620/0001-08	49,90	33,48	0,24	Sim
6 INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS	005	49.918.306/0001-10	49,88	35,16	5,02	Sim
7 BRAVONUTRI COMERCIO DE	145	26.231.202/0001-38	49,00	35,17	0,03	Sim
8 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	003	27.455.068/0001-11	49,90	36,78	4,58	Sim
9 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	067	48.097.911/0001-05	49,90	36,93	0,41	Sim
10 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	069	01.700.884/0001-50	49,90	49,89	35,09	Sim
11 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE	042	54.388.779/0001-93	49,90	49,90	0,02	Sim
12 SHIGEMOTO & CIA LTDA	058	28.787.127/0001-11	49,90	49,90	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 09/09/2024 09:00:46
4 - DIETA EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, isenta de sacarose, lactose e gluten. Carboidratos 100% MALTODEXTRINA, NORMOLIPIDICA. Fonte de fibras. Sabor baunilha. O produto deve conter no minimo 800 (oito

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: NUTRO PREMIUM SOY PREFIIBRA / NUTRO Modelo: LATA C/ 800G

Descrição: DIETA EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, isenta de sacarose, lactose e gluten. Carboidratos 100% MALTODEXTRINA, NORMOLIPIDICA. Fonte de fibras. Sabor baunilha. O produto deve conter no minimo 800 (oitocentos) gramas. Obs: pode ser embalado em ate 02 (duas) latas de 400 (quatrocentos) gramas cada uma. ATENDE AO DESCRITIVO: I?- Nutrison Soya MF / Danone I?· Nutri Enteral Soya Fiber / Nutrimed I?· Trophic Fiber / Prodiet I?- Pleni Fiber / NutricuimDIETA EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, isenta de sacarose, lactose e gluten. Carboidratos 100% MALTODEXTRINA, NORMOLIPIDICA. Fonte de fibras. Sabor baunilha. O produto deve conter no minimo 800 (oitocentos) gramas. Obs: pode ser embalado em ate 02 (duas) latas de 400 (quatrocentos) gramas cada uma. ATENDE AO DESCRITIVO: I?- Nutrison Soya MF / Danone I?· Nutri Enteral Soya Fiber / Nutrimed I?· Trophic Fiber / Prodiet I?- Pleni Fiber / Nutricium
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 64,80 **Valor Total:** 19.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VERO MEDICAMENTOS LTDA	013	41.683.262/0001-85	101,00	64,80		Sim
2 R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA	133	32.246.085/0001-89	100,00	65,25	0,69	Sim
3 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	142	11.138.620/0001-08	99,55	71,50	9,58	Sim
4 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	071	10.675.016/0001-58	101,58	74,90	4,76	Sim
5 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	016	48.097.911/0001-05	101,58	75,00	0,13	Sim
6 CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA	097	08.617.050/0001-24	79,80	79,80	6,40	Sim
7 BRAVONUTRI COMERCIO DE	118	26.231.202/0001-38	101,00	85,76	7,47	Sim
8 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	099	01.700.884/0001-50	101,58	101,57	18,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 09/09/2024 09:00:46
5 - DIETA EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, isenta de sacarose, lactose e gluten. Carboidratos 100% MALTODEXTRINA, NORMOLIPIDICA. Sabor baunilha. O produto deve conter 800 (oitocentos) gramas. Obs: pode

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: TROPHIC BASIC 800G / PRODIET Modelo: TROPHIC BASIC 800G / PRODIET

Descrição: DIETA EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, isenta de sacarose, lactose e gluten. Carboidratos 100% MALTODEXTRINA, NORMOLIPIDICA. Sabor baunilha. O produto deve conter 800 (oitocentos) gramas. Obs: pode ser embalado em ate 02 (duas) latas de 400 (quatrocentos) gramas cada uma. ATENDE AO DESCRITIVO: I?- Nutrison Soya / Danone I?· Nutri Enteral Soya / Nutrimed I?· Trophic Basic / Abbott I?- Pleni S / Nutricuim I?· Enteral Comp 800g / VitaforDIETA EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, isenta de sacarose, lactose e gluten. Carboidratos 100% MALTODEXTRINA, NORMOLIPIDICA. Sabor baunilha. O produto deve conter 800 (oitocentos) gramas. Obs: pode ser embalado em ate 02 (duas) latas de 400 (quatrocentos) gramas cada uma. ATENDE AO DESCRITIVO: I?- Nutrison Soya / Danone I?· Nutri Enteral Soya / Nutrimed I?· Trophic Basic / Abbott I?- Pleni S / Nutricuim I?· Enteral Comp 800g / Vitafor
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 59,99 **Valor Total:** 17.997,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	078	38.007.920/0001-04	97,11	59,99		Sim
2 VERO MEDICAMENTOS LTDA	012	41.683.262/0001-85	97,00	60,06	0,12	Sim
3 CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA	017	08.617.050/0001-24	70,00	70,00	16,55	Sim
4 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	044	11.138.620/0001-08	95,15	71,50	2,14	Sim
5 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	028	10.675.016/0001-58	97,11	74,00	3,50	Sim
6 UNIAO NUTRICIONAL LTDA	013	39.835.028/0001-84	97,11	77,86	5,22	Sim
7 BRAVONUTRI COMERCIO DE	107	26.231.202/0001-38	96,00	79,56	2,18	Sim
8 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	029	01.700.884/0001-50	97,11	97,09	22,03	Sim
9 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE	102	54.388.779/0001-93	97,10	97,10	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA	140	32.246.085/0001-89	90,00	59,00		Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 09/09/2024 09:00:42
6 - SUPLEMENTO EM PO, ORAL E/OU ENTERAL, PARA INDIVIDUOS PRE-DIABETICOS E/OU DIABETICOS, com CARBOIDRATO exclusivo de lenta absorcao, com baixo teor de acucares. Isento de sacarose, lactose e gluten. NORM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: NESH PENTASURE SH(HEXAGON) Modelo: LATA DE 400 GR BAUNILHA

Descrição: SUPLEMENTO EM PO, ORAL E/OU ENTERAL, PARA INDIVIDUOS PRE-DIABETICOS E/OU DIABETICOS, com CARBOIDRATO exclusivo de lenta absorcao, com baixo teor de acucares. Isento de sacarose, lactose e gluten. NORMOCALORICO e NORMOPROTEICO. Sabor baunilha. O produto deve conter 400 (quatrocentos) gramas cada lata. ATENDE AO DESCRITIVO: I?- Dianutri / Nutrimed I?· Pleni D / NutricuimSUPLEMENTO EM PO, ORAL E/OU ENTERAL, PARA INDIVIDUOS PRE-DIABETICOS E/OU DIABETICOS, com CARBOIDRATO exclusivo de lenta absorcao, com baixo teor de acucares. Isento de sacarose, lactose e gluten. NORMOCALORICO e NORMOPROTEICO. Sabor baunilha. O produto deve conter 400 (quatrocentos) gramas cada lata. ATENDE AO DESCRITIVO: I?- Dianutri / Nutrimed I?· Pleni D / Nutricium
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 78,30 **Valor Total:** 23.490,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA	033	08.617.050/0001-24	78,30	78,30		Sim
2 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	107	01.700.884/0001-50	97,69	95,74	22,27	Sim
3 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	100	11.138.620/0001-08	95,75	95,75	0,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA	018	32.246.085/0001-89	90,00	70,00		Sim
54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE	058	54.388.779/0001-93	97,00	74,00	5,7143	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 09/09/2024 09:00:43
7 - Suplemento de NUTRICAO COMPLETA, com vitaminas e minerais essenciais, com antioxidantes, com acidos graxos mono e poli-insaturados, maltodextrina, caseinato de calcio, proteina isolada de soja, fruto-

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: Nestle - Isosource 1.0 Modelo:

Descrição: Suplemento de NUTRICAO COMPLETA, com vitaminas e minerais essenciais, com antioxidantes, com acidos graxos mono e poli-insaturados, maltodextrina, caseinato de calcio, proteina isolada de soja, fruto-oligossacarideos (FOS), para manutencao e/ou recuperacao do estado nutricional de uso oral e/ou enteral. Isento de gluten. Normocalorico e normoproteico. Com sabores variados. O produto deve conter 400 (quatrocentos) gramas cada lata. ATENDE AO DESCRITIVO: I?· Ensure/ AbbottSuplemento de NUTRICAO COMPLETA, com vitaminas e minerais essenciais, com antioxidantes, com acidos graxos mono e poli-insaturados, maltodextrina, caseinato de calcio, proteina isolada de soja, fruto-oligossacarideos (FOS), para manutencao e/ou recuperacao do estado nutricional de uso oral e/ou enteral. Isento de gluten. Normocalorico e normoproteico. Com sabores variados. O produto deve conter 400 (quatrocentos) gramas cada lata. ATENDE AO DESCRITIVO: I?· Ensure/ Abbott
Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 57,00 **Valor Total:** 19.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	054	10.675.016/0001-58	79,17	57,00		Sim
2 CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA	043	08.617.050/0001-24	62,20	62,20	9,12	Sim
3 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE	132	54.388.779/0001-93	79,00	79,00	27,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	023	11.327.892/0001-56	79,17	41,90		Sim
R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA	012	32.246.085/0001-89	70,00	41,95	0,1193	Sim
FURIOUS NUTRITION LTDA	048	24.512.335/0001-57	79,17	46,80	11,5614	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 09/09/2024 09:00:43
8 - Suplemento em po para ser utilizado como complemento nutricional de uso oral e /ou enteral, para manutencao e/ou recuperacao do estado nutricional hiperproteico. Isento de gluten e lactose. O produto

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: Bemvital DrinkProtein 350g Nutricium Modelo: Bemvital DrinkProtein 350g Nutricium

Descrição: Suplemento em po para ser utilizado como complemento nutricional de uso oral e /ou enteral, para manutencao e/ou recuperacao do estado nutricional hiperproteico. Isento de gluten e lactose. O produto deve conter no minimo 350 (trezentos e cinquenta) gramas cada lata. ATENDE AO DESCRITIVO: I?- Nutren Senior / Nestle I?· Nutridrink Protein / Danone I?· Immax / Prodiet I?- Bem Vital Nutresure / Bem Vital DrinkProteinSuplemento em po para ser utilizado como complemento nutricional de uso oral e /ou enteral, para manutencao e/ou recuperacao do estado nutricional hiperproteico. Isento de gluten e lactose. O produto deve conter no minimo 350 (trezentos e cinquenta) gramas cada lata. ATENDE AO DESCRITIVO: I?- Nutren Senior / Nestle I?· Nutridrink Protein / Danone I?· Immax / Prodiet I?- Bem Vital Nutresure / Bem Vital DrinkProtein
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 37,97 **Valor Total:** 11.391,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE	062	33.655.055/0001-99	107,00	37,97		Sim
2 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	011	11.327.892/0001-56	107,80	37,98	0,03	Sim
3 BRAVONUTRI COMERCIO DE	067	26.231.202/0001-38	105,00	47,11	24,04	Sim
4 CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA	108	08.617.050/0001-24	62,20	62,20	32,03	Sim
5 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	059	11.138.620/0001-08	105,64	62,40	0,32	Sim
6 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	098	38.007.920/0001-04	107,80	70,00	12,18	Sim
7 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	083	48.097.911/0001-05	107,80	72,42	3,46	Sim
8 VTR COMERCIAL LTDA	105	52.932.346/0001-21	107,80	78,57	8,49	Sim
9 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	144	32.282.308/0001-63	107,80	78,59	0,03	Sim
10 UNIAO NUTRICIONAL LTDA	038	39.835.028/0001-84	107,80	82,50	4,98	Sim
11 ALTO URUGUAI COMERCIO DE	053	52.415.955/0001-03	105,80	89,90	8,97	Sim
12 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	114	27.455.068/0001-11	107,80	97,98	8,99	Sim
13 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	052	01.700.884/0001-50	107,80	100,66	2,74	Sim
14 JBM DISTRIBUIDORA DE	137	50.044.781/0001-94	107,80	100,67	0,01	Sim
15 SHIGEMOTO & CIA LTDA	113	28.787.127/0001-11	107,80	104,87	4,17	Sim
16 FURIOUS NUTRITION LTDA	022	24.512.335/0001-57	107,80	107,80	2,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
K MEDICA PRODUTOS MEDICO	028	10.675.016/0001-58	107,80	33,88		Sim
R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA	009	32.246.085/0001-89	100,00	34,55	1,9776	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 09/09/2024 09:00:41
9 - SUPLEMENTO ORAL HIPERPROTEICO para cicatrizacao de ulceras por pressao e feridas cirurgicas. Embalado com no minimo 200 (duzentos) ml. Sabores variados. ATENDE AO DESCRITIVO: I?· Cubitan / Danonel?·

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UNIDADES Marca: CUBITAN/ DANONE Modelo:

Descrição: SUPLEMENTO ORAL HIPERPROTEICO para cicatrizacao de ulceras por pressao e feridas cirurgicas. Embalado com no minimo 200 (duzentos) ml. Sabores variados. ATENDE AO DESCRITIVO: I?· Cubitan / Danonel?· Novasource Proline / NestleSUPLEMENTO ORAL HIPERPROTEICO para cicatrizacao de ulceras por pressao e feridas cirurgicas. Embalado com no minimo 200 (duzentos) ml. Sabores variados. ATENDE AO DESCRITIVO: I?· Cubitan / Danonel?· Novasource Proline / Nestle
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 7.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE	030	26.231.202/0001-38	20,00	15,00		Sim
2 CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA	138	08.617.050/0001-24	15,75	15,75	5,00	Sim
3 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	060	10.675.016/0001-58	20,90	18,00	14,29	Sim
4 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	091	11.138.620/0001-08	20,50	18,32	1,78	Sim
5 VTR COMERCIAL LTDA	074	52.932.346/0001-21	20,90	19,20	4,80	Sim
6 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	067	32.282.308/0001-63	20,90	19,27	0,36	Sim
7 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	033	48.097.911/0001-05	20,90	20,22	4,93	Sim
8 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	104	27.455.068/0001-11	20,90	20,48	1,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 09/09/2024 09:00:41
10 - SUPLEMENTO ORAL E/OU ENTERAL HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, para pacientes em recuperacao nutricional em processo dialitico. Isento de lactose. Sabor baunilha e/ou chocolate. Embalado com no minimo 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UNIDADES Marca: NUTRI RD/ NUTRIMED Modelo:

Descrição: SUPLEMENTO ORAL E/OU ENTERAL HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, para pacientes em recuperacao nutricional em processo dialitico. Isento de lactose. Sabor baunilha e/ou chocolate. Embalado com no minimo 200 (duzentos) ml. ATENDE AO DESCRITIVO: I?- Nutri renal D / Nutrimed I?· HD Max / Prodiet I?- Novasource Ren / NestleSUPLEMENTO ORAL E/OU ENTERAL HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO, para pacientes em recuperacao nutricional em processo dialitico. Isento de lactose. Sabor baunilha e/ou chocolate. Embalado com no minimo 200 (duzentos) ml. ATENDE AO DESCRITIVO: I?- Nutri renal D / Nutrimed I?· HD Max / Prodiet I?- Novasource Ren / Nestle
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 14,00 **Valor Total:** 2.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE	120	26.231.202/0001-38	23,00	14,00		Sim
2 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	042	38.007.920/0001-04	24,04	14,90	6,43	Sim
3 A C MATERIAIS MEDICOS LTDA	028	11.138.620/0001-08	23,55	15,57	4,50	Sim
4 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	088	01.700.884/0001-50	24,04	20,99	34,81	Sim
5 VTR COMERCIAL LTDA	008	52.932.346/0001-21	24,04	21,00	0,05	Sim
6 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	015	48.097.911/0001-05	24,04	21,40	1,90	Sim
7 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	026	10.675.016/0001-58	24,04	21,99	2,76	Sim
8 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR	134	27.455.068/0001-11	24,04	23,18	5,41	Sim
9 SHIGEMOTO & CIA LTDA	108	28.787.127/0001-11	24,04	24,04	3,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 09/09/2024 09:00:41
11 - SUPLEMENTO ORAL E/OU ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, para tratamento de pacientes com doenca renal em tratamento conservador. Isento de sacarose, lactose e gluten. Sabor baunilha. Embalado com no

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: NUTRI R/ NUTRIMED Modelo:

Descrição: SUPLEMENTO ORAL E/OU ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, para t

Expresso da Fé

POR PASTOR RENATO E PRESBÍTERO PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU

Ao falar sobre ética cristã e política, em primeiro lugar o cristão deve entender que somente DEUS é totalmente soberano. - ELE é o supremo Criador e Rei! - ELE é Aquele que governa e controla todas as coisas segundo Seus propósitos.

Como Senhor do universo, ELE controla e dirige toda história, pois tem misericórdia de quem ELE quer, e endurece à quem quiser (Romanos 9:18).

Seu governo é justo e santo, de acordo com a perfeição de sua natureza e caráter. - Mas ELE com toda a Sua soberania também instituiu algumas esferas dentro da sociedade civil, cada qual com sua autoridade; Governo, família, igreja, cultura, escola e etc. - Não há hierarquia entre estas esferas, ou seja, uma não depende da outra para existir; mas elas ocupam tal posição que uma delimita a outra.

Num futuro não muito distante DEUS julgará cada participante da vida política através das suas ações. - ELE mandou respeitar e orar pelos autoridades políticas. Nem sempre o político é bom, mas devemos orar para que nossa cidade (nação) seja bem governada.

RENASCENDO PARA CRISTO JESUS



A SOBERANIA DE DEUS E A POLÍTICA

Eis que mais uma jovem se entrega por completo aos braços de JESUS Ana Clara da ISOSED de Mandaguaçu sendo batizada pelo Reverendo Madureira.

Foi uma alegria tremenda acompanhada pelos seus familiares, amigos e membros da igreja ao qual fizeram parte deste momento tão especial, se para ela foi alegria imaginem só pra DEUS quão festivo foi no céu.

A Bíblia nos relata que quando alguém se entrega verdadeiramente para DEUS o céu todo se enche de alegria.

Você que ainda tem dúvidas sobre as coisas de DEUS nos procure, pois somos preparados e capacitados em lhe ensinar o verdadeiro caminho de JESUS.





JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL
ANUNCIE CONOSCO
(44) 9.9163-0935

Assembleia Legislativa do Paraná recebe reivindicações durante a EXPOASTORGA

A solenidade foi realizada durante a EXPOASTORGA, que ocorreu entre os dias 05 a 08 de setembro na Sociedade Rural de Astorga, desta feita, sendo na 5ª feira, dia (5) a 14ª Sessão Especial de Interiorização da Assembleia Legislativa do Paraná. A Assembleia Itinerante, projeto da Mesa Executiva do Poder Legislativo criado para ouvir as demandas da sociedade nos principais municípios do Estado, promoveu este grande evento aberto ao público para receber as reivindicações da sociedade civil e homenagear personalidades local e regional.

Realizado durante a Expoastorga, o evento resultou em uma série de reivindicações assinadas por prefeituras, câmara de vereadores, entidades de classe e associações da região. Os documentos foram recebidos pela segunda-secretária da Assembleia Legislativa, deputada Maria Victoria e pelos parlamentares que representam os municípios no Poder Legislativo.

Como nas demais edições, a iniciativa da Assembleia Legislativa que aproxima o cidadão dos parlamentares deixa a região trazendo ao Poder Legislativo uma série de reivindicações, sugestões e propostas que visam melhorar a vida da população. As demandas foram entregues pela prefeita da cidade, Suzi Pucillo e pelo prefeito de Cambira, Emerson Toledo Pires. Também durante a solenidade, 48 personalidades de destaque na sociedade receberam diplomas de menção honrosa confeccionados pelo Poder Legislativo.

As principais reivindicações recebidas pelo Legislativo na região envolvem obras de melhoria e investimentos na área da Infraestrutura e Saúde. Também é reivindicado mais vagas em hospitais, a viabilização da realização de mais cirurgias eletiva.

O presidente da Sociedade Rural de Astorga, Antônio Augusto da Costa, destacou a importância de receber o projeto do Poder Legislativo. "A Assembleia é a casa do povo e o povo está em Astorga hoje. Toda a região está aqui. É uma honra receber a Casa do Povo dentro da Sociedade Rural, ainda mais no momento em que estamos entregando nossas demandas. Isto é inédito", ressaltou. Também participaram da solenidade o presidente da Câmara Municipal de Astorga, vereador Fernando Roberto Caniato, e o secretário de Estado da Justiça e Cidadania, Santin Roveda, além de prefeitos e vereadores de municípios da região.

Homenagens - Parlamentares com representatividade na região escolheram lideranças e personalidades de destaque na sociedade para serem homenageados.

Na lista do deputado Arilson Chiorato estão o ativista Arnaldo Nascimento de Jesus; o agricultor Donizete Carvalho; a pedagoga Maria de Lourdes de Jesus Custódio; e, ainda, um reconhecimento in memoriam ao ex-vereador Juarez Teodoro da Silva, que será representado pela esposa Sirlei Vieira da Silva. O deputado Cobra Repórter relacionou o ex-vereador e ex-presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado do Paraná (Fetaep), Ademir Mueller; o empresário Amauri Brustolin; o agropecuarista e primeiro presidente da Sociedade Rural de Astorga, Luiz Zafalon; a pedagoga e consultora do Ministério da Educação, Neuza Maria Julião Fortunato.

Já o deputado Delegado Jacovós homenageou o agropecuarista e fundador do Sicredi, Jair Aparecido Casacchi; o produtor rural José dos Santos Burin; o engenheiro agrônomo, produtor rural e atual presidente do Sindicato Rural de Astorga, Julio Toshimitsu; a professora aposentada e produtora rural Maria Corina Ballarotti Padanoschi; e o ex-diretor do Departamento de Saúde, por 12 anos, Mauro Campiolo, também homenageado pelo deputado Soldado Adriano José.

Para receber a menção honrosa, o deputado Do Carmo escolheu o frei Sidney Drozino; o médico pediatra e produtor rural Idevair Nicolau Ballarotti, o empresário Luiz Spinelli; a comerciante e produtora rural Regina Helena da Silva; o agropecuarista Ricardo Costa Cavalari; e o empresário José Luiz Baú, também homenageado pelo deputado Cobra Repórter.

A relação do deputado Evandro Araújo conta com o ex-boia-fria e ex-vereador Claudinei de Carli; a ativista no combate ao câncer Eunice Bezerra Cézar; o professor, empresário e fundador do Colégio Geração, José Reschette; a professora aposentada e voluntária da Igreja Católica, Maria Saleti da Silva Andrufe; e a empresária e advogada Silvia Regina Gazda Siqueira.

O deputado Soldado Adriano José destacou a história de empresas e entidades da região, entre elas a Associação Comercial Industrial e Agrícola de Astorga; a Bebidas Rio Branco; o Hospital Regional Cristo Rei; o Laboratório Santa Terezinha; a Nova Produtiva; a Clínica Médica Almeida; o Rotary Club de Astorga e a Sociedade Rural de Astorga. O parlamentar homenageou ainda os ex-prefeitos de Astorga, Carlos Abrahão Keide, Francisco Carlos Londero Benetti e Marcelo Crivelari; o ex-vice-prefeito Oudival Luís De Marins; o ex-presidente da APAE da cidade, Elias Antônio de Oliveira; e Sônia Araújo, presidente da Rede de Combate ao Câncer Regional de Astorga.

Já o deputado Luiz Claudio Romanelli homenageou o médico Roberto Koch; os ex-prefeitos de Atalaia Fabio Vilhena e João Cicotti; o ex-prefeito de Munhoz de Mello, João Matias De Oliveira; a ex-vereadora de Ângulo, Maria Lourdes Laureano; o Padre Paulinho, de Ângulo (atualmente na comunidade de Colorado); o presidente do GT-Foods Group, Rafael Tortola; o produtor rural Sadao Takakura; o ex-prefeito de Iguaraçu, Sebastião Aurélio da Silva; e o ex-prefeito de Nova Esperança, Silvio Chaves.



Solenidade faz parte da programação da Assembleia Itinerante, iniciativa que leva o trabalho parlamentar para as principais cidades do Paraná



"Receber uma homenagem da Assembleia Legislativa do Paraná indicado pelo Deputado Romanelli, pelos relevantes projetos que realizamos juntos, é grande recompensa na transformação social que realizamos no município; foram 756 casas em todos os programas ou seja próximo de 95% da população contemplada com a casa própria e também junto com o meu secretário da agricultura Osvaldo Pádua, realizamos outro grande programa de Hortifrutigranjeiro com a criação da primeira Feira do Produtor do Brasil e incentivar a produção da Uva Benitaka a ter selo para exportação"



Com o coração repleto de alegria e gratidão, receber durante 14ª sessão especial da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, realizada em Astorga, MENÇÃO HONROSA concedida por proposição do deputado estadual Luiz Claudio Romanelli. Agradeço imensamente pela indicação e pelo reconhecimento

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

PRIMEIRA ONDA DE LEITURAS DIVERSIFICADAS INTERESSANTES. QUE SURPREENDEM A CADA PESQUISA. QUEM VAI PEGAR...!

"CORAGEM"

Coragem (do latim coraticum, do francês cor-age) é a capacidade de agir apesar do medo, do temor e da intimidação. Representa a capacidade de persistir e superar qualquer obstáculo. A virtude de ser corajoso segundo a Bíblia não é uma característica exclusiva dos dias atuais, conhecendo bem a Bíblia, percebemos que a coragem diz do homem que se relaciona com Deus. Ela não é a total ausência de medo, mas é não ceder ao medo, é manter-se em movimento mesmo na insegurança. É se libertar das amarras...

A coragem não é, portanto uma virtude que age sozinha: a ela estão vinculadas três outras virtudes essenciais, a justiça, prudência e saber. A coragem só ganha sentido se se transformar em ação política. Atributo de quem tem determinação para realizar atividades que exigem firmeza...

Atos de coragem demonstram um evidente compromisso com a vida do outro mesmo que esse outro seja um desconhecido que são motivo de reverência, agradecimentos coletivos que desconhecem fronteiras...

A coragem nos impulsiona, nos coloca em constante movimento de dentro para fora e nos leva mais perto de nossa busca pela felicidade para galgar objetivos em prol de uma sociedade com perspectivas ovantes em relação ao futuro diário...

De acordo com a pesquisadora Brené Brown, ao contrário do senso comum, uma pessoa corajosa não é aquela que se mostra sempre destemida e confiante diante de todas as situações, e sim quem sabe abraçar e demonstrar as suas vulnerabilidades e imperfeições.

Lembrete: Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida!



Autora: Professora Arlete de Faria Capelari

CAROLINE MOREIRA DE SOUZA:

Uma Orgulhosa Embaixadora de Paranacity no Mundo do Voleibol

A trajetória de Caroline Moreira de Souza é um exemplo inspirador de talento, dedicação e orgulho local. Natural de Paranacity. Caroline tem apenas 24 anos e já conquistou um espaço notável no cenário internacional do voleibol. Seu percurso é uma combinação impressionante de paixão pelo esporte e uma notável habilidade de se adaptar e brilhar em diferentes cenários ao redor do mundo.

Desde muito jovem, Caroline sabia que o voleibol era a sua paixão. Inspirada pela irmã mais velha, Carla, e guiada pelo professor Edimar Bertoni nas categorias de base, Caroline começou a moldar seu futuro no esporte. A cidade de Paranacity, embora pequena, viu crescer uma atleta com um sonho grande e uma determinação inabalável.

Aos 12 anos, Caroline tomou a corajosa decisão de deixar sua cidade natal e se mudar para Brusque, em Santa Catarina, para se unir à equipe da Abel Moda Vôlei, sob a orientação da professora Karina Patrícia. Foi nesse momento que sua jornada como atleta começou a ganhar força. Seus anos em Brusque foram marcados por um crescimento significativo, que a levou a São Paulo para jogar pelo Taubaté durante dois anos.

Em 2019, Caroline deu um passo ainda mais audacioso ao se mudar para os Estados Unidos. Lá, além de continuar sua carreira esportiva, ela completou seu ensino superior em Administração de Negócios na Florida Memorial University, em Miami. Seu esforço e talento não passaram despercebidos, e sua trajetória na universidade a levou a conquistar diversos títulos individuais, como Melhor Atacante de Santa Catarina em 2016, Campeã Brasileira dos Jogos Escolares no mesmo ano, e Vice-Campeã Universitária em 2021, além de ser reconhecida como 5x All Conference e MVP em Miami em 2022.

Recentemente, Caroline voltou às suas raízes após sua graduação e assinou contrato para jogar voleibol profissionalmente na cidade de Korçë, na Albânia, atual Campeã da Superliga da Albânia. Esta nova etapa em sua carreira representa mais um marco significativo em sua trajetória, permitindo-lhe continuar a realizar seu sonho de trabalhar com o que ama enquanto representa o nome de sua cidade natal e seu país no exterior.

Em suas palavras, Caroline expressa um profundo agradecimento a todos que contribuíram para sua jornada. Sua família, técnicos, professores e amigos foram pilares fundamentais que a ajudaram a superar desafios e a acreditar em seu potencial. A dedicação e o suporte dessas pessoas foram essenciais para que ela pudesse alcançar seus objetivos e se destacar no voleibol.

Caroline Moreira de Souza é mais do que uma atleta de sucesso; ela é um símbolo de orgulho para Paranacity e uma prova de que com paixão, esforço e determinação, é possível alcançar grandes conquistas. Sua história inspira não apenas os jovens de sua cidade natal, mas todos aqueles que sonham em transformar suas paixões em realidade, não importa onde o destino os leve.

Títulos individuais: Melhor atacante de Santa Catarina 2016 Campeã brasileira jogos escolares 2016 Vice Campeã Universitária 2021 5x All Conference (melhor jogadora do estado) MVP em Miami 2022



AVELAR ESPORTES
O DIÁRIO DO ESPORTE DO NOROESTE DO PARANÁ

"Residencial Campestre/Vidal Chagas" conquista o Tododuro do Clube Campestre

O campo 1 do Clube Campestre de Paranavaí foi o palco no domingo, 8 de setembro, da final do Campeonato Tododuro de Futebol Suíço, a equipe Residencial Campestre/Vidal Chagas foi a campeã ao vencer por 1 a 0 a Mc Chad Jeans.

O artilheiro da competição Zé do Gás com 14 gols, marcou o gol do título. Goleiro menos vazado, Ronaldo (Realce Móveis). Na disputa do terceiro lugar, Incoplacas venceu por 3 a 2 a equipe Elite Cabeleireiros. Gols de Rodrigo Xaulin (2) e Hugo (contra) para a Incoplacas; Alicate e Luizinho (Elite).



"Goleiro" do São Lucas faz excelente jogada que resulta em gol

A fase do play-off do Campeonato Paranaense de Futsal da Série Bronze começou no sábado, 7 de setembro, o São Lucas recebeu em Paranavaí o Xavantes, de Planalto, o goleiro Rivaldo do time paranavaiense fez no segundo tempo uma excelente jogada, ele repôs a bola na quadra e saiu em direção ao gol adversário, ultrapassou o meio de quadra e deu uma assistência ao artilheiro Caíque que marcou o terceiro gol.

O São Lucas fez um excelente jogo, mas a qualidade do Xavantes (fez junto com o São Lucas excelente campanha nessa Série Bronze) impediu que o time de Paranavaí vá jogar lá por um empate. São Lucas e Xavantes empataram em 4 a 4, no Ginásio Lacerdinha.

"Agora é decidir lá, sabemos que nosso elenco tem qualidades para conquistar um lugar na semifinal e subir. Eles vieram aqui e empataram, analiso que também temos condições de fazer um bom jogo em lá na casa do Xavantes. Falaram que a quadra lá é menor, mas creio que não será um empecilho para nós. Quem quer chegar à conquista tem que passar por cima de qualquer coisa.

Lá teremos uma torcida contra, temos que ser frios e calculistas." Rivaldo Pessoa da Silva Neto é potiguar de São José do Campestre, jogou em 2023 pela equipe Apodi Futsal, onde foi vice-campeão da Copa do Brasil, disputou também a Copa do Nordeste de Futsal. É a primeira vez que atua no Paraná, veio a convite do pivô Gaúcho e do ala Caleby. No dia 14 de setembro o São Lucas irá à Planalto enfrentar o Xavantes em jogo que está programado para às 20 horas no Ginásio Municipal de Esportes.



"Silvercop" ajuda Reviravolta na classificação à semifinal



No domingo, 8 de setembro, na Vila Operária em Paranavaí teve jogos da fase quartas de final da 2ª Copa União de Futebol Suíço, o Reviravolta venceu o Fênix FC por 3 a 2, um dos atletas do elenco do time vencedor é o popular Silvercop.

O placar terminou 3 a 2 para o Reviravolta que atuará na semifinal contra a equipe Amigos do Diego. O jogo acontece no domingo, 15 de setembro, também no Estádio São José, na Vila Operária. O outro jogo da semifinal será entre Águia Dourada x Galáticos. O paranavaiense Derick Silvério, tem 27 anos, atuou no meio de campo do Reviravolta. Ele começou jogando, saiu no intervalo e voltou nos últimos minutos.

"Só faltei em um jogo da Copa União por contusão, quebrei um osso do ombro, recuperei rapidamente, sinto dores, mas dá para jogar e ajudar nosso time. Quanto ao nível da Copa União está da hora, nosso time irá para a final com certeza, vamos na verdade ser campeão."

A confiança de Derick é grande. "Estamos dando um passo de cada vez, o título será nosso, não tem erro. Nosso time é unido para caramba. Sem desavenças. Nosso diferencial é a união, ninguém xinga, quando erramos todos entendem e incentivam.

Quando pedimos para alguém sair, o amigo reluta, mas acaba saindo e dando oportunidade para outro que está descansado entrar e ajudar nas vitórias, as vezes o amigo chia, mas é normal, pois todos querem jogar." Derick tem feitos inúmeras boas ações de ajuda aos mais necessitados em Paranavaí e região que o procuram. Os presenteando com dinheiro para a solução dos inúmeros problemas apresentados a ele.

Com gol de "Guga", ACP Sub-16 derrota o Galo Maringá no WW

Jogando no sábado, 7 de setembro, em Paranavaí, o Atlético Clube Paranavaí recebeu no Estádio Waldemiro Wagner, o Galo Maringá em jogo da segunda rodada da Copa Sub-16 de Futebol de Base, com gol de Guga no primeiro tempo venceu a primeira na competição.

Na estreia o ACP perdeu em Arapongas para o Laranja Mecânica por 2 a 0. O bom número de torcedores que compareceram no WW viu um time com qualidade e guerreiro em campo, brigando pela posse da bola em todas as jogadas. O técnico Ailton Amauri Vieira estreou com o pé direito e tinha a disposição este elenco: Célio, Dominic, Vinícius, Jhon, Nicolas, Kauã, Adriano, Guga, Waldomiro, Arthur Paro, Vitor, Augusto, Nikollas, Luís Henrique, Gabriel, Arthur Neves, Arthur Dotta, Daniel, Samuel e Melko. O próximo jogo do ACP que está no Grupo C será no sábado, 14/9, em Rolândia contra o REC. A categoria



Sub-14 do Atlético Paranavaí venceu o REC/Rolândia jogando em Paranavaí também no sábado, 7/9, por 1 a 0, gol de Diogo. Neste sábado, 14/9, o Sub-14 do ACP joga em Londrina contra o PSTC.

Léo Garibaldi faz "poker" na goleada do São Cristóvão

Na fase quartas de final da 7ª Copa Pioneiros Regional de Futebol Suíço, realizada no sábado, 7 de setembro, no Jardim Morumbi em Paranavaí, o atacante Léo Garibaldi brilhou com um "poker" — marcando quatro gols — na vitória do São Cristóvão sobre o Ágape/Global Stone por 5 a 1, o outro gol foi Fernando Betti.

O resultado garantiu a classificação do São Cristóvão para a fase semifinal, onde enfrentará a equipe Revelação no próximo sábado, 14 de setembro. O outro jogo da semifinal será entre Grêmio Morumbi/Atual Cred e Gallos Graciosa. Léo Garibaldi tem 29 anos, 1.81m, nasceu em Santa Cruz de Monte Castelo é conhecido nos meios esportivos por sua regularidade como artilheiro, tem faro de gol (cheira gol) já foi atleta profissional pelo Atlético Clube Paranavaí, atuando na Série A em 2013, nas Séries B em 2014/15 (quando foi artilheiro) e 2018, e na Série C em 2020. Ele também foi artilheiro da Copa São Jorge de Futebol Suíço entre 2019 e 2021, da Copa Pioneiros Suíço em 2019 e 2023, e da Taça Paranavaí Amador de Futebol em 2022 (Tamboara). Desde 2018, Léo integra a equipe São Cristóvão. Ele disputou a Copa Amenorte de Futebol por Rondon (3 anos) e na Taça Paranavaí de Futebol atua pela equipe Santa Terezinha/Paraíso do Norte (fez dois gols). Com os quatro gols marcados, Léo Garibaldi agora divide a artilharia da Copa com Luan (Grêmio), ambos com sete gols. E estarão atuando na próxima e importante fase que dará vaga na final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - CNPJ: 36.445.798/0001-22

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, BOBCAT E CAMINHÃO DA FROTA MUNICIPAL**

VALOR:

FORNECEDOR: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - CNPJ: 36.445.798/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM PNEUS 750/16	Serviço	Unid	12	499,00	5.988,00
5	1	SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM PNEUS 215?75-17.5	Serviço	Unid	30	449,90	13.497,00
6	1	SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM PNEUS 10/16.5	Serviço	Unid	12	880,00	10.560,00
11	1	SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM PNEUS 295?80 R22.5	Serviço	Unid	30	600,00	18.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 48.045,00 (quarenta e oito mil e quarenta e cinco reais).

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 09 de Setembro de 2024

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP - CNPJ: 58.619.644/0001-42

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, BOBCAT E CAMINHÃO DA FROTA MUNICIPAL**

VALOR:

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 58.619.644/0001-42

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM PNEUS 18/4-30	Serviço	Unid	8	1.499,00	11.992,00
4	1	SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM PNEUS 18/4-34	Serviço	Unid	8	1.589,00	12.712,00
7	1	SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM PNEUS 1400/24	Serviço	Unid	12	1.200,00	14.400,00
13	1	SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM PNEUS 16.9-28 R1	Serviço	Unid	4	1.600,00	6.400,00
15	1	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO 17.5-25	Serviço	Unid	4	801,00	3.204,00
19	1	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO 14.00 R24 G2 L2	Serviço	Unid	8	299,00	2.392,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais).

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 09 de Setembro de 2024

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – OURIPNEU – J.P. BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, BOBCAT E CAMINHÃO DA FROTA MUNICIPAL**

VALOR:

FORNECEDOR: OURIPNEUS - J.P. BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM PNEUS 20.5/25	Serviço	Unid	4	3.418,00	13.672,00
10	1	SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM PNEUS 275/80 R22.5 LISO	Serviço	Unid	48	589,00	28.272,00
16	1	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO 20.5/25	Serviço	Unid	4	789,00	3.156,00
17	1	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO 275/80 R22.5	Serviço	Unid	30	299,00	8.970,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 54.070,00 (cinquenta e quatro mil e setenta reais).

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 09 de Setembro de 2024

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – PNEUBRAS COMECIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 23.794.633/0001-14

Objeto – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, BOBCAT E CAMINHÃO DA FROTA MUNICIPAL**

VALOR:

FORNECEDOR: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 23.794.633/0001-14

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM PNEUS 17.5/25	Serviço	Unid	8	1.719,00	13.752,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.752,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 09 de Setembro de 2024

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2024

Pregão Eletrônico - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28-2024

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado - **APOLLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ Nº. 49.145.703/0001-05.**

Objeto – **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS E GRAMA SINTÉTICA COM INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) INCLUSA, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.**

Valor:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PLAYGROUND BOMBORDO DA ALEGRIA Unidade de playground: Com a sua estrutura principal medindo 9 (metros) de comprimento x 2,30 (metros) de largura, proa medindo 2,60 (metros) de altura e popa medindo 3 (metros) altura, composto por três mastros com cruz de malta. Porta no costado para acesso interno do barco – parte interna do barco com assoalho em madeira de lei colorida medindo 3,35(metros) de comprimento e 1,30 (metros) de largura, escada interna para acessar a proa fabricada em fibra de vidro contendo seis degraus com fita antiderrapante nos degraus e proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando o acesso. Passarela no bombordo do barco que liga a proa com a popa – fabricada em aço carbono e chapa antiderrapante, medindo 3,32 (metros) de comprimento e proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando a circulação. Escorregador duplo no bombordo do barco – acesso do escorregador através da passarela no convés do barco, escorregador fabricado em fibra de vidro medindo 2,60 (metros) de comprimento e 0,93 (centímetros) de largura. Proa – Toda parte interna da proa com área de circulação e proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando a circulação – medindo 2,50 (metros) de comprimento x 2,30 (metros) de largura. Escorregador caracol – acesso do escorregador no convés da proa do barco, escorregador fabricado em fibra de vidro medindo 1,70 (metros) de área. Popa – Toda parte interna da popa com área de circulação e proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando a circulação – medindo 2,60 (metros) de comprimento x 2,30 (metros) de largura. Tobogã na saida lateral da popa – composto por 02 (duas) curvas polietileno de 90 ° e 01 tubo reto de polietileno com ponteira em polietileno facilitando a saida da criança. Convés superior – contendo cabine do capitão com assento fabricado em fibra de vidro e volante fabricado em aço carbono com 0,82 Ø (centímetros) de diâmetro e jogo da velha. Acesso Lateral – em formato de escalada medindo 0,60 (centímetros) largura e 1,50 (metros) de comprimento fabricado em madeira de lei colorida, com proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando o acesso. Torre fabricada em tubo aço carbono e assoalho e a escada em madeira de lei colorida com medidas 1,10 (metros) de comprimento x 1,10 (metros) de largura, com cobertura estilo piramide e com proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando o da circulação da torre. Passarela ligando a torre ao convés superior do barco, medindo 1,30 (metros) de comprimento e 0,68 (centímetros) de largura, fabricado em aço carbono e madeira de lei colorida, com proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando o acesso. 01 (um) Gira gira - fabricado e	Própria Próprio	Unid	1	171.450,00	171.450,00
2	1	PLAYGROUND FOGUETE Unidade de playground: Confeccionado em fibra de vidro, playground em formato de foguete, toda a estrutura fabricada em fibra de vidro medindo 1500o e 4500 mm de altura. Compõe o playground: 1 gangorra dupla, 1 balanço com assento de cadeirinha, 1 gira-gira, 1 escorregadores simples, 1 escorregador duplo, 1 escalador, 1 tobogã, 1 escada, 1 escalda meia lua, 1 torre e 2 mirantes. Material de fabricação: fuselagem, escorregadores e balanço são fabricados em fibra de vidro. Estrutura de sustentação fabricadas em aço carbono Especificações: 01 (uma) gangorra dupla – em aço carbono de ½ x 2mm x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados, recebendo acabamento 01 (um) Gira gira - fabricado em aço carbono de 1 x2mm x 3 x 3,65mm, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos. 01 (um) escorregador caracol fixado na lateral do foguete fabricado em fibra de vidro. 01 (um) escorregador duplo – fabricado em fibra de vidro fixados na parte frontal da torre. 01 (um) balanço – estrutura fabricada em aço carbono e cadeirinha suspensa por corrente galvanizada, localizado embaixo da conexão do foguete e a torre 01 (um) Escalador – Estrutura em tubo de aço industrial de 2 mm de espessura, sendo que o tubo central de 3' polegadas e os tubos laterais de 1' polegada, brinquedo compacto, pintura eletrostática. Medidas aprox.:3 m de altura X 1 m de largura. 01 (uma) torre com mirante localizada ao lado do foguete, fabricado em tubo aço carbono e assoalho e a escada em madeira de lei com medidas 1,00m X 1,00m, aproximadamente, com cobertura em fibra de vidro estilo pirâmide, com proteção lateral com suporte para apoio em aço carbono de ½ x 2mm e 01 (uma) escada para o acesso da torre. 01 (uma) Passarela em formato de tubo reto horizontal em plástico rotomoldado medindo 2000 mm de comprimento x 800o, sendo conectados na fuselagem do foguete 01 (um) mirante na parte interna do foguete que acessa a passarela lateral do foguete fabricada em aço carbono com proteção lateral que acessa ao escorregador caracol	Própria Próprio	Unid	1	63.550,00	63.550,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 10 de Setembro de 2024

CONTRATANTE
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Crisógono Noleto e Silva Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 47/2024
b) Licitação Nº : 26/2024
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 09/09/2024
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, BOBCAT E CAMINHÃO DA FROTA MUNICIPAL.

FORNECEDOR: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - CNPJ: 03.050.725/0001-82

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM PNEUS 1000/20	Serviço	Unid	30	284,00	8.520,00
12	1	SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM 12.5/80-18	Serviço	Unid	6	599,00	3.594,00
14	1	SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM PNEUS 19.5-24	Serviço	Unid	6	1.199,00	7.194,00
18	1	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO 12.5/80-18	Serviço	Unid	4	399,00	1.596,00
20	1	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO 19.5-24	Serviço	Unid	4	299,00	1.196,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

FORNECEDOR: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - CNPJ: 36.445.798/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM PNEUS 750/16	Serviço	Unid	12	499,00	5.988,00
5	1	SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM PNEUS 215/75-17.5	Serviço	Unid	30	449,90	13.497,00
6	1	SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM PNEUS 10/16.5	Serviço	Unid	12	880,00	10.560,00
11	1	SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM PNEUS 295/80 R22.5	Serviço	Unid	30	600,00	18.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 48.045,00 (quarenta e oito mil e quarenta e cinco reais).

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 58.619.644/0001-42

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM PNEUS 18/4-30	Serviço	Unid	8	1.499,00	11.992,00
4	1	SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM PNEUS 18/4-34	Serviço	Unid	8	1.589,00	12.712,00
7	1	SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM PNEUS 1400/24	Serviço	Unid	12	1.200,00	14.400,00
13	1	SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM PNEUS 16.9-28 R1	Serviço	Unid	4	1.600,00	6.400,00
15	1	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO 17.5-25	Serviço	Unid	4	801,00	3.204,00
19	1	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO 14.00 R24 G2	Serviço	Unid	8	299,00	2.392,00
		L2					

Valor Total do Fornecedor: R$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais).

FORNECEDOR: OURIPNEUS - J.P. BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM PNEUS 20.5/25	Serviço	Unid	4	3.418,00	13.672,00
10	1	SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM PNEUS 275/80 R22.5 LISO	Serviço	Unid	48	589,00	28.272,00
16	1	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO 20.5/25	Serviço	Unid	4	789,00	3.156,00
17	1	SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO 275/80 R22.5	Serviço	Unid	30	299,00	8.970,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 54.070,00 (cinquenta e quatro mil e setenta reais).

FORNECEDOR: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 23.794.633/0001-14

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM PNEUS 17.5/25	Serviço	Unid	8	1.719,00	13.752,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 13.752,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 189.067,00 (cento e oitenta e nove mil e sessenta e sete reais)

Itaguajé, 09 de setembro de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Crisógono Noleto e Silva Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

i) Processo Nº 48/2024
b) Licitação Nº 27/2024
:) Modalidade Pregão
l) Data Homologação 09/09/2024
:) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, TAMPÕES, TOALHAS, JOGOS DE PRATOS, XÍCARAS, REFRESQUEIRAS, FREEZERS E SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAGUAJÉ/PR.

FORNECEDOR: RAIMUNDO OTONI ALENCAR 08334846991 - CNPJ: 27.488.495/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	LOCAÇÃO DE MESA EM PLASTICO, COR BRANCA, LARGURA: 70CM X ALTURA 70 CM X PROFUNDIDADE 70 CM.	Serviço	Unid	1.200	7,09	8.508,00
1	2	LOCAÇÃO DE CADEIRA EM PLASTICO, COR BRANCA , RESISTENTE PESO RECOMENDADO ATÉ 120 - KG	Serviço	Unid	6.000	3,40	20.370,00
1	3	LOCAÇÃO DE TAMPÕES DE REDONDO OU QUADRADO PARA 8 LUGARES.	Serviço	Unid	500	7,34	3.670,00
1	4	LOCAÇÃO DE TOALHAS EM OXFORD/DAMASCADA VARIAS CORES, COM ACABAMENTO SUPERIOR	Serviço	Unid	500	13,98	6.990,50
1	5	LOCAÇÃO DE JOGO DE PRATOS EM PORCELANA BRANCO MEDINDO 24 CM DE DIAMETRO, GARFO EM INOX E CACA EM INOX.	Serviço	Unid	500	3,35	1.672,50
1	6	LOCAÇÃO DE REFRESQUEIRA C/02 COMPARTIMENTOS DE 15 LTS CADA P/ PREPARO E ARMAZENAMENTO DE SUCO MANTENDO A BEBIDA GELADA	Serviço	Unid	20	224,89	4.497,76
1	7	LOCAÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL C/ CAPACIDADE DE 385 LTS OU 419 LTS CONFORME AS NECESSIDADES	Serviço	Unid	20	139,81	2.796,24
1	8	LOCAÇÃO DE XICARAS COM PIRES PORCELANA BRANCO	Serviço	Unid	200	3,48	695,00
2	1	SERVIÇOS DE DECORAÇOES PARA FORMATURA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL: SENDO MESA PARA AUTORIDADES FORRADAS COM TOALHAS, ARRANJOS DE FLORES ARTIFICIAIS, DECORAÇÃO COM BALÕES, PAINÉIS, FORRAÇÃO DE PAREDES, DECORAÇÃO DE ESTUDIO FOTOGRAFICO, SEGUINDO CALENDARIO A SER DEFINIDO PELA DIREÇÃO.	Serviço	Unid	5	1.030,00	5.150,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 54.350,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 54.350,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

Itaguajé, 09 de setembro de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Crisógono Noleto e Silva Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 49/2024
b) Licitação Nº : 28/2024
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 10/09/2024
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS E GRAMA SINTÉTICA COM INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) INCLUSA, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.

FORNECEDOR: APOLLO INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ: 49.145.703/0001-05

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PLAYGROUND BOMBORDO DA ALEGRIA Unidade de playground: Com a sua estrutura principal medindo 9 (metros) de comprimento x 2,30 (metros) de largura, proa medindo 2,60 (metros) de altura e popa medindo 3 (metros) altura, composto por três mastros com cruz de malta. Porta no costado para acesso interno do barco – parte interna do barco com assoalho em madeira de lei colorida medindo 3,35(metros) de comprimento e 1,30 (metros) de largura, escada interna para acessar a proa fabricada em fibra de vidro contendo seis degraus com fita antiderrapante nos degraus e proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando o acesso. Passarela no bombordo do barco que liga a proa com a popa – fabricada em aço carbono e chapa antiderrapante, medindo 3,32 (metros) de comprimento e proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando a circulação. Escorregador duplo no bombordo do barco – acesso do escorregador através da passarela no convés do barco, escorregador fabricado em fibra de vidro medindo 2,60 (metros) de comprimento e 0,93 (centímetros) de largura. Proa – Toda parte interna da proa com área de circulação e proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando a circulação – medindo 2,50 (metros) de comprimento x 2,30 (metros) de largura. Escorregador caracol – acesso do escorregador no convés da proa do barco, escorregador fabricado em fibra de vidro medindo 1,70 (metros) de área. Popa – Toda parte interna da popa com área de circulação e proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando a circulação – medindo 2,60 (metros) de comprimento x 2,30 (metros) de largura. Tobogã na saida lateral da popa – composto por 02 (duas) curvas polietileno de 90 ° e 01 tubo reto de polietileno com ponteira em polietileno facilitando a saida da criança. Convés superior – contendo cabine do capitão com assento fabricado em fibra de vidro e volante fabricado em aço carbono com 0,82 Ø (centímetros) de diâmetro e jogo da velha. Acesso Lateral – em formato de escalada medindo 0,60 (centímetros) largura e 1,50 (metros) de comprimento fabricado em madeira de lei colorida, com proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando o acesso. Torre fabricada em tubo aço carbono e assoalho e a escada em madeira de lei colorida com medidas 1,10 (metros) de comprimento x 1,10 (metros) de largura, com cobertura estilo piramide e com proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando o da circulação da torre. Passarela ligando a torre ao convés superior do barco, medindo 1,30 (metros) de comprimento e 0,68 (centímetros) de largura, fabricado em aço carbono e madeira de lei colorida, com proteção lateral com suporte para apoio fabricado em aço carbono facilitando o acesso. 01 (um) balanço duplo - confeccionado em tubo de aço industrial 2" e 2mm de espessura, brinquedo desmontável, composto por: 04 pés, 02 forquilhas de junção, 01 suporte de cadeiras e 02 cadeiras suspensas por correntes galvanizadas com assentos e encostos em ferro, pintura eletrostática 01 (um) Escalador – Estrutura em tubo de aço industrial de 2 mm de espessura, sendo que o tubo central de 3' polegadas e os tubos laterais de 1' polegada, brinquedo compacto, pintura eletrostática. Medidas aprox.:3 m de altura X 1 m de largura. 01 (um) balanço - confeccionado em tubo de aço, correntes suspensas por correntes galvanizadas com assentos e encostos em ferro, pintura eletrostática, fixado na parte da popa do barco. 01 (um) gangorra ancora – fabricado em aço carbono, capacidade para duas crianças. 01 (um) Gira gira - fabricado e	Própria Próprio	Unid	1	171.450,00	171.450,00
2	1	PLAYGROUND FOGUETE Unidade de playground: Confeccionado em fibra de vidro, playground em formato de foguete, toda a estrutura fabricada em fibra de vidro medindo 1500o e 4500 mm de altura. Compõe o playground: 1 gangorra dupla, 1 balanço com assento de cadeirinha, 1 gira-gira, 1 escorregadores simples, 1 escorregador duplo, 1 escalador, 1 tobogã, 1 escada, 1 escalda meia lua, 1 torre e 2 mirantes. Material de fabricação: fuselagem, escorregadores e balanço são fabricados em fibra de vidro. Estrutura de sustentação fabricadas em aço carbono Especificações: 01 (uma) gangorra dupla – em aço carbono de ½ x 2mm x 2 x 2mm com tratamento na superfície para recebimento da pintura eletrostática a pó, com cantos e arestas arredondados, recebendo acabamento 01 (um) Gira gira - fabricado em aço carbono de 1 x2mm x 3 x 3,65mm, capacidade para até 5 crianças com idade de 1 à 8 anos. 01 (um) escorregador caracol fixado na lateral do foguete fabricado em fibra de vidro. 01 (um) escorregador duplo – fabricado em fibra de vidro fixados na parte frontal da torre. 01 (um) balanço – estrutura fabricada em aço carbono e cadeirinha suspensa por corrente galvanizada, localizado embaixo da conexão do foguete e a torre 01 (um) Escalador – Estrutura em tubo de aço industrial de 2 mm de espessura, sendo que o tubo central de 3' polegadas e os tubos laterais de 1' polegada, brinquedo compacto, pintura eletrostática. Medidas aprox.:3 m de altura X 1 m de largura. 01 (uma) torre com mirante localizada ao lado do foguete, fabricado em tubo aço carbono e assoalho e a escada em madeira de lei com medidas 1,00m X 1,00m, aproximadamente, com cobertura em fibra de vidro estilo pirâmide, com proteção lateral com suporte para apoio em aço carbono de ½ x 2mm e 01 (uma) escada para o acesso da torre. 01 (uma) Passarela em formato de tubo reto horizontal em plástico rotomoldado medindo 2000 mm de comprimento x 800o, sendo conectados na fuselagem do foguete 01 (um) mirante na parte interna do foguete que acessa a passarela lateral do foguete fabricada em aço carbono com proteção lateral que acessa ao escorregador caracol	Própria Próprio	Unid	1	63.550,00	63.550,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

FORNECEDOR: GC SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA - CNPJ: 37.557.609/0001-76

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA, SUPERFÍCIE FIBRILADA PROTEÇÃO ANTI-UV, BASE SIMPLES EM 100% POLIPROPILENO, LATEX, LARGURA DO TAPETE COM 2 METROS, COM PROTEÇÃO ANTIBACTERICIDA, ANTIFUNGICA E ANTICHAMA, CORES AZUL E VERDE. INCLUSO INSTALAÇÃO	propria propria	M2	950	69,99	66.490,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 66.490,50 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 301.490,50 (trezentos e um mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos)

Itaguajé, 10 de setembro de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024
Processo Administrativo Nº 153/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 22/08/2024 08:59:08

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 08:24:06
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Levantamento do historico da edificacaoLevantamento do historico da edificacao
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 445,80 **Valor Total:** 445,80

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:
Descrição: Consulta a projetos e documentos tecnicos da edificacao. Remocao de revestimento argamassado em elementos estruturais. Abertura de janelas de inspecao em elementos estruturais (conferir dimensoes e armadura existente)Consulta a projetos e documentos tecnicos da edificacao. Remocao de revestimento argamassado em elementos estru

BRASIL, 202 ANOS DE INDEPENDÊNCIA

Itaguajé enaltece orgulho do Município na Semana da Pátria







O mês de setembro iniciou, e nesta primeira semana temos uma das datas comemorativas mais importantes do Brasil, pois abriga um dos principais acontecimentos da nossa história: a nossa independência.

Pensando neste contexto, a Prefeitura Municipal de Itaguajé, em alusão ao 07 de Setembro, realizou várias atividades nesta semana em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração e Obras. As atividades se iniciaram no domingo 01/09 com a Corrida Pedestre. A prova teve a distância de 5 km e contou com aproximadamente duzentos atletas de Itaguajé e diversas cidades da região. A competição premiou com troféus e medalhas em diferentes categorias. A emoção da competição, a oportunidade para desfrutar do esporte, e a energia positiva estiveram no ar, promovendo um evento inesquecível para toda a comunidade. Na sequência, houve a Feira da Saúde na praça da igreja, onde foram realizados testes rápidos, pesagem do bolsa família, educação em saúde bucal, entre outros. Na "Noite dos Ritmos", teve dança ao ar livre, com ritmos variados para descontrair, aliviar o estresse e ainda queimar calorias, e para finalizar a semana, fechamos as atividades com o lindo Desfile Cívico, onde teve a participação de todas as escolas do município e interação dos alunos, professores e funcionários das variadas repartições públicas. Neste ano, o desfile teve como tema: A História do Paraná. Trazendo um pouco da nossa história, costumes e tradições. Um agradecimento especial, ao Prefeito Juninho, à Secretária da Educação Daiana Bertazzo, e ao trabalho realizado em parceria para que o desfile Cívico de 07 de Setembro tivesse êxito. Toda beleza, criatividade e empenho que se viu neste evento se devem à colaboração de diversos setores da Prefeitura, bem como de cada escola participante pela colaboração e efetivo trabalho dos diretores, professores, familiares de alunos e demais profissionais da educação, que apresentaram a comunidade Itaguajeense um excelente trabalho desenvolvido. Este ato de cidadania é mais do que uma tradição; é um momento de refletir sobre a importância do amor à nossa nação e o papel que cada um de nós desempenha na construção de um futuro melhor.







NOVA ESPERANÇA

Festival Cultural FRAN: tributo à arte e personalidades brasileiras





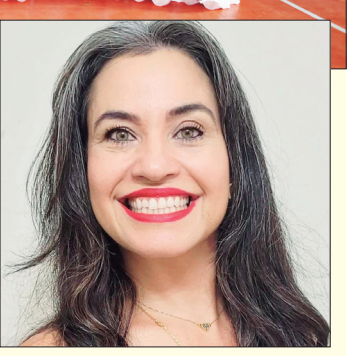
O Festival Cultural FRAN, que aconteceu em Nova Esperança na última sexta-feira (06) é um marco na agenda cultural da cidade, destacando-se como um evento de celebração cívica, das artes e da coletividade. Até 2023 o festival era denominado "Festival Brasil", mas a partir deste ano, o festival adotou uma homenagem em seu nome à professora de dança Franciléia Cristina da Silva Aguera Ferreira que nos deixou precocemente no ano passado.

Na presença de seus familiares e amigos, um dos momentos mais emocionantes da noite foi a homenagem simbólica a Fran, quando a plateia iluminou o espaço com as lanternas de seus celulares, criando um mar de pequenas luzes. Essa ação simbólica representou a luz que Fran trouxe à vida de tantas pessoas por meio de sua arte. Seu legado será sempre lembrado em cada nova edição do festival, perpetuando sua paixão pela dança e pela cultura brasileira. Em um momento também muito emocionante, o Hino Nacional foi entoado pela voz de Willian Valle e da plateia presente. Com o tema "Personalidades Brasileiras", foram homenageadas figuras notáveis que contribuíram para a história e cultura do Brasil. Desde artistas renomados até atletas e criadores, as apresentações foram um tributo à diversidade e à riqueza cultural do nosso país. As escolas municipais, particulares e academias de dança de Nova Esperança promoveram um verdadeiro espetáculo para o público presente ao homenagear: Ana Botafogo, Ayrton Senna, Carmem Miranda, Chiquinha Gonzaga, Ivete Sangalo, Luiz Gonzaga, Maurício de Souza, Pelé, Santos Dumont, Tarsila do Amaral, Xuxa e Ziraldo.

O festival é uma oportunidade para a comunidade se conectar a cultura por meio da dança e outras formas de expressão artística. A direção do evento foi coordenada por Gabriela Moretto, Guilherme Stella e Andressa Marchi, contando ainda com a organização da Diretora do Departamento de Cultura, Roberta Fernandes Martins e equipe, e comissão organizadora de eventos.

O Festival Cultural FRAN promete ser uma celebração inesquecível, mantendo vivo seu legado que será sempre lembrado em cada nova edição do festival, perpetuando sua paixão pela dança e pela cultura brasileira.

Franciléia Cristina fez Magistério, depois se formou em Educação Física pela UEM e foi atuante na área por muitos anos. Ela trouxe a Ginástica Rítmica para Nova Esperança, uma modalidade esportiva até então não conhecida na nossa cidade. Na dança, Fran começou desde criança e depois que se formou no Ballet começou a dar aulas. Ela teve vários grupos de dança que fizeram parte da história dela e também no município, fazendo apresentações em diversos lugares representando nossa cidade. Foram 31 anos atuando na área da dança e produzindo espetáculos gratuitos, a Fran influenciou a Vida de muitas pessoas não só através da dança como também pela alegria e o sorriso que sempre estava estampado em seu rosto.





TRE-PR cria Manual do Combate à Desinformação

Eleições 2024
no caminho da
P A Z

Manual do Combate à Desinformação nas Eleições de 2024

Tribunal Regional Eleitoral-PR

#VOZ DA DEMOCRACIA
ELEIÇÕES 2024

Para ajudar a identificar contúdos falsos ou fora do contexto nas Eleições 2024, o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) criou este manual de combate à desinformação com uma linguagem simples e acessível. Na primeira parte, você vai encontrar 10 dicas de como reconhecer conteúdos criados para enganar ou confundir as pessoas. Na segunda parte, vai entender como são feitas as manipulações em vídeos, áudios e fotografias. Seja uma cidadã ou cidadão consciente! Não espalhe desinformação.

MPPR Ministério Público do Paraná · MPF Ministério Público Federal · Tribunal Regional Eleitoral-PR · UFPR Universidade Federal do Paraná · Escola Judiciária Eleitoral do Paraná · PUCPR

1. Verifique de onde vem a Informação

Sempre que receber uma notícia ou informação sobre as eleições, especialmente no WhatsApp, Telegram, Facebook, Instagram ou outras redes sociais, preste atenção de onde ela veio. Na dúvida, não compartilhe!

2. Desconfie de Informações Sensacionalistas

Informações que parecem sensacionais, escandalosas ou que causam muita revolta podem ser falsas. Muitas informações falsas tentam mexer com as suas emoções, como medo, raiva ou tristeza, para influenciar seu voto. Tenha cuidado e analise a mensagem com calma.

3. Checagem de Fatos é Fundamental

Utilize serviços de checagem de fatos para confirmar se uma notícia ou informação é verdadeira. Muitos sites e agências se dedicam a checar e desmentir informações falsas, como o

- Gralha Confere **(gralhaconfere.tre-pr.jus.br)**
- AFP **(checamos.afp.com)**
- Aos Fatos **(www.aosfatos.org)**
- Comprova **(projetocomprova.com.br)**
- E-Farsas **(www.e-farsas.com)**
- Estadão Verifica **(estadao.com.br/estadao-verifica)**
- Fato ou Fake **(g1.globo.com/fato-ou-fake)**
- Lupa **(lupa.uol.com.br)**
- UOL Confere **(noticias.uol.com.br/confere)**

4. Identifique o Uso de Inteligência Artificial (IA)

Você sabe o que é IA? São vídeos, áudios e imagens criados ou alterados por programas de computador

5. Cuidado com Deepfakes

Deepfakes são vídeos, áudios e imagens manipulados por IA para parecerem reais, mas não são. Fique atento a materiais que parecem distorcidos ou fora do comum, especialmente se retratam figuras públicas fazendo ou dizendo coisas muito diferentes do que costumam dizer. Os programas de computador podem colocar o rosto de uma pessoa no corpo de outra ou criar gravações de voz que imitam alguém perfeitamente.
Lembre-se: deepfakes foram **proibidas** pelo TSE!

6. Não Confie Apenas na Aparência

As tecnologias de IA estão cada vez mais sofisticadas e podem criar conteúdos que parecem extremamente reais. Não confie apenas na aparência de um vídeo ou imagem; verifique a fonte e a autenticidade antes de acreditar e compartilhar.

7. Evite Compartilhar Sem Verificar

Antes de compartilhar qualquer conteúdo, seja cuidadoso. Se você não tem certeza de que a informação é verdadeira, é melhor não compartilhar. Compartilhar desinformação, mesmo sem querer, pode prejudicar as eleições e confundir outras pessoas.

8. Informe-se Sobre as Regras Eleitorais

Está na dúvida se algum conteúdo é ou não permitido pela Justiça Eleitoral?
Procure o site oficial do TSE **(www.tse.jus.br)** ou do TRE-PR **(www.tre-pr.jus.br)**

9. Alerte sobre Conteúdos Suspeitos

Se você encontrar conteúdos suspeitos ou que parecem ser deepfakes, encaminhe para o Sistema de Alertas de Desinformação Eleitoral (SIADE) do TSE pelo endereço (**www.tse.jus.br/eleicoes/sistema-de-alertas**). Sua colaboração é essencial para combater a desinformação e garantir eleições justas.

10. Promova a Paz nas Eleições

Ao falar sobre política, respeite a opinião dos outros, em especial nas redes sociais. Promover um ambiente de paz e diálogo é essencial para garantir eleições justas e sem violência. Não compartilhe conteúdos que estimulem o ódio ou a violência.

EXPEDIENTE

Responsáveis:

Núcleo Interinstitucional de Apoio e Aprimoramento da Central de Combate à Desinformação da Justiça Eleitoral do Paraná - Gralha Confere (NIAA)
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR)
Curitiba / Agosto de 2024

Redação: Doutor João Victor Archegas
Diagramação: Pedro Irineu Bosquilia Navarro / ASCV TRE-PR
Secretaria de Comunicação e Multimídia (TRE-PR)

COMO IDENTIFICAR

DEEPFAKES EM VIDEOS

1. Expressões Faciais e Movimentos

Fique atento a expressões faciais que parecem diferentes do que está sendo dito ou movimentos que parecem rígidos ou estranhos. Preste atenção em pequenos movimentos, como piscadas ou expressões faciais.

2. Sincronia entre Áudio e Boca

Verifique se os movimentos da boca da pessoa no vídeo acompanham o áudio. Erros de sincronização podem ser um sinal de manipulação.

3. Iluminação Estranha

Preste atenção na iluminação do rosto e no fundo do vídeo. Veja se as sombras estão no lugar correto conforme a iluminação do ambiente.

4. Olhos Sem Vida ou Que Não Piscam

Olhos que parecem fixos, que não piscam ou piscam menos do que o normal podem ser um sinal de manipulação digital. A IA muitas vezes tem dificuldade em replicar o movimento natural dos olhos.

DEEPFAKES EM ÁUDIOS

1. Entonação e Ritmo Incomuns

Ouça atentamente a entonação, ritmo e pausas na fala. Áudios falsificados podem soar mecanicamente perfeitos ou, ao contrário, apresentar entonação inconsistente ou pausas em momentos estranhos.

2. Mudanças de Tom ou Qualidade

Se notar variações estranhas no tom ou na qualidade do áudio, isso pode indicar que diferentes gravações foram unidas ou que o áudio foi gerado artificialmente. Fique atento!

DEEPFAKES EM IMAGENS

1. Detalhes Inconsistentes

Examine detalhes como orelhas, mãos e até mesmo o fundo da imagem. Deepfakes podem apresentar assimetrias ou inconsistências nesses elementos em razão da falta de dados de qualidade usados em seu treinamento.

2. Olhos ou Dentes Distintos

Observe os olhos e os dentes na imagem. Deepfakes podem mostrar olhos que não refletem a luz corretamente ou dentes que parecem desfocados ou mal definidos.

O Marco Temporal e as recentes mudanças

O Marco Temporal, no que tange ao ordenamento jurídico brasileiro, foi e ainda é uma questão central no debate sobre a demarcação de terras indígenas em solo nacional, visto que se trata de uma tese jurídica que determina o período específico a partir do qual devem ser delimitados os territórios de povos indígenas.

A Constituição Federal de 1988 (CF/88), em seu artigo 231, estabelece que os povos indígenas têm direito: "sobre as terras que tradicionalmente ocupam" e que cabe à União promover a demarcação dos territórios indígenas, bem como proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

No entanto, a CF/88 não define explicitamente um marco temporal para a posse ou a ocupação das terras indígenas. Essa omissão criou um ambiente propício para interpretações divergentes e, com isso, houve um aumento de disputas jurídicas quanto à abrangência dos direitos territoriais dos povos indígenas. Assim, tornou-se necessária a criação da tese jurídica do marco temporal para sanar tais ambiguidades interpretativas.

Nesse sentido, houve um importante julgado proferido pela Corte Suprema (PET 3.388/RR) que "pacificou" o debate sobre o tema da Reserva Raposa Serra do Sol, no estado de Roraima. O julgamento ocorreu em 13 de março de 2009 e trouxe aspectos relevantes para a tese do marco temporal.

O Tema 1.031 do STF e seus impactos

O referido julgado proferido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) objetivou promover a segurança jurídica em relação ao tema, uma vez pairava o manto da dúvida e da incerteza sobre o ordenamento jurídico brasileiro, os povos indígenas, bem como sobre as propriedades privadas, especialmente aquelas localizadas nas proximidades de reservas e/ou povoados indígenas.

Trata-se de um julgamento extremamente significativo que estabeleceu fundamentos constitucionais do processo demarcatório destacando, sobretudo, quatro elementos distintos e necessários para a caracterização das terras indígenas: (1) fator Temporal - marco temporal da ocupação: sendo necessário que os povos originários estivessem na posse da área em 5 de outubro de 1988; (2) a tradicionalidade e o caráter de perdurabilidade da ocupação; (3) a preservação dos recursos ambientais essenciais ao bem-estar dos indígenas; e (4) a necessidade de as terras permitirem a reprodução física e cultural da comunidade indígena, conforme seus usos, costumes e tradições.

Em que pese houvesse a orientação do STF, o Congresso Nacional - em consonância com os elementos acima mencionados – mobilizou-se, desde 2007, para regulamentar com força normativa e legiferante o artigo 231 da CF/88. Tais esforços culminaram na criação da Lei nº 14.701/2023 que foi promulgada em 23 de outubro de 2023 após mais de 16 anos de tramitação no Congresso Nacional.

Todavia, em que pese o Congresso Nacional ter formulado e aprovado legislação para, enfim, regular o polêmico artigo 231 da CF/88 utilizando, inclusive, o julgado do caso Raposa Serra do Sol (PET 3.388/RR) como base fundamental do corpo normativo, o STF, em 27 de setembro de 2023 – ou seja, menos de um mês após a promulgação da referida Lei -, mudou seu próprio entendimento quanto ao marco temporal.

Com a referida alteração de entendimento, adveio o Tema 1.031 do STF que se tornou um dos casos mais emblemáticos envolvendo o marco temporal. Seu tramite iniciou-se em 2017 e, com seu julgamento, trouxe novos capítulos para a disputa sobre o reconhecimento de direitos territoriais indígenas, mesmo que tais áreas reivindicadas não estivessem sob posse ou ocupação indígena na data da promulgação da CF/88.

Nessa realidade, o STF, ao firmar referido Tema, fez recair novamente dúvida e insegurança jurídica para o ordenamento brasileiro especialmente em função do item III do referido julgado que dispôs: "A proteção constitucional aos direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam independe da existência de um marco temporal em 05 de outubro de 1988 ou da configuração do renitente esbulho, como conflito físico ou controvérsia judicial persistente à data da promulgação da Constituição."

Deste modo, após o Tema 1.031 – advindo do julgado RE 1.017.365/SC -, houve um aumento significativo das invasões de terras privadas por grupos e povos indígenas em diversos estados do Brasil, como, por exemplo, no Mato Grosso do Sul e no Paraná. No município de Terra Roxa, especificamente, um grupo indígena, utilizando violência, invadiu propriedades rurais privadas produtiva em meados do corrente ano reivindicando cerca 25% de terras do município.

O futuro da questão do Marco Temporal ainda está em aberto, visto que, após a mudança de entendimento do STF e a promulgação da Lei n. 14.701/2023 regulamentado o tema, foram ajuizadas diversas ações demarcatórias STF. Atualmente, tramita hoje junto à Egrégia Corte a Ação Declaratória de Constitucionalidade 87 (ADC/87), que busca tanto pacificar e definir quais parâmetros devem ser seguidos para atos demarcatórios quanto analisar arguições quanto relacionadas à recentemente promulgada lei.

Deste modo, a supracitada ADC/87 avocou diversas ações que questionam a constitucionalidade de vários artigos da tenra lei. o Congresso Nacional, por sua vez, reagiu a isso e mobilizou-se para colocar um ponto final no cerne da questão ao propor a Proposta de Emenda à Constituição de n° 48, de 2023 (PEC – 48/2023), que busca alterar o §1º do art. 231 da Constituição Federal para definir marco temporal de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas.

Portanto, é essencial que sociedade se mantenha atenta ao julgamento da ADC – 87 pelo STF, bem como à PEC 48/2023, que está em tramitação no Senado Federal com expectativa de pauta em outubro do corrente ano.

De qualquer modo, urge-se pela definição do parâmetro quanto ao marco temporal em solo brasileiro, tanto pela segurança jurídica quanto pela segurança alimentar nacional, visto que tais mudanças de entendimento não afetam somente os indígenas, mas, sobretudo, o motor nacional: o Agronegócio que pode, "do dia para a noite", perder milhões de hectares em eventual ratificação do Tema 1.031, ou não aprovação da PEC – 48/2023, gerando em um efeito cascata.



Luccas Pereira dos Santos
Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (2024). Advogado na Advocacia Guarnieri Consultores Jurídicos e Compliance, na Filial de Boa Vista/RR, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná (OAB/PR), sob n.º 125.377, Especialista em Direito Do Agronegócio e Tributário

ADVOCACIA GUARNIERI
CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

Um momento de Esperança

Por tia Michele



Durante algumas semanas falamos sobre a nova Jerusalém, falamos sobre o significado das letras e como será ir morar com Jesus na Nova Jerusalém. Lá não haverá mais choro, nem morte, aqui enfrentamos muitas vezes momentos difíceis, sentimentos tristes como o preconceito, o bullying entre outros. Mas Jesus foi nos preparar um lugar maravilhoso, um lugar onde estaremos com Ele por toda eternidade.

E como já falamos, Jesus não nos deixou só, Ele prometeu estar sempre ao nosso lado todos os dias, e deixou o Espírito Santo para nos consolar e cuidar de cada um de nós, lembre-se não importa onde você esteja, o que você estiver passando é só pedir que Jesus te ajuda e te guarda.

Sua vida é muito especial e importante para o nosso querido e amoroso Deus, um Deus que preparou um lugar tão especial para nós, não iria cuidar de todos nós? Então amiguinho, amiguinha, convido você a continuar acompanhando, pois nas próximas semanas falaremos desse cuidado de Deus por nós, sua vida é muito importante para Jesus e para todos que estão ao seu redor. Você é especial e não está sozinho.

Você tem um grande valor, sim há Esperança para qualquer situação que você estiver enfrentando, acredite Jesus te ama.

Safrinha 2024: Chuvas irregulares, produção menor

LAVOURAS DO PR, MS E MT SOFRERAM COM PERÍODOS DE POUCA CHUVA

As lavouras brasileiras de milho safrinha não repetiram o desempenho de 2023 quando o rendimento alcançou níveis recordes em parte dos estados produtores. Agora em 2024, a escassez de chuvas e as altas temperaturas limitaram o potencial produtivo das lavouras. A produção nacional do grão recuou quase 13% na segunda safra, passando de 103,3 milhões de toneladas na safra 2023 para 90 milhões de toneladas este ano.

As plantações de Mato Grosso do Sul foram as mais afetadas. O rendimento médio foi 45% menor que o inicialmente previsto na área de atuação da C.Vale, segundo o gerente regional da cooperativa no estado, Jeferson Salatti. "Faltou chuva, principalmente nas áreas mais ao sul. Em alguns municípios, a quebra ficou acima de 60%. Nas áreas mais ao norte, redução de 10 a 15%", registra.

Em Mato Grosso, o clima correu bem até parte de abril, quando as chuvas pararam de cair no final do mês. "A produtividade foi relativamente boa e compensou, ao menos em parte, a redução da área ocupada pela cultura na safra 2024", avalia o gerente regional da C.Vale, Renato Rambo. Levantamento de junho do IBGE mostrava redução da produção de milho de Mato Grosso de 15% na comparação com a temporada 2023 (veja quadros nesta página).

LAVOURAS DO PR

No Paraná, a produtividade média apresentou grandes variações, principalmente por região. O regime de chuvas foi bastante distinto entre as metades norte e sul do estado. Em Braganey, oeste do Paraná, Douglas e Vítor Durigon cultivaram 2.420 hectares de milho safrinha com produtividade média de 109 sacas/hectare. Douglas esperava um rendimento melhor. "Faltou chuva no início do plantio", explica. No manejo da cultura, os irmãos fizeram dois tratamentos contra doenças, três contra lagarta e cigarrinha, e outros três contra o percevejo.

As aplicações químicas e os 800 quilos de adubação na base ajudaram a elevar o custo a 72 sacas/hectare, revela Vítor Durigon. Na safrinha de 2023, o rendimento médio foi 8% menor, ficando em 101 sacas/hectare. Agora, os irmãos Durigon vão aguardar eventuais oportunidades de mercado para vender o milho por valores superiores aos do início de agosto. Fonte: c-vale

MILHO SAFRINHA 2024
PRODUTIVIDADE MÉDIA

MT – 105 sc/ha
MS - 70 sc/ha
PR - 89 sc/ha
Brasil – 101 sc/ha
Fonte: IBGE, junho 2024

PRODUÇÃO

MT – 42,54 mi/ton (-15%)
MS - 9,50 mi/ton (-27%)
PR - 12,95 mi/ton (-8,7%)
Brasil – 90 mi/ton (-12,8%)
Fonte: IBGE, junho 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 53/2024

Referência: Pregão Eletrônico nº. 06/2024.

Data de Assinatura do Contrato: 10/09/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA

CNPJ Nº: 07.203.347/0001-80

ENDEREÇO: Rodovia PR 489, Umuarama x Xambrê, Lote nº. 16-C-Rem-1, nº. 3.965, Gleba 12-Jaborandi, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.502-970.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS PIRAMIDAIS, FECHAMENTO/CERCA, EQUIPAMENTO DE SOM LUZ PROFISSIONAL, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO E JOGO DE MESA, COM A RESPECTIVA MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R$ 54.660,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e sesseta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/09/2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 10 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 54/2024

Referência: Pregão Eletrônico nº. 06/2024.

Data de Assinatura do Contrato: 10/09/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: R. GARDIM LOCAÇÕES

CNPJ Nº: 16.096.071/0001-70

ENDEREÇO: Rua Pioneiro da Costa, nº. 467, Jardim Alvorada, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.035-270.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS PIRAMIDAIS, FECHAMENTO/CERCA, EQUIPAMENTO DE SOM LUZ PROFISSIONAL, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO E JOGO DE MESA, COM A RESPECTIVA MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R$ 18.250,00 (Dezoito mil e duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/09/2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 10 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 56/2024

Referência: Pregão Eletrônico nº. 06/2024.

Data de Assinatura do Contrato: 10/09/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº: 17.558.611/0001-52

ENDEREÇO: Rodovia PR 461 Km 1, Lote 02 e 03, nº. 2, Parque Industrial, no Município de Flórida, Estado do Paraná, CEP: 86.780-000.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS PIRAMIDAIS, FECHAMENTO/CERCA, EQUIPAMENTO DE SOM LUZ PROFISSIONAL, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO E JOGO DE MESA, COM A RESPECTIVA MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R$ 130.638,00 (Cento e trinta mil e seiscentos e trinta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/09/2025.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 10 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 58/2024

Referência: Pregão Eletrônico nº. 07/2024.

Data de Assinatura do Contrato: 05/09/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA UNIFLOR LTDA-ME

CNPJ Nº: 02.334.968/0001-80

ENDEREÇO: Avenida das flores, nº. 283, Centro, no Município de Uniflor, Estado do Paraná, CEP: 87.640-000.

Objeto do Contrato: Registro de preço para aquisição de produtos de padaria, frios, confeitaria e salgados, para que possamos suprir as necessidades dos departamentos deste Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total do Contrato: R$ 133.063,00 (Cento e trinta e três mil e sessenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/09/2024

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 05 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 59/2024

Referência: Pregão Eletrônico nº. 07/2024.

Data de Assinatura do Contrato: 05/09/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MERCADO UNIFLOR LTDA

CNPJ Nº: 35.593.533/0001-09

ENDEREÇO: Rua Mimo, nº. 293, Centro, no Município de Uniflor, Estado do Paraná, CEP: 87.640-000.

Objeto do Contrato: Registro de preço para aquisição de produtos de padaria, frios, confeitaria e salgados, para que possamos suprir as necessidades dos departamentos deste Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Valor Total do Contrato: R$ 1.640,00 (Mil seiscentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/09/2024

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 05 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2024
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2024

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – MUNDIAL FOGOS LTDA
CNPJ Nº. – 07.203.347/0001-80

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS PIRAMIDAIS, FECHAMENTO/CERCA, EQUIPAMENTO DE SOM E LUZ PROFISSIONAL, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO E JOGO DE MESA, COM RESPECTIVA MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

MUNDIAL FOGOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260 KVA (10 HORAS) sendo- Chave reversora e carenado- Incluso combustível para diária de 10 horas- 01 Profissional responsável.			D	15,00	2.970,00	44.550,00
1	14	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260 KVA (24 HORAS) sendo - Chave reversora e carenado- Incluso combustível para diária de 24 horas - 01 Profissional responsável.			D	5,00	10.300,00	51.500,00
TOTAL								96.050,00

VALOR TOTAL: R$ 96.050,00 (Noventa e sei mil e cinquenta reais).

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024

VIGÊNCIA: 09/09/2025.

UNIFLOR - PR, 10 de Setembro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2024
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2024

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – R. GARDIM LOCAÇÕES
CNPJ Nº. – 16.096.071/0001-70

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS PIRAMIDAIS, FECHAMENTO/CERCA, EQUIAMENTOS DE SOM E LUZ PROFISSIONAL, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO E JOGO DE MESA, COM RESPECTIVA MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

R. GARDIM LOCAÇÕES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	LOCAÇÃO DE BANHEIRO CONVENCIONAL (MASCULINO E FEMININO) sendo - Inclusa higienização completa diária, como: produtos químicos, papel higiênico, transporte e mão de obra especializada; OBS: Utilização por unidade de 1 a 3 dias, excluindo-se da contagem da diária a colocação e a retirada do banheiro.			UNID	60,00	500,00	30.000,00
1	16	LOCAÇÃO DE BANHEIRO PNE (PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL) sendo: - Incluso higienização completa diária, como: produtos químicos, papel higiênico, transporte e mão de obra especializada; OBS: Utilização por unidade de 1 a 3 dias, excluindo-se da contagem da diária a colocação e a retirada do banheiro.			UNID	10,00	650,00	6.500,00
TOTAL								36.500,00

VALOR TOTAL: R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais).

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024.

VIGÊNCIA: 09/09/2025.

UNIFLOR - PR, 10 de Setembro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2024
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2024

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ Nº. – 17.558.611/0001-52

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TENDAS PIRAMIDAIS, FECHAMENTO/CERCA, EQUIAMENTOS DE SOM E LUZ PROFISSIONAL, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO E JOGO DE MESA, COM RESPECTIVA MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES-EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LOCAÇÃO DE PALCO (MODELO PRATICÁVEL) 7,50 X 4,50 METROS sendo:??- Sem Cobertura;??- Piso em chapa de compensado na espessura de 20 mm;??- Altura mínima de 70 cm;??- Escada de acesso lateral ou fundo;??OBS: Utilização por unidade de 1 a 3 dias, excluindo-se da contagem da diária a montagem e desmontagem do palco. EXCETO			UNID	3,00	2.330,00	6.990,00
		REVEILLON.??						
1	4	LOCAÇÃO DE CAMARIM 05 X 05 METROS - Coberto com lona branca antichamas;??- Fechamento em chapa de ferro, na altura mínima de 2,30 metros;??- Piso em chapa de compensado na espessura de 20 mm;??- Incluso decoração e mobiliário;??OBS: Utilização por unidade de 1 a 3 dias, excluindo-se da contagem da diária a montagem e desmontagem do camarim. EXCETO REVEILLON.??			UNID	7,00	2.280,00	15.960,00
1	7	LOCAÇÃO DE BARRACA 05 X 05 METROS sendo:??- Pés direito na altura de 2,50 metros;??- Coberta com lona branca antichamas;??- Calha em toda sua extensão lateral;??OBS: Utilização por unidade de 1 a 3 dias, excluindo-se da contagem da diária a montagem e desmontagem da barraca.??			UNID	15,00	1.041,00	15.615,00
1	8	LOCAÇÃO DE BARRACA 10 X 05 METROS sendo:??- Pés direito na altura de 3,00 metros;??- Coberta com lona branca antichamas??- Calhas em toda sua extensão lateral.??OBS: Utilização por unidade de 1 a 3 dias, excluindo-se da contagem da diária a montagem e desmontagem da barraca. ??			UNID	15,00	1.600,00	24.000,00
1	9	LOCAÇÃO DE BARRACA 10 X 08 METROS sendo:??- Pés direito na altura de 3,00 metros;??- Coberta com lona branca antichamas??- Calhas em toda sua extensão lateral.??OBS: Utilização por unidade de 1 a 3 dias, excluindo-se da contagem da diária a montagem e desmontagem da barraca.??			UNID	20,00	1.800,00	36.000,00
1	10	LOCAÇÃO DE BARRACA 10 X 10 METROS sendo:??- Pés direito na altura de 3,00 metros;??- Coberta com lona branca antichamas??- Calhas em toda sua extensão lateral.??OBS: Utilização por unidade de 1 a 3 dias, excluindo-se da contagem da diária a montagem e desmontagem da barraca.??			UNID	30,00	1.950,00	58.500,00
1	11	LOCAÇÃO DE METRO LINEAR DE GRADIL PARA CONTEÇÃO sendo:??- Altura mínima de 1,25 metros; ??- Estrutura em ferro tubular; ??OBS: Utilização por metro de 1 a 3 dias, excluindo-se da contagem da diária a montagem e desmontagem. ??			M	600,00	21,30	12.780,00
1	12	LOCAÇÃO DE METROS LINEAR DE FECHAMENTO EM LONA BRANCA sendo:??- Altura de 1,10 e 2,20 metros;??- Estrutura em metalão de ferro;??- Lona branca antichamas;??OBS: Utilização por metro de 1 a 3 dias, excluindo-se da contagem da diária a montagem e desmontagem. ??			M	600,00	33,70	20.220,00
1	17	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA PLÁSTICA Sendo:??- Contendo 04 cadeiras cada jogo, cor Branca.????OBS: Utilização do jogo para 1 dia, excluindo-se da contagem da diária a colocação e a retirada do jogo. ??			JOG	400,00	29,90	11.960,00
1	18	LOCAÇÃO DE METRO LINEAR DE FECHAMENTO EM CHAPA DE FERRO sendo:??- Altura mínima de 2,30 metros; ??- Esbirro em todas unidades de chapas; ????OBS: Utilização por metro de 1 a 3 dias, excluindo-se da contagem da diária a montagem e desmontagem.??			M	1.300,00	40,00	52.000,00
TOTAL								254.025,00

VALOR TOTAL: R$ 254.024,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e vinte e quatro reais).

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024.

VIGÊNCIA: 09/09/2025.

UNIFLOR - PR, 10 de Setembro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2024
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – PANIFICADORA E CONFEITARIA UNIFLOR LTDA-ME
CNPJ Nº. – 02.334.968/0001-80

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, FRIOS, CONFEITARIA E SALGADOS, PARA QUE POSSAMOS SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

PANIFICADORA E CONFEITARIA UNIFLOR LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLINHA DE QUEIJO (FRITO)			KG	700,00	27,90	19.530,00
1	2	BOLO RECHEADO COM FRUTAS			KG	800,00	29,90	23.920,00
1	3	BOLO RECHEADO COM RECHEIO DOIS AMORES			KG	800,00	36,90	29.520,00
1	4	BOO SIMPLES			KG	1.800,00	11,90	21.420,00
1	5	COXINHA FRITA			KG	700,00	34,90	24.430,00
1	6	CUECA VIRADA, TAMANHO PEQUENO			CENTO	200,00	19,00	3.800,00
1	7	ESFIRRA (ASSADA)			KG	400,00	29,50	11.800,00
1	8	ESPERA MARIDO			KG	200,00	1,20	240,00
1	9	LANCHE COM PÃO DE LEITE RECHEADO COM UMA FATIA DE PRESUNTO, UMA FATIA DE MUSSARELA, TOMATE E MAIONESE. ENVOLTOS EM FILME DE PVC TRANSPARENTE			UNID	4.000,00	3,90	15.600,00
1	10	LANCHE COM PÃO FRANCÊS RECHEADO COM UMA FATIA DE PRESUNTO COM PESO MÉDIO DE 25 G, UMA FATIA DE MUSSARELA COM PESO MÉDIO DE 25 G, UMA FOLHA DE ALFACE E MAIONESE.??ENVOLTO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE.??			UNID	4.000,00	3,90	15.600,00
1	11	LANCHE NATURAL COM PÃO DE FORMA RECHEADO COM UMA FATIA DE PRESUNTO, UMA FATIA DE MUSSARELA, UMA FOLHA DE ALFACE E PATE DE FRANGO. ENVOLTO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE??			KG	1.750,00	3,70	6.475,00
1	12	PANETONE DE FRUTAS COM 400 G			KG	1.000,00	12,70	12.700,00
1	13	PÃO DE QUIJO (ASSADO) FORMATO ARREDONDADO COM 50 GRAMAS.			KG	350,00	18,70	6.545,00
1	14	PÃO FRANCÊS			KG	2.400,00	11,90	28.560,00
1	15	PASTEL FRITO			KG	500,00	17,70	8.850,00
1	16	QUIBE FRITO			KG	500,00	17,00	8.500,00
1	17	RISOLI FRITO			KG	500,00	17,70	8.850,00
1	18	SONHO TAMANHO PEQUENO, RECHEADO COM DOCE DE LEITE			KG	250,00	12,70	3.175,00
1	19	SONHO TAMANHO PEQUENO, RECHEADO COM GOIABADA			KG	150,00	12,70	1.905,00
1	20	TORTA SALGADA RECHADA COM CARNE MOIDA E OREGANO			KG	1.000,00	14,70	14.700,00
TOTAL								266.120,00

VALOR TOTAL: R$ 266.120,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e cento e vinte reais)

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024.

VIGÊNCIA: 04/09/2025.

UNIFLOR - PR, 05 de Setembro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2024
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22/2024

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – MERCADO UNIFLOR LTDA
CNPJ Nº. – 35.593.533/0001-09

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, FRIOS, CONFEITARIA E SALGADOS, PARA QUE POSSAMOS SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

MERCADO UNIFLOR EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	PÃO FATIADO ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CADA FATIA DEVE TER 25 GRAMAS, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO MÁXIMO UM DIA ANTES DO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 500 G, DE POLIETILENO ATÓXICO LACRADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO E IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			UNID	400,00	8,20	3.280,00
TOTAL								3.280,00

VALOR TOTAL: R$ 3.280,00 (Três mil duzentos e oitenta reais).

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024

VIGÊNCIA: 04/09/2025.

UNIFLOR - PR, 05 de Setembro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 100/2024

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1369/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1369/2023 – LOA/2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1369/2023, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
05.001	DIVISAO DE OBRAS	
15.451.0011.1044	Recuperação e Pavimentação do Sistema Viário e Calçadas	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
401	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	**4.000,00**
405	01052-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	**28.000,00**
	SUBTOTAL	**32.000,00**
	TOTAL	**32.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
05.001	DIVISAO DE OBRAS	
15.451.0011.1044	Recuperação e Pavimentação do Sistema Viário e Calçadas	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	**28.000,00**
05.002	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.0011.2042	Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
645	00512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	**4.000,00**
	SUBTOTAL	**32.000,00**
	TOTAL	**32.000,00**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 02 de setembro de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

PORTARIA Nº 0015/2024

Súmula: "Concede diárias ao servidor "Advogado" da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado Paraná, para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O senhor AYRES TADEU BERTAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, estado do Paraná no uso das atribuições legais, e considerando a Resolução nº 004/2023, de 14 de junho de 2023, que revoga as disposições em contrário, que dispõe sobre a conceção de diárias e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Concede diárias ao servidor "Advogado" abaixo relacionado para custear despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a Curitiba- Pr, onde durante os dias 11, 12 e 13 de setembro do corrente ano, participará do Curso. Promovido pela Datalegis (Escola capitalização para agentes públicos), com apoio Uvepar – com tema "A pratica da nova lei de licitações e os atos de fiscalização".

Nome	Cargo	Destino	Quantidade de Diárias	Valor das Diárias	Valor total das Diárias
Antônio Marcos Alves dos Santos	Advogado	Curitiba-PR	3	R$ 602,76	R$ 1.808,28

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaguajé, 10 de Setembro de 2024.

AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente Câmara Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

D E C R E T O Nº 234/2024

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Servidora– **MARA LUCIA PADILHA TREVISAN**, com cargo de Professora, Classe-C, nível-40, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 2.078,05 (Dois mil, setenta e oito reais e cinco centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 238/2024

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 234/2024 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, a Servidora: **MARA LUCIA PADILHA TREVISAN**, ocupante do cargo de Professora, Classse-C, nível-40, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, e combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 2.078,05 (dois mil, setenta e oito reais e cinco centavos) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 28 de agosto de 2024.

MICHELLY GIOCONDO G. JIACOMO
Diretor Presidente

VANDERLEY MARETI
Diretor Prev. Atuária

DÊNIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Administrativo Financeiro

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de suprimir os valores devidos dos serviços originariamente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pelo departamento de engenharia, com base no disposto no art. 125, da Lei nº 14.133/21.

CLAÚSULA TERCEIRA – Com base na supressão no valor de R$ 277.879,92 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) fica definido o novo valor contratual na importância de R$ 1.637.020,08 (um milhão, seiscentos e trinta e sete mil, vinte reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 10 de setembro de 2024.

De acordo:

CONTRATANTE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.09.11 10:23:52 -03'00'

CONTRATADA: JOAO WEILLER:28429630910 — Assinado de forma digital por JOAO WEILLER:28429630910 Dados: 2024.09.11 11:13:18 -03'00'

TESTEMU

Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

LEI 1.321, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, institui a Conferência Municipal de Esportes e Lazer e cria o Fundo Municipal de Esportes e Lazer do Município de Inajá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **CLEBER GERALDO DA SILVA** sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1° Fica instituído o Conselho Municipal de Esporte e Lazer como órgão consultivo, deliberado e de assessoramento ao Departamento de Esportes e Lazer, que terá como finalidade básica contribuir na formulação de políticas públicas e incentivar as atividades esportivas e recreativas no Município de Inajá.

Art. 2° São competências específicas do Conselho Municipal de Esportes e Lazer:

I - Propor políticas municipais de esporte e lazer no âmbito municipal;

II - Propor políticas municipais para o incentivo ao esporte amador;

III - Oferecer subsídios técnicos e estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Esporte e Lazer, que será definido através de lei complementar de iniciativa do Poder Executivo Municipal;

IV - Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de esporte e lazer;

V- Propor prioridade para a aplicação dos recursos financeiros municipais destinados ao esporte e lazer,

VI - Colaborar na elaboração da proposta orçamentária do Município referente ao esporte e lazer;

VII - Acompanhar a execução orçamentária dos recursos destinados ao esporte e ao lazer municipal;

VIII - sugerir os critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o Município e as entidades públicas ou privadas promotoras de eventos esportivos e de lazer;

IX - Elaborar e aprovar seu regimento interno e suas alterações.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO E DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será composto por 12 (doze) membros, com a seguinte composição:

a- Dois representantes de profissionais da educação física;
b- Dois representantes da terceira idade;
c- Dois representantes da Câmara Municipal de Vereadores;
d- Dois representantes de pais e mestres;
e- Dois representantes do comércio;
f- Dois representantes do Poder Público.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 4° Os membros serão nomeados pelo Secretário de Esportes, através de indicações da equipe.

Art. 5° Os membros contemplados nas alíneas "a" a "j" do art. 3° serão indicados por livre escolha do Secretário de Esportes e Lazer.

Art. 6° O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez.

Art. 7° O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

Art. 8° O Conselho Municipal de Esportes e Lazer será presidido por um de seus conselheiros, eleito pelos seus próprios pares, na sua primeira reunião ordinária.

Parágrafo único. O Secretário de Esportes e Lazer é membro nato e poderá compor o conselho em todas as instâncias.

Art. 9° Compete ao Presidente do Conselho:

I - Convocar as reuniões do Conselho, dando ciência a seus membros;

II - Organizar a ordem do dia das reuniões;

III - Abrir, prorrogar, presidir, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;

IV- Representar o Conselho ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;

V- Coordenar os trabalhos durante as reuniões;

VI- Conhecer as justificativas de ausência dos membros do Conselho;

VII - Propor ao Conselho alterações em seu regimento interno.

Art. 10. O conselho elaborará seu regimento interno, a ser baixado por decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias após a posse dos conselheiros.

Art. 11. As reuniões do conselho ocorrerão trimestralmente, em data e local pré-estabelecidos pelo Presidente.

Art. 12. Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir créditos adicionais especiais no orçamento geral do Município para atender às despesas com a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 13. As demais normas necessárias ao funcionamento do conselho serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER

Art. 14. Fica instituída a Conferência Municipal de Esporte e Lazer, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo composto por delegados representantes das instituições e organizações de atenção e atendimento ao esporte e lazer, das associações civis comunitárias do Município de Inajá e dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, que se reunirá a cada dois anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, mediante Regimento Interno próprio.

Art. 15. A Conferência Municipal de Esporte e Lazer deverá acontecer sempre no ano de realização da Conferência do Esporte, e no caso da não convocação desta, em intervalo não superior a dois anos.

Art. 16. Os delegados da Conferência Municipal de Esporte e Lazer serão escolhidos em reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim e realizadas por segmentos da sociedade civil sob a coordenação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, no período de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da conferência, garantida a participação dos representantes de cada segmento com direito a voz e voto.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer aprovar o Regimento da Conferência Municipal do Esporte e Lazer.

Art. 17. Compete à Conferência Municipal de Esporte e Lazer, entre outras:

I - Avaliar a situação do município no que diz respeito à atenção ao esporte e lazer;

II - Traçar as diretrizes gerais da política municipal do esporte e lazer no município de Inajá;

III - eleger os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Esporte;

IV- Avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, quando provocada; e

V- Publicar as propostas aprovadas, registrando-as em documento final.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 18. Fica criado o Fundo Municipal de Esporte e Lazer- FUMDEL, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, manutenção e desenvolvimento dos programas e projetos de caráter desportivo e de lazer que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no Plano Municipal do Esporte e Lazer.

Art. 19. O Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL ficará vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo regido pelas normas gerais de procedimentos relativos à operacionalização dos Fundos.

Art. 20. Os recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL serão constituídos por:

I- Auxílios, contribuições, subvenções, transferências e participações em convênio e ajustes;

II- Doações de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e internacionais;

III- Produto de operação de crédito;

IV- Rendimentos, acréscimos, juros e correções monetária provenientes das aplicações de seus recursos;

V- Resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;

VI- Transferências ordinárias e extraordinárias do município, provenientes do Estado ou da União, na forma da Lei;

VII- dotações orçamentárias próprias do município, garantidas através dos recursos previsto no orçamento geral do município, sem prejuízo aos recursos necessários ao bom andamento do andamento da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

VIII- outros recursos, créditos e ativos financeiros adicionais ou extraordinários que por sua natureza lhe possam ser destinados;

IX- Recursos da arrecadação dos preços públicos cobrados pela utilização de equipamentos públicos municipais, administrados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

X - Arrecadação oriunda dos ingressos e taxas cobrados em eventos públicos promovidos em espaços próprios municipais ou eventos administrados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

XI – Repasses do Governo Federal e do Governo do Estado do Paraná;

XII - Recursos oriundos de incentivos fiscais especificamente designados para o esporte e lazer;

XIII– Recursos oriundos de contratos de concessão pública onde a lei delimitar o destino para incremento do esporte e lazer no município.

Parágrafo único. As receitas descritivas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta em estabelecimento oficial de crédito.

Art. 21. Os recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL terão a seguinte destinação:

I- Esporte educacional;

II- Esporte de participação;

III- Esporte de rendimento em jogos municipais, campeonatos e torneios regionais, nacionais, apoiando atletas e equipes desde que convocados pelos especialistas;

IV- Capacitação de recursos humanos, cientistas desportivos, professores de educação física e técnicos em esporte e lazer;

V- Treinamento técnico e subsídios para formação de atletas amadores;

VI- Subsídios para transporte e estada de atletas e equipes, quando classificados, em representação do município ou em competições organizadas por associações, federações e confederações das modalidades esportivas e que tenham caráter classificatório;

VII - programas para reabilitação de deficientes físicos, mentais e sensoriais, através da prática de modalidades desportivas tecnicamente a para este fim e divulgação:

VIII - Apoio a projetos de pesquisa, documentação;

IX - Custeio à construção, ampliação e recuperação de instalações desportivas e de lazer;

X- Premiação em eventos desportivos, recreativos e de lazer;

XI - Subvenção a entidades sem fins lucrativos e atletas não profissionais;

XII - Apoio e doação de materiais para atletas carentes;

XIII - custeio à produção de eventos esportivos e de lazer.

§1° É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL, a qualquer título, em programas, projetos ou atividades ligadas, direta ou indiretamente, ao desporto profissional e atividades de lazer com resultado financeiro favorável a empresas privadas.

§2° O material permanente obtido com recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL incorporar-se-á ao patrimônio do município, sob a administração da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, atendidos os requisitos legais pertinentes.

Art. 22. Poderão receber recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer-FUMDEL:

I - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para execução de projetos esportivos e de lazer previstos nas ações contidas no PPA, LDO e LOA;

II - Entidades esportivas e de lazer, assistenciais, sem fins lucrativos incluídas no cadastro municipal do esporte e lazer;

III - Atletas cadastrados componentes de equipe esportiva que detenham resultado em competições oficiais de representação do município, até o limite financeiro disponível no Fundo Municipal de Esporte e Lazer, e desde que treinem e residam no município há pelo menos um ano de em período de treinamento;

IV- Atletas;

V- Comissão técnica convocada pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, até o limite financeiro disponível e, com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de duração.

§1° A liberação de recursos deverá prever o número de parcelas e valor para cada projeto destinado, respeitando-se o saldo necessário ao seu cumprimento.

§2° Plenamente justificado, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer poderá solicitar o cassamento imediato dos repasses anteriormente aprovados.

Art. 23. O Fundo Municipal de Esporte e Lazer destinará, dentre suas receitas, quando não determinadas por patrocinadores, o seguinte destino:

I- 30% (trinta por cento) para manutenção do Programa Bolsa Atleta e ao custeio de comissão técnica, atletas e equipes em representação do município em competições eventos, reuniões, e demais atos oficiais ligados ao esporte lazer;

II - 20% (vinte por cento) para aquisição de materiais, para uso próprio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e para doações de materiais esportivos;

III - 20% (vinte por cento) para manutenção dos equipamentos públicos de esporte e lazer;

IV-15% (quinze por cento) para implementação de novos equipamentos de esporte e lazer;

V- 10% (dez por cento) para subvenções a entidades esportivas sediadas no município sem fins lucrativos e a projetos esportivos e de lazer;

§1° Nas condições acima descritas, os recursos poderão ser acrescidos com recursos oriundos do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer como forma de aproveitamento para viabilização das ações de esporte e lazer no Município.

§2° Se atingidos os objetivos anuais propostos, os valores remanescentes no Fundo Municipal de Esporte e Lazer poderão ser aproveitados conforme conveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desde que aprovados pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 24. A destinação dos recursos será pautada pelo saldo oriundo do mês anterior a reunião da comissão que determinará o apoio a projetos de entidades e atletas, excluindo-se os valores já comprometidos em aprovações anteriores observados os limites definidos no artigo anterior.

Art. 25. Serão financiadas com recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer as seguintes áreas:

I – Recreação;

II - Lazer para as comunidades;

III - Competições esportivas;

IV- Atendimento desportivo para pessoas portadoras de necessidades especiais e idosas;

V- Reestruturação de ginásios, quadras poliesportivas, canchas de areia, centros esportivos;

VI - Esporte de rendimento;

VII - construção de praças, parques e equipamentos esportivos em geral;

VIII - apoio para cursos, eventos e congressos na área esportiva;

IX – Aquisição de material lúdico/esportivo para consumo e doações;

X- Apoio a atletas ou equipes locais que se destaquem em âmbito estadual, nacional ou internacional.

Art. 26. Os recursos angariados serão gerenciados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em estreita colaboração com a Secretaria Municipal de Administração,

em conta específica denominada de Esporte e Lazer, cabendo a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a definição dos recursos para investimento ou custeio de projetos esportivos e de lazer.

Art. 27. O funcionamento e administração do Fundo Municipal de Esporte e Lazer serão objeto de regulamentação pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. Para a implantação e funcionamento do Fundo Municipal de Esporte e Lazer, no primeiro ano de sua vigência, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial mediante procedimento legal previsto na Lei Federal n° 4.320, de 1964.

Art. 29. A organização, o funcionamento e o que mais for necessário ao Conselho que será elaborado no prazo de meio será disciplinado em Regimento Interno Municipal.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por seus meios.

Art. 31. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Inajá (PR), 10 de setembro de 2024.

Cleber Geraldo da Silva
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

1.1. Extrato do Contrato Administrativo 119-119/2024 – Dispensa de Licitação n° 48/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO AOS ORGÃOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA/PR – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - CNPJ nº. 76.970.391/0001-39. CONTRATADA: **JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS ASSISTENCIA TECNICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **32.664.852/0001-70**, FUNDAMENTO: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red. 34 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
Red. 233 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.39.00.0
Red. 271 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.39.00.0
Red. 305 05.009.10.305.0024.2.309.3.3.90.39.00.0
Red. 319 06.006.13.392.0032.2.247.3.3.90.39.00.0
Red. 363 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.39.00.0
Red. 378 06.014.12.361.0036.2.260.3.3.90.39.00.0
Red. 416 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.39.00.0
Red. 455 08.008.08.244.0043.2.256.3.3.90.39.00.06.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2024. VALOR R$ 36.026,00 (trinta e seis mil e vinte e seis reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2024 (PSS 002/2023)

1° ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADA: SANDRA APARECIDA DOS REIS AGUILAR

Fundamentação: Artigo 5º inciso I da Lei Complementar Municipal n° 14/2021

Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, em razão de suprir temporariamente a falta de servidores de carreira, até a realização do concurso, que passa a vigorar com o prazo de 06 meses (12/09/2024 a 11/03/2025), com possibilidade de prorrogação.

Data da assinatura do aditivo: 11 de setembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 1915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2024.09.11 10:54:37 -03'00'

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 189/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Ivana Miria Pretti Guimarães	Secretária Municipal de Promoção Social	06 dias	19/05/2021 a 18/05/2022	11/09/2024 a 16/09/2024
Ivana Miria Pretti Guimarães	Secretária Municipal de Promoção Social	25 dias	19/05/2022 a 18/05/2023	17/09/2024 a 11/10/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 11 de setembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2024.09.11 10:55:35 -03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 190/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE LICENÇA
Ezilta Carvalho Guimarães Martins	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	01/05/2014 a 30/04/2019	13/09/2024 a 11/12/2024

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 11 de setembro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Dados: 2024.09.11 11:00:20 -03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n°. 117/2023 – PMU.

REF.: Dispensa de Licitação n°. 23/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA,** inscrita no nº. **CNPJ:** 10.786.517/0001-01.

OBJETO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO (REP) DESTINADOS A REGISTRAR A ENTRADA E SAÍDA DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DO (CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAIS DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor do Contrato n°. 117/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a **Cláusula quinta**, do contrato nº. 117/2023– PMU, sendo o prazo de prestação dos serviços prorrogado pelo período de **01/10/2024 a 30/09/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:
Fica alterada a Cláusula terceira do contrato acima citado, acrescentando o valor de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/09/2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

Partes: **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ
CNPJ Nº 77.643.443/0001-25

CONTRATADA: OSTELLATO MOVELARIA LTDA
CNPJ 20.487.509/0001-18

Objeto: Contratação de empresa para produção, fornecimento e instalação de móveis planejados (mesas) e materiais removíveis de proteção de paredes (rodameios e revestimento).

Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias (a partir da aceitação da Solicitação de Fornecimento).

Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

Data da Assinatura: 02 de setembro de 2024.

Signatários: Senhor Fabricio Cesar Martelozzi, CPF 041.738.959-09, na qualidade de Vereador Presidente Câmara Municipal de Mandaguaçu e a Julia de Carvalho Nogueira CPF nº087.086.929-98, como representante legal da empresa Ostellato Movelaria Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 237/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM VISTA DO CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1839/2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2262/2022 E CONSIDERANDO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 016/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 PARA EMITIR PARECER AO PEDIDO DE PROGRESSÃO PROTOCOLADO PELA SERVIDORA RUIDY SANDRA BERTALLIA DOS SANTOS,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão a servidora Ruidy Sandra Bertallia dos Santos, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Operacionais da Câmara Municipal de Mandaguaçu, do nível 79 para o nível 99, na Tabela de Vencimentos, Anexo II da Lei nº 1839/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguaçu, alterada pela Lei Municipal nº 2262/2022 da seguinte forma:

A – 20 (vinte) níveis pela conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Direito Administrativo em nível de especialização, realizado pela Faculdade Campos Elíseos, Modalidade EAD no período de 12 de janeiro a 11 de setembro de 2023, com carga horária 450 horas, conforme permissiva contida no Artigo 23 Inciso II alínea d da Lei Municipal nº 1839/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguaçu alterada pela Lei Municipal nº 2262 de 18 de outubro de 2022 .

Art. 2º A progressão aqui tratada deverá ser anotada na ficha funcional da servidora para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu PR, 11 de setembro de 2024.

Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é a AQUISICAO DE ITENS, EM CONFORMIDADE AO ESPECIFICADO EM EDITAL, PARA DECORACAO DE TEMA NATALINO, DA PRACA CENTRAL, ALEM DE LOCACAO DE ESTRUTURAS E SERVICOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENCAO, CONFORME ORCAMENTO RECEBIDO, COM FRETE, ALIMENTACAO E HOSPEDAGEM INCLUSA, ATENDENDO AO INTERESSE DA ADMINISTRACAO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 30 DE SETEMBRO DE 2024 Às 09h00min.
LOCAL: https://www.licitanet.com.br
Prazo máximo para protocolar as propostas: 30/09/2024 até às 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.inaja.pr.gov.br, bem como na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Inaja-PR, localizada na Av. Antônio Veiga Martins, 80, centro, CEP: 87670-000, e também, no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br/.

Inajá-PR, 11 de setembro de 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MANDAGUACU CAMARA MUNICIPAL
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024
Processo Administrativo Nº 026/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO
Data de Publicação: 02/09/2024 15:55:08

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 11:01:52
MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: bmw Modelo: 75x75
Descrição: BLOCO AUTOADESIVO, 76X76mm, C/ 100 FLS, CORES VARIADAS
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 6,40 **Valor Total:** 32,00

Item: 2 Unidade: UN Marca: maxtrio Modelo:
Descrição: CAIXA CORRESPONDÊNCIA MODULAR DUPLA CRISTAL
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 65,50 **Valor Total:** 131,00

Item: 3 Unidade: UN Marca: romitec Modelo:
Descrição: ENVELOPE OFÍCIO, 114mmX229mm, s/rpc, 75g, COR BRANCA
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 0,30 **Valor Total:** 30,00

Item: 4 Unidade: UN Marca: Couche Modelo:
Descrição: ETIQUETA ADESIVA ROLO UMA COLUNA PAPEL COUCHE ADESIVO TAMANHO 100X60 (10X6 CM) METRAGEM 31 METROS 500 ETIQUETAS POR ROLO(IMPRESSORA ELGIN L42PRO COM RIBBON)
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 30,90 **Valor Total:** 92,70

Item: 5 Unidade: UN Marca: vd Modelo:
Descrição: FITA DUPLA FACE Tamanho:19mmx5m Transparente
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 19,80 **Valor Total:** 19,80

Item: 6 Unidade: UN Marca: lacre bem Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA (DUREX) 18mmx50m
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 2,40 **Valor Total:** 9,60

Item: 7 Unidade: UN Marca: altap Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIP 45mmx45m
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 4,70 **Valor Total:** 18,80

Item: 8 Unidade: UN Marca: RIBBONN Modelo:
Descrição: FITA M DE 9 MM DE LARGURA PARA ROTULADORA 6 TAMANHOS DE FONTE E 9 ESTILOS DE TEXTO, IMPRIME ATÉ 2 LINHAS
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 42,30 **Valor Total:** 42,30

Item: 9 Unidade: UN Marca: RIBBONN Modelo:
Descrição: FITA M DE 12 MM DE LARGURA PARA ROTULADORA 6 TAMANHOS DE FONTE E 9 ESTILOS DE TEXTO, E IMPRIME ATÉ 2 LINHAS.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 13,20 **Valor Total:** 13,20

Item: 10 Unidade: UN Marca: Knup Modelo: KP-FN626
Descrição: FONE DE OUVIDO tipo headphone, C/ FIO, SEM MICROFONE, ESTÉREO, CABO DE 3 M (mínimo) PRETO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 132,60 **Valor Total:** 132,60

Item: 11 Unidade: UN Marca: keep Modelo:
Descrição: GRAMPEADOR AUTOMÁTICO TAM MÉDIO (26/6) CAPACIDADE MÍNIMA 25 FLS (similiar aos modelos PAPERPRO)
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 60,20 **Valor Total:** 120,40

Item: 12 Unidade: UN Marca: masterprint Modelo:
Descrição: MARCA TEXTO, PONTA CHANFRADA, FLUORESCENTE, DIVERSAS CORES
Quantidade: 24 **Valor Unit.:** 2,80 **Valor Total:** 67,20

Item: 13 Unidade: UN Marca: masterprint Modelo:
Descrição: PAPEL FOTOGRÁFICO TAM A4 180 G PACOTE DE 50
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 24,60 **Valor Total:** 49,20

Item: 14 Unidade: UN Marca: fortini Modelo:
Descrição: PAPEL PEROLADO BRANCO DUPLA FACE TAMANHO A4 (21 X 29,7) GRAMATURA 180G/M² PACOTE COM 20
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 41,90 **Valor Total:** 209,50

Item: 15 Unidade: UN Marca: chamex Modelo:
Descrição: PAPEL SULFITE TAM A4 210X297mm, 75g COR BRANCA CAIXA COM 10 RESMAS (10 PACOTES DE 500 FOLHAS)
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 351,40 **Valor Total:** 1.757,00

Item: 16 Unidade: UN Marca: frama Modelo:
Descrição: PASTA REGISTRADORA AZ, ALTA QUALIDADE, TAM OFÍCIO, COM VISOR, LOMBO LARGO (75mm), CANTONEIRAS NA PARTE INFERIOR, MECANISMO E COMPRESSOR METÁLICOS, CORES PRETA/AZUL
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 19,90 **Valor Total:** 298,50

Item: 17 Unidade: UN Marca: acp Modelo:
Descrição: PASTA PLÁSTICA EM L, PP 0,15mm, TAMANHO A4 (310x220mm), INCOLOR
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1,50 **Valor Total:** 9,00

Item: 18 Unidade: UN Marca: multilesar Modelo:
Descrição: PEN DRIVE 16 GB
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 30,30 **Valor Total:** 151,50

Item: 19 Unidade: UN Marca: multilesar Modelo:
Descrição: PEN DRIVE 8 GB
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 30,30 **Valor Total:** 151,50

Item: 20 Unidade: UN Marca: br Modelo:
Descrição: PILHA ALCALINA MOD AAA (embalagem com 04 UNIDADES)
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 9,20 **Valor Total:** 92,00

Item: 21 Unidade: UN Marca: br Modelo:
Descrição: PILHA ALCALINA MOD AA (embalagem com 04 UNIDADES)
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 6,80 **Valor Total:** 68,00

Item: 22 Unidade: UN Marca: maxcril Modelo:
Descrição: PORTA CLIPS ACRILICO FUMÊ/TRANSPARENTE 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, DIMENSÕES: 56 X 56 X 40 MM
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 11,30 **Valor Total:** 45,20

Item: 23 Unidade: UN Marca: RIBBONN Modelo: 110MMX74M
Descrição: RIBBON PARA IMPRESSORA TÉRMICA ELGIN L42 PRO, MATERIAL: CERA. LARGURA MÁX: 110MM. COMPRIMENTO: 74 METROS. DIÂMETRO DO ROLO: 12,7MM (INTERNO), 39MM (EXTERNO)
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 18,90 **Valor Total:** 37,80

Item: 24 Unidade: UN Marca: RIBBONN Modelo:
Descrição: ROTULADORA ETIQUETADORA, PORTÁTIL, CONECTIVIDADE USB, IMPRESSÃO TÉRMICA, VELOCIDADE 7,5 PPM, COM FUNÇÃO DE DATA E HORA. ALTURA: 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO Nº. 126/2024
DISPENSA Nº. 50/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

AVISO/EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA

O **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ**, Inscrito no CNPJ n° 76.970.391/0001-39, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SIDNEI FRAZATTO**, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 12/09/2024 ATÉ 16/09/2024 ÀS 16:00 HORAS.
DATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 17/09/2024, ÀS 09:00 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@paranapoema.pr.gov.br;

LINK DO EDITAL: http://177.185.208.166:8080/portaltransparencia/1/licitacoes

1 – DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO.**
1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência
1.2.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de ciência
1.2.3. ANEXO III – Modelo Proposta Comercial
1.2.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato
1.2.5. ANEXO V – Declaração Unificada
1.3. A contratação ocorrerá em lote único, conforme Termo de Referência.
1.3.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
1.4. O critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO*** as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Paranapoema/PR, para exercício de 2024, na classificação abaixo:
Red. 34 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
Red. 592 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.39.00.0
Red. 610 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.39.00.0
Red. 221 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.39.00.0
Red. 611 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.39.00.0
Red. 331 06.006.27.812.0033.2.248.3.3.90.39.00.0
Red. 347 06.014.12.361.0030.2.240.3.3.90.39.00.0
Red. 587 06.014.12.361.0030.2.240.3.3.90.39.00.0
Red. 525 08.010.08.244.0050.2.310.3.3.90.39.00.0

3 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).**

4 – DA PARTICIPAÇÃO, DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, devendo os documentos serão encaminhados através do e-mail institucional licitacao@paranapoema.pr.gov.br; ou protocolo diretamente no Setor de Licitações, sito na Rua Dr. José Cândido do Muricy, n° 216, Paranapoema-PR.
4.1.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
4.1.1.1. O fornecedor que apresentou proposta para compor a pesquisa de preço poderá oferecer proposta nova, desde que seja:
a) Igual ou inferior à sua menor proposta já apresentada;
b) Igual ou superior ao seu maior desconto já ofertado.
4.1.1.2. Serão aceitas propostas intermediárias durante o período do recebimento das propostas, podendo estar serem apresentadas por qualquer interessado, inclusive por quem já tenha apresentado proposta.

4.1.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
4.1.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
4.1.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.1.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4.1.2.4. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.1.2.5. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.1.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.1.4. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.1.5. empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Paraná;

4.1.6. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paranapoema.

4.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.

4.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

4.2.4. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/09/2024 às 16:00h
4.2.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
4.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário definido no edital, a saber:
4.6 Habilitação:
4.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
4.6.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
4.6.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
4.6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.6.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO, REFERENTE À COMARCA DE DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.
4.6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
4.6.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
4.6.3.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
4.6.3.3 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.
4.6.3.4 – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO e INSS.
4.6.3.5 – CND TRABALHISTA.

5– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação de cada uma das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e preço, declarando a ordem de classificação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o agente condutor negociará com o interessado para tentativa de obtenção de condições mais vantajosas.
5.2.1. Será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.2.4. No caso de contratação por item, havendo mais de uma empresa vencedora, o órgão ou entidade poderá, desde que demonstrada redução de custos na gestão de contratos ou maior vantagem na contratação, negociar com a empresa que se consagrou vencedora do maior número de itens para que apresente proposta mais vantajosa àquelas ofertadas pelas empresas vencedoras do menor número de itens.
5.2.5. Definida a proposta vencedora, o licitante vencedor deverá enviar a proposta ajustada conforme negociação, e se necessário documento complementares, no prazo de 1 (um) dia útil, no endereço eletrônico ou através de protocolo, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
6.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
6.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
6.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Administração Pública.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8- SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.1.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
9.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
9.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Paranapoema-PR, aos 09 de setembro de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024
DISPENSA N° 50/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, "a" e "i")

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO.**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Itens	Descrição	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Publicidade volante – veículo/motocicleta equipado com caixa acústica contendo: 01 auto falante de 12 polegadas, distribuídos da seguinte forma (1 de frente), todos os twiters ou cornetas com acústico audível, contendo ainda, modulo de potência compatível com os auto falantes e equipamentos de rádio (cd, dvd), entrada para pendrive ou cartão de memória.	Horas	600	R$ 80,00	R$ 48.000,00
2	Gravação de anúncio	Unid	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, contados da publicação do contrato.

1.5. O valor estimado da contratação é representado pelo menor preço, sendo de **R$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, "b")
2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')
É imprescindível a divulgação, tendo em vista a necessidade de manter os munícipes conscientizados das informações de interesse municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)
4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
4.1.1. Sustentabilidade:
4.1.1.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:
a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

Da Subcontratação
4.5. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

Do orçamento Sigiloso
4.6. Não será adotado o orçamento sigiloso.
Da garantia da Contratação
4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Da Vistoria
4.8. Não há necessidade de realização de avaliação prévia dos locais de execução dos serviços.

Da contratação com o menor valor
Nos termos do art. 4º, §4º do Decreto 59/2023 e art. 9º, §4º do Decreto 08/2023, o aviso de licitação valer-se-á do menor valor.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)
5.1. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados conforme neste TR, cm base na necessidade da Secretaria Solicitante e conforme carga horária municipal, respeitando o horário onde os serviços serão prestados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)
6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da Fiscalização
6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa
6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato
6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)
Do Recebimento
7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará Instrumento de análise de Resultado, que indicará o local, qualidade e modo da prestação ou execução do objeto ou outro instrumento substituto para sua aferição desde que contendo as mesmas informações, se utilizando da unidade de medida à mensuração dos resultados para o pagamento da contratada
7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento:
7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5(cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021).
7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
7.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

Liquidação
7.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
7.17. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.18. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.19. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.20. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.21. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
7.22. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.23. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.24. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.25. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento
7.26. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento
7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou PIX.
7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea "h" da Lei nº 14.133/21)
Da modalidade e critério de julgamento
8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

www.itaguaje.pr.gov.br

Edital de Convocação para critério de escolha de Diretor(a) das Escolas Públicas da Rede Municipal de Itaguajé

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições, torna pública a relação de vagas de Diretor Escolar a serem preenchidas, seguindo os critérios de mérito e desempenho nos termos do Art. 1º do Decreto Municipal nº 130/2024. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

1 - CRONOGRAMA:

DATA	ETAPAS
12/09/2024	Publicação do Edital
13/09/2024	Início dos recursos da Impugnação do Edital.
16/09/2024	Término do prazo para Impugnação do Edital
19/09/2024	Resultado das Impugnação do Edital.
15/10/2024	**INÍCIO DAS INSCRIÇÕES, ENTREGA DE DOCUMENTOS E ENTREGA DA PROPOSTA PEDAGÓGICA**
31/10/2024	**TÉRMINO DAS INCRIÇÕES, ENTREGA DE DOCUMENTOS E ENTREGA DA PROPOSTA PEDAGÓGICA**
03/11/2024	Divulgação das inscrições deferidas
04/11/2024	Início do recurso das inscrições
05/11/2024	Término do recurso de inscrição
07/11/2024	Respostas aos recursos das inscrições. Homologação dos inscritos.
10/11/2024	Resultado da avaliação da Proposta Pedagógica Resultado dos títulos para o critério de desempate.
11/11/2024	Início dos recursos da Proposta Pedagógica. Início recursos dos títulos para o critério de desempate.
12/11/2024	Término dos recursos da Proposta Pedagógica. Termino dos recursos dos títulos para o critério de desempate.
13/11/2024	Resposta aos recursos da Proposta Pedagógica. Resposta aos recursos dos títulos para o critério de desempate.
14/11/2024	Publicação dos resultados das avaliações da Proposta Pedagógica.
01/01/2025	Posse

*Os prazos poderão sofrer alterações de acordo com a demanda e trâmites do processo

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 - As Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de que trata este Edital, compreendem os Centros de Educação Infantil e Escola de Ensino Fundamental;

2.2 - Ficam abertas as vagas para o cargo de Diretor Escolar nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal com mais de 60 (sessenta) alunos.

2.3 - O processo será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho com avaliação de acordo com o contido no anexo IV do presente edital, mediante as seguintes etapas:

a) Entrega e homologação de Títulos;
b) Entrega e homologação da Proposta Pedagógica;

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - O processo de escolha dos Diretores (as) das Instituições da Rede Pública Municipal, será regido por este Edital, e eventuais retificações;

3.2 - A participação no Processo, iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

3.3 - A inscrição poderá ser efetuada no período compreendido entre os dias 15 e 31 de outubro de 2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação;

3.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá:

3.4.1 - Apresentar todos os títulos a que faz referência o Art. 4º do Decreto Municipal 130/2024, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos mesmos:

I - Pertencer ao Quadro Próprio do Magistério Municipal;

II - Possuir curso superior em Pedagogia e/ou outra licenciatura plena na área da Educação com pós-graduação em Gestão Escolar;

III - Ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em sala de aula;

IV - Ter disponibilidade legal para assumir a função no Estabelecimento de Ensino com demanda de 40 (quarenta) horas semanais;

V - Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 2 (dois) anos;

VI - Não ter sido condenado, nos últimos 3 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspenção de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, multa, destituição da função, demissão e cassação de aposentadoria.

VII - Apresentar Plano de Gestão Escolar - PGE, de acordo com o Regimento Escolar, contendo justificativa, objetivo, ações, metas, estratégias, local, data e assinatura do candidato;

3.4.2 - Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área de atuação de educação;

3.4.3 - Os títulos acadêmicos devem estar devidamente registrados pela instituição formadora em curso reconhecido pelo MEC;

3.4.4 - Preencher ficha padrão, identificando a Instituição para a qual está se candidatando, conforme anexo I.

3.4.5 - Declaração do proponente, comprovando experiência mínima de 03 (três) anos em sala de aula acompanhada de documento comprobatório;

3.4.6 - Declaração de antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal;

3.5 - A Secretaria Municipal de Educação se reserva no direito de realizar diligência para verificação da validade de documento apresentado, ou ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documento complementar;

3.6 - Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para entrega dos documentos comprobatórios ou títulos;

3.7 - Não serão aceitos documentos comprobatórios ou títulos enviados por e-mail, correspondência ou afins;

3.8 - Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam as especificações contidas neste Edital;

3.9 - A qualquer tempo, comprovada a falsidade de qualquer documento apresentado, acarretará a eliminação do candidato do certame, sem prejuízo das demais sanções civis e penas cabíveis. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos, determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes;

3.10 - Os documentos a serem entregues deverão ser apresentados por cópia legível e devem estar acompanhados do original, pois no ato da entrega será verificada a autenticidade;

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

4.1 – A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida, será divulgada segundo a tabela do item I deste edital.

4.2 – O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da inscrição, poderá interpor recurso no período compreendido no referido no item I deste edital.

4.3 – Para recorrer, o candidato deverá entregar documento em formato de requerimento com suas discordâncias na Secretaria Municipal de Educação;

4.4 – A comissão analisará todos os recursos regulares referido no item I deste edital. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, na mesma data;

4.5 – Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recursos intempestivos serão preliminarmente indeferidos;

4.6 – A decisão final será soberana e efetiva, não existindo dessa forma recurso contra resultado;

5 – DO RESULTADO FINAL

5.1 – A partir do dia 14 de novembro de 2024 será homologado o resultado final do Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho para a função de Diretor Escolar, contendo os candidatos habilitados para cada Instituição de Ensino, publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal;

5.2 – A comissão enviará lista homologada ao Executivo Municipal com todos os candidatos aprovados no processo;

5.3 – Na ausência de candidatos e/ou candidatos que não cumpram todos os requisitos, observar-se-á o disposto no Art. 14, do Decreto Municipal nº 130/2024 e demais alterações.

6 – DA DESIGNAÇÃO

6.1 – Após a avaliação de Mérito e Desempenho realizada pela Comissão Central o que possuir maior nota, será designado para a função de Diretor Escolar nas Instituições de Ensino da Rede Municipal;

6.2 – A nomeação será efetivada mediante publicação de Portaria designando os indicados para cada instituição;

6.3 – Os indicados terão mandato de 2 (dois) anos, com início no primeiro dia útil do ano civil subsequente à designação, sendo admitida sucessivas reconduções, devendo ainda ser observado o processo democrático do Decreto Municipal nº 130/2024 e suas alterações.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo, fixadas neste Edital;

7.2 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável;

7.3 – Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Requerimento de inscrição
ANEXO II	Instituição de ensino
ANEXO III	Modelo Da Proposta Pedagógica
ANEXO IV	Ficha de Avaliação da Comissão

Itaguajé, em 11 de setembro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Rg: _____ Data de expedição: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Endereço: _____, nº_____

Bairro: _____

Telefone: _____ celular: _____

Email: _____

UNIDADE ESCOLAR PLEITEADA

_____

Data: ____/____/____

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

01	Educação Infantil (creche) de 0 a 3 anos	01 vaga	
02	Educação Infantil 4 a 5 ano	01 vaga	
03	Ensino Fundamental I	01 vaga	

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA PEDAGOGICA

DADOS DA ESCOLA:

Nome da Instituição:		
Endereço:		
Nº	**Cep:**	**Telefone:**
Áreas de ensino:		
Números de turmas:		
Total de professores:		
Total de servidores gerais:		

PROPOSTA PEDAGÓGICA:

1- APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR:

2- DIAGNÓSTICO DA ESCOLA:

3- METAS E AÇÕES:

4- VIABILIDADE:

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Proponente a Diretor (a):_____
Nome da Instituição:_____
Data da realização da banca: ____/____/_____ hora ___:_____

	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	Diploma ou Certificado de conclusão de curso em nível de Pós-Graduação em Gestão Escolar.	**05**
2	Diploma ou Certificado de conclusão de curso em nível de Mestrado, na área de Educação.	**05**
3	Diploma ou Certificado de conclusão de curso em nível de Doutorado, na área de Educação.	**10**
	AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA	
	1- APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR	
4	1.1 Organização e correção de linguagem:	**10**
	1.2 O conteúdo abordado da Proposta Pedagógica contribui para a melhoria da qualidade de educação e do processo de ensino de aprendizagem:	**10**
	1.3 A proposta faz referência ao PPP E Regimento Interno da Instituição demonstrando conhecimento dos mesmos pelo Proponente.	**05**
	1.4 O Proponente demonstra ter conhecimento da legislação da Educação Básica:	**05**
	2- DIAGNÓSTICO DA ESCOLA	
5	2.1 Através do diagnóstico é possível constatar o envolvimento da comunidade para que realmente aconteça a gestão democrática.	**05**
	2.2 Percebe-se o envolvimento de parcerias para implementar ações que beneficiam a comunidade escolar:	**05**
	3- METAS E AÇÕES	
6	3.1 As metas e ações são passiveis de execução:	**05**
	3.2 As metas e ações apresentadas promovem a aprendizagem dos alunos e contribuem na formação social:	**05**
	4- VIABILIDADE	
7	4.1 As propostas são executáveis e buscam melhorias para Unidade Escolar:	**05**
	5- AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA	
8	5.1 Análise geral da Proposta Pedagógica:	**25**
	RESULTADO FINAL:	**100**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA N.º 286/2024

Súmula: Nomeia os membros da Comissão Central para acompanhar, analisar, fiscalizar e avaliar a escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Itaguajé.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade do processo de escolha de Diretor nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, mediante Avaliação de Mérito e Desempenho baseados nos preceitos da Gestão Democrática,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Central da escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Itaguajé, para acompanhar, analisar, fiscalizar e avaliar o processo de escolha de Diretores.

I – 2 (dois) Técnicos da Secretária Municipal de Educação;
a) Gabriela Carvalho Leal
b) Lucimara Alves Santana

II – 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
a) Aldriano de Jesus Matias

III – 1 (um) Representante do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB);
a) Alessandro Silva Dias

IV – 1 (um) Representante da Gestão Municipal;
a) Tamila Antunes da Costa

Art. 2º - As atribuições da Comissão Central estão previstas no Decreto nº 130 de 29 de agosto de 2024 e em suas demais alterações.

Parágrafo único. A Comissão Central elegerá entre seus membros o Presidente.

Art. 3º A Comissão Central se extingue após todo o processo de designação de diretores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em, 10 de setembro de 2024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº. 03/2024
PROCESSO Nº. 30/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de SETEMBRO de 2024**, em sessão pública eletrônica a partir das **09h00min** (horário de Brasília - DF), através do site: www.licitanet.com.br objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, COM ÁREA DE 7.286,63M2 EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ. INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 671/2024**, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital de Concorrência (Eletrônica) nº. 03/2024.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br.

UNIFLOR/PR, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 218/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 60 (sessenta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **ERICA FABIANE DOS SANTOS GOUVEIA,** CPF. Nº ***.457.159-**, lotada como Auxiliar de Serviços Gerais nesta cidade, contados no período de 09/09/2024 a 07/11/2024, conforme atestado médico do Dr. Artur Bastos Rocha CRM/PR. 47252 da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 9110/2024

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o biênio 2024/2026, representantes do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, os seguintes membros:**

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Andressa Tessarolo Cezani
Suplente: Silmara Aparecida Gonçalves da Luz Santi

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Titular: Fernando Lonardoni Capitol
Suplente: Zilbo Tomarolli Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Ariani Albuquerque Luiz
Suplente: Claudia Janie Favareto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Talita Farina dos Santos
Suplente: Danielli Stabele

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Titular: Rodrigo Ramos
Suplente: Heloísa Fernanda Barbosa Mendes

ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA – AVE
Titular: Persival Diógenes Pascoal
Suplente: Cybelli Marina Bazza

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
Titular: Rosangela Batista Marchetti
Suplente: Rosenira Aparecida dos Santos

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO A PCD.

Titular: Edna Aparecida da Silva Galego
Suplente: Iraci de Melo Inácio

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 9067/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 10 de setembro de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9111/2024

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados (a) a partir de 11 de setembro de 2024, no cargo de Atendente de Creche, considerando a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

LAURA SANNY DOS SANTOS ALVES
PAULA KAROLINE DE SOUZA DALLASTRA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 11 de setembro de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

LEI Nº 2394/2024.

Institui o Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Maurício Aparecido da Silva, Prefeito de Mandaguaçu, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) estipula políticas públicas pelo período de dez anos, assegurando o estabelecimento de um sistema de gestão pública e participativa, bem como o acompanhamento e avaliação das políticas culturais, proteção e promoção do patrimônio e da diversidade cultural, acesso à produção e fruição da cultura em todo o município, além da inserção da cultura em modelos sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) terá como princípios:
I - a universalização do acesso à cultura;
II - a afirmação dos valores, identidades, diversidade e pluralismo cultural;
III - a participação da sociedade civil e o diálogo com agentes culturais e criadores;
IV - a implantação de um modelo qualificado de gestão compartilhada, eficaz e eficiente no planejamento e execução de políticas culturais;
V - a transversalidade e a integração da política cultural com as demais políticas de Estado;
VI - a cultura como fator de desenvolvimento sustentável local e regional;
VII - a valorização da memória e do patrimônio cultural.

Art. 2º São objetivos do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):
I - universalizar o acesso à arte e à cultura;
II - reconhecer e valorizar a diversidade cultural, os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
IV - articular políticas públicas de cultura buscando a transversalidade com outras áreas;
V - fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais;
VI - qualificar a gestão na área cultural;
VII - formular, implementar, acompanhar e avaliar políticas culturais;
VIII - qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
IX - fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais;
X - preservar e promover o patrimônio cultural material e imaterial;
XI - criar mecanismos para o desenvolvimento da economia da cultura estimulando a sustentabilidade dos processos culturais.

Art. 3º O Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) será coordenado pelo Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) e pela Secretaria Municipal da Cultura, Esportes, Lazer e Juventude (SMCELJ).**Parágrafo único –** O Conselho Municipal de Cultura (COMCULT) exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT), conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pelos termos de adesão, pelo estabelecimento de cronogramas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

Art. 4º A implementação do Plano Municipal de Cultura será feita em regime de cooperação entre o Município, o Estado do Paraná e a União, haja vista o Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela Lei Federal nº 12.343, de 02/12/2010 e o Plano Estadual de Cultura (PEC/PR), instituído pela Lei Estadual nº 19.135, de 27/09/2017.

Parágrafo único. A implementação dos programas, projetos e ações instituídos no âmbito do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Art. 5º Compete ao poder público, nos termos desta Lei:
I - formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do plano;
II - garantir a avaliação e a mensuração do desempenho do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
III - fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos, nos termos da lei;
IV - proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território regional e local e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
V - promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;
VI - garantir a preservação do patrimônio cultural Mandaguaçuense, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, as línguas e cosmologias indígenas, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade Mandaguaçuense;
VII - articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, ciência e tecnologia, direitos humanos, meio ambiente, turismo, planejamento urbano e cidades, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, relações exteriores, dentre outras;
VIII - dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura Mandaguaçuense no exterior, promovendo bens culturais e criações artísticas Mandaguaçuense no ambiente internacional e dar suporte à presença desses produtos nos mercados de interesse econômico e geopolítico do País;
IX - organizar instâncias consultivas e de participação da sociedade para contribuir na formulação e debater estratégias de execução das políticas públicas de cultura;
X - regular o mercado interno, estimulando os produtos culturais Mandaguaçuense com o objetivo de reduzir desigualdades sociais, locais, regionais e setoriais, profissionalizando os agentes culturais, formalizando o mercado e qualificando as relações de trabalho na cultura, consolidando e ampliando os níveis de emprego e renda, fortalecendo redes de colaboração, valorizando empreendimentos de economia solidária e controlando abusos de poder econômico;
XI - coordenar o processo de elaboração de planos setoriais para as diferentes áreas artísticas, respeitando seus desdobramentos e segmentações, e também para os demais campos de manifestação simbólica identificados entre as diversas expressões culturais e que reivindiquem a sua estruturação municipal, estadual e nacional;
XII - incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) por meio de ações próprias, parcerias e participação em programas.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÕES

Art. 6º São diretrizes do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):
I - fortalecer a ação do Município no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura;
II – reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais;
III - universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural;
IV - ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;
V - estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.

Art. 7º São metas e respectivas ações do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT):
I - implantar integralmente o Sistema Municipal de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura, nos seguintes termos:
a) implantar o Sistema Municipal de Cultura e manter os elementos necessários que o compõem;
b) realizar conferências municipais com o objetivo de promover a institucionalização da cultura no município;
c) manter a participação nos sistemas nacional e estadual de cultura;
d) implantar e regulamentar redes de articulação entre os diversos setores da administração pública local e regional;
e) promover a organização e a profissionalização dos agentes culturais do Município de Mandaguaçu;
criar indicadores e mecanismos de monitoramento e avaliação com revisão periódica;
f) estimular a criação de planos setoriais em áreas artístico-culturais.
II - disponibilizar para a área cultural recursos em conformidade com as suas respectivas Leis Orçamentárias em nível municipal, nos seguintes termos:

a) realizar ações de sensibilização quanto à importância do investimento na cultura para o desenvolvimento humano;
b) realizar acordos para a revisão das leis com órgãos responsáveis pelas questões orçamentárias do Município;
c) elaborar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de facilitação do acesso aos recursos financeiros;
d) apoiar o investimento em cultura com a utilização de percentual de pagamentos de royalties;
III - fortalecer o sistema de financiamento cultural, atendendo às demandas do município, nos seguintes termos:
a) articular parcerias para o fomento de atividades culturais com as esferas estadual, federal e privada;
incentivar a elaboração de editais para o Programa Municipal de Fomento e Incentivo à Cultura - PROMINC;
b) estimular a criação de programas de fomento e incentivo à cultura;
c) criar e apoiar mecanismos de sensibilização da sociedade civil quanto à importância do investimento na área cultural como forma de acesso à cidadania plena;
d) realizar, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, Esportes, Lazer e Juventude (SMCELJ), programa amplo de fomento da vida cultural Mandaguaçuense;
IV - ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo às demandas Mandaguaçuense nos próximos dez anos, nos seguintes termos:
a) estimular a criação de carreiras para a área artístico-cultural;
b) estimular a realização de seleção pública para execução de projetos de curta duração e/ou atividades técnicas temporárias;
c) apoiar mecanismos para regulamentação da profissão de gestor cultural;
V - criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural:
a) oferecer aos agentes e gestores culturais e à sociedade civil cursos, oficinas e seminários de capacitação e aperfeiçoamento técnico;
b) oferecer cursos de formação técnica aos profissionais da área artística e cultural;
c) estabelecer parcerias com instituições (universidades, entre outras) para a formação continuada de gestores culturais e capacitação técnica dos agentes culturais, conservando a transversalidade do conhecimento e a vivência artística;
d) apoiar e incentivar a pesquisa científica e tecnológica no campo artístico e cultural, por meio de parcerias;
e) promover ações conjuntas com as secretarias municipais visando estimular a interação entre agentes culturais e comunidade para integrar o conhecimento acadêmico, as políticas públicas e os saberes tradicionais e populares;
f) qualificar agentes culturais para o atendimento a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
g) estimular a Secretaria Municipal da Cultura, Esportes, Lazer e Juventude (SMCELJ) a implantar disciplinas ligadas às diferentes áreas da cultura, capacitando seus profissionais;
VI - cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural do município, nos seguintes termos:
a) consolidar a implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Mandaguaçu (SMIIC) de forma integrada ao Sistema Estadual e Nacional de Informação e Indicadores Culturais (SEIIC e SNIIC);
b) manter e atualizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), tornando-o acessível;

c) incentivar o cadastramento e alimentação constante dos dados culturais no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), ampliando o mapeamento, o diagnóstico e a divulgação da cultura no Município;
d) transformar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) em uma ferramenta de avaliação do Plano Municipal de Cultura (PLAMCULT) e das atividades culturais no Município;
e) produzir diagnósticos, estudos e propostas tendo como base o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) para implementação de políticas públicas de cultura;
f) mapear atividades, territórios criativos, lugares, grupos e fazeres culturais materiais e imateriais, formulando mecanismos de salvaguarda e difusão, de modo a fortalecer as identidades territoriais e explicitar a diversidade;
g) estimular a abertura de editais direcionados às pesquisas, como forma de coletar dados para o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC);
VII - criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atinjam Mandaguaçu, nos seguintes termos:
a) ampliar e aperfeiçoar os mecanismos de comunicação e informação da Secretaria Municipal da Cultura, Esportes, Lazer e Juventude (SMCELJ), utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis;
b) incentivar parcerias com os meios de comunicação, incluindo as rádios e TVs públicas e comunitárias, e redes sociais, para a divulgação de atividades culturais;
c) estimular a criação de mídias (rádios comunitárias, páginas da web, blogs, etc.);
d) criar e divulgar uma agenda cultural do Município, contemplando os principais eventos permanentes municipal;
e) envolver os órgãos, gestores e empresários de turismo na gestão, planejamento e estratégia de divulgação dos equipamentos culturais, promovendo espaços de difusão de atividades;
f) apoiar a divulgação dos programas culturais criados pelos governos federal, estadual e municipal;
g) apoiar mecanismos de difusão e divulgação de bens culturais;
VIII - atualizar, a cada quatro anos, em parceria com a Câmara Municipal de Vereadores de Mandaguaçu e o Conselho Municipal de Cultura (COMCULT), os marcos legais da cultura, visando garantir o direito cultural nos seus diversos aspectos (como acesso, diversidade cultural, informação, liberdade de expressão), nos seguintes termos:
a) discutir e deliberar nas Conferências de Cultura os marcos legais da cultura;
b) encaminhar, por meio do conselho de cultura, as demandas de cultura para a Câmara de Vereadores, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado);
c) realizar, em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de ajustes nas legislações relativas à vida cultural, em particular a aprovação da PEC-150;
IX – estimular e fomentar programa anual de políticas públicas de ações culturais transversais com as demais secretarias, instituições de ensino superior, Sistema S, entre outros, nos seguintes termos:
a) avaliar, com a participação da sociedade civil, projetos e programas anteriores na área cultural, visando à sua continuidade administrativa;
b) apoiar e promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços voltadas às artes, contribuindo para o desenvolvimento de estudos e inovações culturais que permitam incrementar a formação do profissional;
c) estimular a transversalidade da cultura nas principais políticas sociais como educação, saúde e assistência social;
d) promover o debate com as instituições que integram o

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 43/2024
PROCESSO Nº. 169/2024

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;
Exclusivo para ME/EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de Sistema Informatizado para Gestão da Política de Assistência Social e do SUAS, compreendendo treinamento presencial dos profissionais da Secretaria de Assistência Social, licença de uso do software, manutenções, hospedagem em nuvem, suporte técnico e demais atividades necessárias para utilização do sistema.

Valor Máximo: R$ 72.381,58 (setenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 30/09/2024;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 30/09/2024;
Local: Rua Bernardino Bogo, l75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, l75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 11 de setembro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.09.11 16:04:12 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 9115/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O **Sr. Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio e autorização contida na Lei Municipal **nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 723.310,00** (setecentos e vinte e três mil, trezentos e dez reais), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. ensino fundamental - Fundeb 30%		
3.3.90.39	419	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0102	200.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**200.000,00**
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. ensino fundamental-Rec. Sal. Educação		
3.3.90.36	426	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0107	3.700,00
3.3.90.39	427	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0107	19.610,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**23.310,00**
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. ensino fundamental-Rec. Sal. Educação		
3.3.90.39	427	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3107	100.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**100.000,00**
10.01.22.661.0026.2.023		Manut. Secretaria Ind/Com/Trabalho/Turismo		
3.3.90.39	504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	400.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		**400.000,00**
		Total de Suplementações		**723.310,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Livres	400.000,00
	Total de Excesso	**400.000,00**

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. ensino fundamental - Fundeb 30%		
3.1.90.11	413	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0102	200.000,00
		Total de Anulações nessa Fonte		**200.000,00**
08.02.12.361.0013.2.038		Manut. ensino fundamental-Rec. Sal. Educação		
4.4.90.52	428	Equipamentos e material permanente	0107	23.310,00
		Total de Anulações nessa Fonte		**23.310,00**
08.02.12.365.0013.1.011		Prosseguir com edificação de prédio para Super Creche em convênio com o FNDE		
4.4.90.51	700	Obras e instalações	3107	80.000,00
4.4.90.52	702	Equipamentos e material permanente	3107	20.000,00
		Total de Anulações nessa Fonte		**100.000,00**
		Total Geral de Anulações		**323.310,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 11 de setembro de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato de Termo Aditivo n° 01/2022 do Termo de Credenciamento n° 14-14/2022 **OBJETO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência e valor. **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, EM REGIME DE PLANTÃO. **CREDENCIADA**: **MARCELLA MONTEIRO EMILIANO,** inscrita no CPF sob o n° 065.099.019-60. **FUNDAMENTO:** Art. 57, II da Lei n° 8.666/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 18.252,80 (dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), **DATA DO ADITIVO**: 10/09/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Red. 270 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.36.00.0
Red. 284 05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.36.00.0, **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 12-12/2022
INEXIGIBILIDADE N. 01/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 12-12/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E APARECIDA PEREIRA DA SILVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO.

O **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sidnei Frazatto**, a seguir denominado **CREDENCIADOR** e de outro **APARECIDA PEREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o n°. 053.786.529-28, doravante denominada **CREDENCIADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do resultado da **INEXIGIBILIDADE N° 01/2022 e TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 12-12/2022** , que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no art. 57, II da Lei Federal n° 8.6666 de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital de credenciamento público, e do instrumento convocatório, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 12-12/2022, relativo ao credenciamento de profissionais para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, EM REGIME DE PLANTÃO, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no presente termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Termo de Credenciamento ora aditado acresce ao contrato principal o quantitativo de: 80 (oitenta) plantões, cuja vigência será até a data de 31/12/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor total a ser pago conforme a efetiva prestação dos serviços será de R$ 18.252,80 (dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), cuja vigência será até a data de 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A prorrogação do prazo de validade e valor, se regerá em conformidade com o art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:
RED. 270 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.36.00.0
RED. 284 05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.36.00.0

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Paranapoema, 10 de setembro de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito

APARECIDA PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 13-13/2022
INEXIGIBILIDADE N. 01/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 12-12/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO.

O **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sidnei Frazatto**, a seguir denominado **CREDENCIADOR** e de outro **LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA,** inscrita no CPF sob o n°. 108.321.869-70, doravante denominada **CREDENCIADO,** acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do resultado da **INEXIGIBILIDADE N° 01/2022 e TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 13-13/2022** , que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e no art. 57, II da Lei Federal n° 8.6666 de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital de credenciamento público, e do instrumento convocatório, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 13-13/2022, relativo ao credenciamento de profissionais para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, EM REGIME DE PLANTÃO, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no presente termo aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Termo de Credenciamento ora aditado acresce ao contrato principal o quantitativo de: 80 (oitenta) plantões, cuja vigência será até a data de 31/12/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor total a ser pago conforme a efetiva prestação dos serviços será de R$ 18.252,80 (dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), cuja vigência será até a data de 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A prorrogação do prazo de validade e valor, se regerá em conformidade com o art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:
RED. 270 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.36.00.0
RED. 284 05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.36.00.0

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Paranapoema, 10 de setembro de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito

LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

Contrato (termo inicial):120/2024 - PMF
MODALIDADE: 26/2024 - Pregão eletrônico
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : A2XR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 50.591.089/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ
VALOR TOTAL : R$3.394,87 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA : segunda-feira, 9 de setembro de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 Setembro 2025
Floraí (PR), segunda-feira, 9 de setembro de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FLORAÍ – PARANÁ
educação@floraí.pr.gov.br

ADENDO N° 002/2024 – ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

Lei Paulo Gustavo - Art. 6º

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

O Município de Floraí, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura , no uso de suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei Complementar n° 195/2022, no Decreto n° 11.525/2023 e no Decreto n° 11.453/2023, conforme o objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 005/2024, cujo objeto **é a SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (curta-metragem/documentário) PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO - CATEGORIA DO INCISO I DO ART. 6°; ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - CATEGORIA DO INCISO II DO ART. 6°; E FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE AUDIOVISUAL - CATEGORIA DO INCISO III DO ART. 6°, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ/PR. TORNA PÚBLICO** o **novo Cronograma de Atividades** referente ao Chamamento Público para produção AUDIOVISUAL e para receberem apoio financeiro do art. 6°.

1. **DO CRONOGRAMA:**

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2024		
Etapa	Atividade	Período
1.	Publicação do Edital	16/07/2024
2.	Período de Inscrições	~~16/07/2024 à 24/07/2024 (5 DIAS ÚTEIS)~~
3.	Análise das Inscrições - Mérito	~~25/07/2024 à 29/07/2024~~
4.	Publicação do Resultado Preliminar e Convocação para apresentação dos Documentos de Habilitação	~~12/08/2024~~ 13/09/2024
5.	Período de Recursos	16/09/2024 à 18/09/2024
6.	Publicação do Resultado dos Recursos (se houver)	19/09/2024
7.	Prazo para Apresentação da Habilitação/Análise da Habilitação	13/09/2024 à 20/09/2024
8.	Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	20/09/2024
9.	Período de Recursos	23/09/2024 à 25/09/2024
10.	Publicação do Resultado dos Recursos (se houver)	26/09/2024
11.	Publicação do Resultado Final	27/09/2024
12.	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	A partir de 30/09/2024
13.	Prazo para pagamento do recurso	Outubro de 2024
14.	Prazo para realização das Contrapartidas e Envio do Relatório Final de Execução	30/10/2024

Floraí/PR, 10 de setembro de 2024.

Maria Angela Zampieri Gimenez
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FLORAÍ – PARANÁ
educação@floraí.pr.gov.br

ADENDO N° 002/2024 – ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

Lei Paulo Gustavo - Art. 8º

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS

O Município de Floraí, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei Complementar n° 195/2022, no Decreto n° 11.453/2023, conforme o objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 005/2024, cujo o objeto: **SELEÇÃO DE 03 (TRÊS) PROJETOS CULTURAIS, SENDO UM NA ÁREA DE LITERATURA E UM NA ÁREA DE ARTES CÊNICAS, PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ/PR. TORNA PÚBLICO** o **novo Cronograma de Atividades** referente ao Chamamento Público para receberem apoio financeiro do art. 8.

1.DO CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2024		
Etapa	Atividade	Período
1.	Publicação do Edital	~~16/07/2024~~
2.	Período de Inscrições	~~16/07/2024 à 24/07/2024 (5 DIAS ÚTEIS)~~
3.	Análise das Inscrições - Mérito	~~25/07/2024 à 29/07/2024~~
4.	Publicação do Resultado Preliminar e Convocação para apresentação dos Documentos de Habilitação	~~12/08/2024~~ 13/09/2024
5.	Período de Recursos	16/09/2024 à 18/09/2024
6.	Publicação do Resultado dos Recursos (se houver)	19/09/2024
7.	Prazo para Apresentação da Habilitação/Análise da Habilitação	13/09/2024 à 20/09/2024
8.	Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	20/09/2024
9.	Período de Recursos	23/09/2024 à 25/09/2024
10.	Publicação do Resultado dos Recursos (se houver)	26/09/2024
11.	Publicação do Resultado Final	27/09/2024
12.	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	A partir de 30/09/2024
13.	Prazo para pagamento do recurso	Outubro de 2024
14.	Prazo para realização das Contrapartidas e Envio do Relatório Final de Execução	30/10/2024

Floraí/PR, 10 de setembro de 2024.

Maria Angela Zampieri Gimenez
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

Contrato (termo inicial):121/2024 - PMF
MODALIDADE: 26/2024 - Pregão eletrônico
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 01.328.535/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ
VALOR TOTAL : R$18.175,50 (dezoito mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA : segunda-feira, 9 de setembro de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 Setembro 2025
Floraí (PR), segunda-feira, 9 de setembro de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

Contrato (termo inicial):128/2024 - PMF
MODALIDADE: 26/2024 - Pregão eletrônico
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : DELTA SHOP DIST. DE PROD. HOSP. LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ
VALOR TOTAL : R$11.187,25 (onze mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA : segunda-feira, 9 de setembro de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 Setembro 2025
Floraí (PR), segunda-feira, 9 de setembro de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 090/2024
DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 92 da Lei Municipal 1.248/2022 de 21/11/2022:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Ana Paula de Mello Fernandes	Tec. De Enfermagem	12/08/2010	2023/2024	02/09/2024 a 01/10/2024
Cristiana dos Santos Silverio	Coletor de Res. Sólidos	01/08/2012	2023/2024	12/08/2024 a 10/09/2024
Milena Ferreira Guimarraes	Assistente Social	06/08/2012	2023/2024	02/09/2024 a 01/10/2024
Uerica dos Santos Souza	Agente de Serviços Gerais	20/06/2016	2023/2024	02/09/2024 a 21/10/2024

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 02 de setembro de 2024.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 091/2024
DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA, prefeito municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 20 (vinte) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 92 da Lei Municipal 1.248/2022 de 21/11/2022:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Alessandro Tadeu Diogo do Valle	Escriturário	01/08/1999	2023/2024	02/09/2024 a 21/09/2024
Debora Gomes de Souza	Escriturário	27/06/2016	2023/2024	02/09/2024 a 21/09/2024
Fabiane Cristina Picoli	Enfermeira	02/09/2014	2023/2024	02/09/2024 a 21/09/2024

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 02 de setembro de 2024.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará Dispensa Eletrônica nº 015/2024, **tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÃO** para atender as demandas do Departamento Municipal de Cultura do município de Cruzeiro do Sul – PR, Conforme especificação do Termo de Referência, especificados no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 que no dia 18 de setembro de 2024 às 08h00 horas, em sessão pública eletrônica, (horário de Brasília- DF), através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, através do link https://www.gov.br/compras/pt-br, O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes poderá ser solicitado no e-mail licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 10 de setembro de 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN — CPF 70310041953 — DATA 10/09/2024 — SERPRO

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

Página: 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - São Jorge do Ivaí
CEP: 87190-000 CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone: (44) 3243-1157
E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br Site:

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 70/2024

Processo Adm.: 119/2024
Data de Processo: 10/09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 119/2024
b) Nr. Licitação: 70/2024 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 11/09/2024
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) BICICLETAS PARA PREMIAR AS MELHORES REDAÇÕES DO PROGRAMA PROERD DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR*

Participante: S FARIAS DIAS - COMERCIO DE BICICLETAS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BICICLETA ARO 29 21V PRETO/VRMELHO/BRANCO TAM. 17 - BICICLETA ARO 29 21V PRETO/VRMELHO/BRANCO TAM. 17	3,000	UN	999,00	2.997,00

Total do Participante: 2.997,00

Total Geral: 2.997,00

São Jorge do Ivaí, 11 de setembro de 2024

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São Jorge do Ivaí - PR
CEP: 87190-000

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

Súmula: Aprova a Prestação de Contas, referente a Deliberação n° 047/2022 – CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, período "1º Semestre de 2024".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a **Lei** Federal n° 8.069/1990 e Lei Municipal nº 034/2010 de 04/11/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 047/2022 – CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância,

CONSIDERANDO a Orientação SIFF n° 006, de 05 de novembro de 2020- Processo de Prestação de Contas do Cofinanciamento **Estadual** preenchimento no Sistema SIFF;

CONSIDERANDO o Manual de Perguntas e respostas Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) – Modulo de Prestação de Contas- atualizado em 07/10/2019.

CONSIDERANDO Plenária realizada em 10 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, referente a Deliberação n° 047/2022 – CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, período 1º Semestre de 2024".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 10 de setembro de 2024.

Queile Pauro Fontes
Presidente

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São Jorge do Ivaí - PR
CEP: 87190-000

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

Súmula: Aprova a Prestação de Contas referente à **Deliberação n° 078/2022 – CEDCA/PR – "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima",** referente ao período "Do pagamento até 30 de junho de 2024."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8.069/1990 e Lei Municipal nº 034/2010 de 04/11/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 078/2022 – CEDCA/PR – "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".

CONSIDERANDO plenária realizada em 10 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente à **Deliberação n° 078/2022 – CEDCA/PR – "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima",** referente ao período "Do pagamento até 30 de junho de 2024."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 10 de setembro de 2024.

Queile Pauro Fontes
Presidente

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São Jorge do Ivaí - PR
CEP: 87190-000

RESOLUÇÃO Nº 11/2024

Súmula: Aprova a Prestação de Contas, Deliberação nº 89/2019 CEDCA-PR do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao período "1º Semestre de 2024".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8.069/1990 e Lei Municipal nº 034/2010 de 04/11/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 89/2019 CEDCA-PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para apoio e Fortalecimento de Projetos de Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

CONSIDERANDO a Orientação SIFF n° 006, de 05 de novembro de 2020- Processo de Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual preenchimento no Sistema SIFF;

CONSIDERANDO o Manual de Perguntas e respostas Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) – Modulo de Prestação de Contas- atualizado em 07/10/2019.

CONSIDERANDO plenária realizada em 10 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, Deliberação nº 89/2019 CEDCA-PR do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao período "1º Semestre de 2024".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 10 de setembro de 2024.

Queile Pauro Fontes
Presidente

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São Jorge do Ivaí - PR
CEP: 87190-000

RESOLUÇÃO Nº 12/2024

Súmula: A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
ITAGUAJÉ - PARANÁ
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024
FOMENTO À EXECUÇÃO E PREMIAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
ITAGUAJÉ – PR - LEI PAULO GUSTAVO

RESULTADO PRELIMINAR

Art. 1° A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, torna público o Resultado Definitivo de seleção de projetos culturais do Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

Art. 2º Transcorrido o prazo de apresentação de recursos, a Administração ratifica que não houve apresentação dos mesmos por nenhum proponente, sendo assim o Anexo I deste comunicado exibe o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público n.º 01/2024 em que constam os projetos culturais e proponentes à premiação selecionados, bem como os respectivos suplentes.

Art. 3º Para a seleção dos projetos, conforme disposto no item 11.4 e 11.5 do Edital, a classificação final e seleção dos projetos foi realizada pela ordem de pontuação. Como não houve apresentação de propostas via cotas, todos as propostas observaram e se enquadraram em ampla concorrência.

Art. 4º Respeitando o bom uso do recurso público e a não acumulação de patrimônio seguindo o que rege o item 7.6 do Edital, houve a necessidade de remanejamento da sobra dos recursos conforme previsto no item 14.1 do Edital e alocação dos rendimentos das contas bancárias, ampliando assim os contemplados para acesso aos recursos, em atendimento ao interesse público afim de assegurar medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural em consonância com a Lei Complementar n.º 202 de 02 de dezembro de 2023 e respectivo trâmite operacional da Administração Pública.

Art. 5º Os classificados e selecionados no prazo de 05 (cinco) dias, conforme item 13.1 do Edital, ou seja, até as 23h59min do dia 19 de setembro de 2024, contados a partir da data da publicação deste Edital de Resultado Final, deverão apresentar os documentos de habilitação (Certidões de Regularidade) e os dados de conta bancária em sua titularidade por meio de formulário específico (Modelo de Dados Bancários – Anexo II) e enviá-los ao e-mail - sme_ita@hotmail.com. Os documentos não serão recebidos presencialmente ou por qualquer outro meio, e caberá ao selecionado observar as respectivas especificidades constantes nos itens 13.1, 13.1.1 e 13.1.2 do Edital.

Art. 6º Os classificados e convocados PESSOA FÍSICA deverão apresentar a seguinte documentação dentro do prazo estabelecido no Art. 5º deste chamamento de resultado final:

I - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União – podendo ser obtida no link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir ou a partir do site: www.receita.fazenda.gov.br;

II - Comprovação de situação regular junto à Receita Federal em validade – podendo ser obtida no link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp ou a partir do site: www.receita.fazenda.gov.br;

III - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda – podendo ser obtida no link: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica ou a partir do site: www.fazenda.pr.gov.br;

IV - Certidão Negativa de Tributos Municipais expedida pelo município, que deverá estar dentro do prazo de validade - podendo ser obtida a partir do https://itaguaje.pr.gov.br/tributosweb/certidões ;

Parágrafo único. O classificado e selecionado deverá ainda apresentar os dados de conta bancária em sua titularidade por meio de formulário específico (Modelo de Dados Bancários – Anexo II) que poderá ser requerido e após preenchido ser encaminhado para o e-mail-sme_ita@hotmail.com.

Art. 7º Os classificados e convocados PESSOA JURÍDICA deverão apresentar a seguinte documentação dentro do prazo estabelecido no Art. 5º deste chamamento de resultado final:

I - Certidão de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – podendo ser obtida no link: https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf ou a partir do site: www.caixa.gov.br

II - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União podendo ser obtida no link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir ou a partir do site: www.receita.fazenda.gov.br

III - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda – podendo ser obtida no link: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica ou a partir do site: www.fazenda.pr.gov.br

IV - Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais - podendo ser obtida a partir do site: https://itaguaje.pr.gov.br/tributosweb/certidões

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – podendo ser obtida no link: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces ou a partir do site www.tst.jus.br

Parágrafo único. O classificado e selecionado deverá ainda apresentar os dados de conta bancária em sua titularidade por meio de formulário específico (Modelo de Dados Bancários – Anexo II) que poderá ser requerido e após preenchido ser encaminhado para o e-mail-sme_ita@hotmail.com

Art. 8º Após esse prazo, aqueles que não apresentarem todos os documentos indicados serão automaticamente inabilitados, considerando-se exaurida a esfera administrativa.

Art. 9º De acordo com o item 15.4.1 do Edital, atendendo os requisitos desta fase, o agente cultural deverá assinar o Termo de Execução em até 05 dias úteis a partir do prazo de convocação para assinatura, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Art. 10º Durante o prazo de convocação para assinatura do Termo de Execução, o agente cultural contemplado para o Fomento de Ações Culturais deverá encaminhar devidamente preenchido o Plano de Ação por meio de Formulário Específico (Modelo de Plano de Ação – Anexo III) via e-mail sme_ita@hotmail.com, documento que acompanha o Termo de Execução conforme item 15.2 do Edital que considerarão ajustes necessários conforme indicação, quando houver, da Comissão de Seleção e da Administração.

Art. 11º O pagamento será realizado em parcela única diretamente na conta bancária indicada, cabendo à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** atualizar todas as certidões apresentadas para que seja possível realizar o repasse.

Art. 12º No caso de certidão indisponível, não será possível à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** realizar o pagamento, conforme expresso no item 13.2.1 do Edital. Desse modo, é imprescindível que os selecionados mantenham em dia todas as certidões e se certifiquem junto à instituição bancária que não há qualquer restrição ao recebimento do depósito.

Itaguajé, 10 de Setembro de 2024.

DAIANA BERTAZZO MACHADO:05054659900
Assinado de forma digital por DAIANA BERTAZZO MACHADO:05054659900
Dados: 2024.09.11 16:31:58 -03'00'

Daiana Bertazzo Machado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024
FOMENTO À EXECUÇÃO E PREMIAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
ITAGUAJÉ – PR - LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO I – PROPONENTES SELECIONADOS – RESULTADO DEFINITIVO

LINHA: ITAGUAJÉ AUDIOVISUAL I – PESSOA JURÍDICA – TOTAL DE VAGAS: 01 (AMPLA CONCORRÊNCIA) - VALOR UNITÁRIO POR VAGA: R$ 20.000,00					
PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO ITAGUAJE	"LORETO-414 ANOS DE HISTORIA" DOCUMENTARIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	300	100	SELECIONADO (A)

LINHA: ITAGUAJÉ AUDIOVISUAL II - PESSOA FÍSICA – TOTAL DE VAGAS: 05 (COTA 02 | AMPLA CONCORRÊNCIA 03) – VALOR UNITÁRIO POR VAGA: R$ 2.773,56					
PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
HELIO PARRON FERRARA	RESGASTE HISTORICO DE ITAGUAJE	AMPLA CONCORRÊNCIA	150	50	SELECIONADO (A)
JESSICA SOARES FERRARA	ITAGUAJÉ: UMA HISTORIA ESCRITA PELO POVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	135	45	SELECIONADO (A)
GILSON FABRICIO DO NASCIMENTO	CURTA METRAGEM: "CANTADORES POPULARES DE ITAGUAJÉ"	AMPLA CONCORRÊNCIA	120	40	SELECIONADO (A)
RAFAEL HENRIQUE TANUSSI	VIDEOCAST "A CRIAÇAO DO HINO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ"	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	28,33	SELECIONADO (A)
ADAILSO OLIVEIRA	VIDEOCLIPE- APRESENTAÇAO DA MUSICA "TRISTEZA DO JECA" TENDO COMO FUNDO PAISAGENS DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ	AMPLA CONCORRÊNCIA	74	24,66	SELECIONADO (A)
CLAUDOMIRO RAMOS SOUZA	CURTA METRAGEM: "AS ESCOLINHAS DE FUTEBOL DE ITAGUAJÉ	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	20	SELECIONADO (A) REMANEJAMENTO
VERA LUCIA CRECEMBENI	CRECEMBENI	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	20	SUPLENTE
LUCIA DA COSTA MELO	------	AMPLA CONCORRÊNCIA	----	------	SUPLENTE

LINHA: IGUAJÉ CINE CIRCULA – PESSOA JURÍDICA | TOTAL DE VAGAS: 01 VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA | VALOR POR VAGA: R$ 7.741,40					
PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
PABLO HENRIQUE RODRIGUES DE FREITAS	CINE TEATRO ENTRE RIOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	300	100	SELECIONADO (A)

LINHA: ITAGUAJÉ CINE FOMENTA - PESSOA FÍSICA | TOTAL DE VAGAS: 01 VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA | VALOR POR VAGA: R$ 3.886,68					
PROPONENTE	**NOME DO PROJETO**	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
PABLO HENRIQUE RODRIGUES DE FREITAS	OFICINA DE VIDEO ITAGUAJÉ	AMPLA CONCORRÊNCIA	150	50	SELECIONADO (A)

LINHA: PRÊMIO "PADRE ANTONIO RUIZ DE MONTOYA" (COTA: 03 | AMPLA CONCORRÊNCIA: 05) | TOTAL DE VAGAS: 08 | VALOR POR VAGA: R$ 2.303,72				
PROPONENTE	**FORMA DE CONCORRÊNCIA**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
BENEDITO BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA	150	50	SELECIONADO (A)
HELIO PARRON FERRARA	AMPLA CONCORRÊNCIA	150	50	SELECIONADO (A)
JESSICA SOARES FERRARA	AMPLA CONCORRÊNCIA	120	40	SELECIONADO (A)
GILSON FABRICIO DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	95	31,66	SELECIONADO (A)
ADAILSO OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	23,33	SELECIONADO (A)
VALMIKE RIBEIRO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	45	15	SELECIONADO (A)
HELIO FERREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	10	SELECIONADO (A)
VERA LUCIA CRECEMBENI	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	10	SELECIONADO (A)
LUCIA DA COSTA MELO	AMPLA CONCORRÊNCIA			SUPLENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024
FOMENTO À EXECUÇÃO E PREMIAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
ITAGUAJÉ – PR - LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA PARA O EDITAL N.º 001/2024 – LEI PAULO GUSTAVO

Eu*, _____, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Itaguajé, portador do CPF nº_____, Registro de Identidade nº_____ órgão expedidor _____, residente e domiciliado em _____, na cidade de Itaguajé (PR), Classificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, declaro meus dados bancários abaixo para o Município de Itaguajé efetuar depósito bancário referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024 de Fomento à Execução e Premiação de Ações Culturais.

*O proponente pessoa jurídica deve iniciar a declaração indicando o nome da instituição e CNPJ e a função e dados do seu representante legal e a conta indicada é exclusivamente da instituição.

Banco: _____
Agência: _____
Conta: ( ) corrente ( ) poupança
Número da Conta:_____
Titular da conta: _____ (somente o classificado)

Por se expressão da verdade, firmo a presente.

Itaguajé, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Classificado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024
FOMENTO À EXECUÇÃO E PREMIAÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
ITAGUAJÉ – PR - LEI PAULO GUSTAVO

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
REF. EDITAL N.º 01/2024 – LEI PAULO GUSTAVO

LINHA INSCRITA:	
NOME DO PROPONENTE:	
NOME DO PROJETO:	

ITEM I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM II - DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

ITEM III – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE ACESSIBILIDADE

ITEM IV - CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DA ETAPA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	-											
		-										
			-									
				-								
					-							
						-						
							X					
								X				
									X			
										X		
											X	

ITEM V – ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL (A SOMA TOTAL DEVE SER EXATAMENTE O VALOR DO FOMENTO CONF. EDITAL 01/2024 OBSERVADO AS LINHAS E ANEXOS A QUE O PROPONENTE FOI INSCRITO)				

Itaguajé (PR), _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Agente Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 283/2024

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

ESTANDO DE ACORDO com o Pedido de Renúncia de Estabilidade, protocolado na Sede da Prefeitura Municipal sob o n.º 688/2024 em 10/09/2024;

RESOLVE;

Art. 1º) EXONERAR a senhora **Thainá Reis Pacheco Da Silva,** portadora da Cédula de Identidade n.º XX.002.XXX-2, matrícula 877, contratada através da Portaria n.º 061/2022 para exercer temporariamente o cargo de Professor na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 11(onze) de setembro (09) de 2024(dois mil e vinte e quatro).

Art. 2º) Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 11 (onze) de setembro (09) de 2024(dois mil e vinte e quatro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.318/0001-67
prefeito@inaja.pr.gov.br

DECRETO Nº. 113, de 10 de setembro de 2024.

SÚMULA: Declara de utilidade pública, a área de terras localizada no Município de Inajá, para fins de desapropriação e constituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pelo Município de Inajá/PR, necessárias para execução de caixa de acúmulo temporário de águas pluviais, parte do imóvel objeto da Matrícula nº. 237, de 18/09/1976 - Lote de Terras nº. 111, conforme mapa e memoraial descritivo.

O Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, incisos IX, X e XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e constituição de servidão administrativa pelo Município de Inajá, a área de terras abaixo descrita, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "E", "H" e "P", do Decreto Lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Área: 1350,00 m²

Proprietários: ANTÔNIO AGUILAR MARQUES, ESPÓLIO DE BENEDITO AGUILAR, representado por ANA MARSALI AGUILAR e JOÃO AGUILAR FILHO, ou a quem de direito pertencer.

Matrícula nº. 237, do Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity/PR.

Descrição: Inicia-se a descrição desta servidão no vértice P01, de coordenadas E 377.415,116 m, e N 7.482.212,881 m, cravado na faixa de domínio da Rodovia PR 464 (antiga estrada), que distancia 631,00 metros do limite (divisa) do Lote rural nº. 111-A, deste, segue confrontando com a referida faixa de domínio rumo a cidade de Paranacity/PR a distância de 45,00 metros, até o vértice P02, de coordenadas E 377.341,400 m, N 7.482.170,930 m, que distancia 519,40 metros do limite (divisa) do Lote rural nº. 110, deste, segue confrontando com área de uso do lote rural nº. 111, com as seguintes distâncias, primeiramente segue a distância de 30,00 metros, até o vértice P03, de coordenadas E 377.403,433 m e N 7.482.160,075 m, deste, segue com a distância de 45,00 metros até o vértice P04 de coordenadas E 377.387,149 m e N 7.482.202,025 m, deste, segue com a distância de 30,00 metros, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os rumos, distâncias e áreas referem-se ao Norte Verdadeiro.

Finalidade: A descrição desta área faz-se com 1.350,00 m², cuja finalidade é execução de Caixa de acúmulo temporário de águas pluviais no imóvel objeto da matrícula 237, do Registro de Imóveis da Comarca de Paranacity/PR.

Art. 2º. Fica autorizado o Município de Inajá a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa da área descrita no art. 1º deste decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa em favor do Município de Inajá/PR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Municipalidade de praticar os atos necessários à construção, operação, manutenção e implantação, bem como sua possível reconstrução e alteração, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão sempre que necessário.

Art. 4º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos ao Município.

Art. 5º. O Município de Inajá/PR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto Lei nº. 3365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da desapropriação ou constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste decreto é do Município de Inajá/PR.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CLEBER GERALDO DA SILVA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 285/2024

O Sr. Crisógono Noleto e Silva e Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE,

CONTRATAR temporariamente, o senhor **Claudemir Batista De Oliveira Junior,** portador da Cédula de Identidade **n.º XX.307.XXX-3 SSP/PR**, para exercer o cargo de **Cirurgião Dentista**, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **11(onze) de setembro(09) de 2024(dois mil e vinte e quatro)**, tendo em vista classificação em **Processo Seletivo Simplificado**, aberto pelo Edital n.º 002/2024 de 09/08/2024, cujo resultado foi divulgado pelo Edital 002/2024 - C em 28/08/2024 e Homologação do Resultado Final através do Decreto nº 131/2024;

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 10(dez) de setembro(09) de 2024(dois mil e vinte e quatro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TAMILA ANTUNES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

RETIFIXAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 056/2024.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação do Edital da Dispensa nº 056/2024, publicado no jornal a sua Manifestação de Interesse no jornal O regional nº 3773 em 10/09/2024, página 14, da referida data.

Onde se lê:

Item	Descrição / Especifixação	Und	Qtde	Vr. Unit	Vr.total
01	Cortina em Tecido Oxford, medindo 2,60 x 1,70m, com 88m de vazão de latão com pintura eletrostática, 66 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação, 132 parafusos 3cm de ferro zincado, 132 buchas de PVC rígido com aste e borda, 66 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	33		
02	Cortina em Tecido Oxford, medindo 2,20 x 1,20m, com 7m de vazão de latão com pintura eletrostática, 6 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação, 12 parafusos 3cm de ferro zincado, 12 buchas de PVC rígido com aste e borda, 6 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	3		
03	Conjunto de Mesa Refeitório com 2 bancos, mesa de 2,00 x 0,80m, bancos 1,85 x 0,30m, tampo da mesa e banco espessura de 20mm, revestido em fórmica, pés estrutura metálica 30/50.	UNID.	5		
04	Cortina em Tecido Oxford, medindo 2,20 x 1,70m, com 3m de vazão de latão com pintura eletrostática, 2 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação, 4 parafusos 3cm de ferro zincado, 4 buchas de PVC rígido com aste e borda, 2 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	1		
05	Cortina em Tecido Oxford, medindo 1,70 x 2,20m, com 3m de vazão de latão com pintura eletrostática, 2 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação, 4 parafusos 3cm de ferro zincado, 4 buchas de PVC rígido com aste e borda, 2 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	1		
06	Cortina em Tecido Oxford, medindo 5,00 x 2,30m, com 16m de vazão de latão com pintura eletrostática, 8 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação, 16 parafusos 3cm de ferro zincado, 16 buchas de PVC rígido com aste e borda, 8 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	4		
07	Cortina em Tecido Oxford, medindo 6,20 x 1,30m, com 26m de vazão de latão com pintura eletrostática, 10 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação,20 parafusos 3cm de ferro zincado, 20 buchas de PVC rígido com aste e borda, 10 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	5		
08	Cortina em Tecido Oxford, medindo 2,30 x 5,00m, com 2,50m de vazão de latão com pintura eletrostática, 2 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação, 4 parafusos 3cm de ferro zincado, 4 buchas de PVC rígido com aste e borda, 2 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	1		
09	Cortina em Tecido Oxford, medindo 2,60 x 1,00m, com 6m de vazão de latão com pintura eletrostática, 4 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação, 8 parafusos 3cm de ferro zincado, 8 buchas de PVC rígido com aste e borda, 4 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	2		
10	Cortina em Tecido Oxford, medindo 2,50 x 1,30m, com 5,5m de vazão de latão com pintura eletrostática, 4 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação, 8 parafusos 3cm de ferro zincado, 8 buchas de PVC rígido com aste e borda, 4 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	2		
11	Cortina em Tecido Oxford, medindo 2,50 x 1,10m, com 12m de vazão de latão com pintura eletrostática, 8 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação, 16 parafusos 3cm de ferro zincado, 16 buchas de PVC rígido com aste e borda, 8 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	4		
12	Cortina em Tecido Oxford, medindo 3,40 x 1,80m, com 7m de vazão de latão com pintura eletrostática, 4 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação, 8 parafusos 3cm de ferro zincado, 8 buchas de PVC rígido com aste e borda, 4 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	2		
13	Cortina em Tecido Oxford, medindo 2,70 x 1,80m, com 3m de vazão de latão com pintura eletrostática, 2 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação, 4 parafusos 3cm de ferro zincado, 4 buchas de PVC rígido com aste e borda, 2 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	1		
14	Cortina em Tecido Oxford, medindo 1,80 x 1,70m, com 2m de vazão de latão com pintura eletrostática, 2 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação, 4 parafusos 3cm de ferro zincado, 4 buchas de PVC rígido com aste e borda, 2 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	1		
15	Cortina em Tecido Oxford, medindo 6,00 x 1,80m, com 3m de vazão de latão com pintura eletrostática, 2 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação, 4 parafusos 3cm de ferro zincado, 4 buchas de PVC rígido com aste e borda, 2 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	1		
16	Cortina em Tecido Oxford, medindo 4,50 X 1,80m, com 9,5m de vazão de latão com pintura eletrostática, 4 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação, 8 parafusos 3cm de ferro zincado, 8 buchas de PVC rígido com aste e borda, 4 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	2		
17	Cortina em Tecido Oxford, medindo 4,80 x 2,30m, com 26m de vazão de latão com pintura eletrostática, 10 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação, 20 parafusos 3cm de ferro zincado, 20 buchas de PVC rígido com aste e borda, 10 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	5		
18	Cortina em Tecido Oxford, medindo 2,40 x 1,30m, com 5m de vazão de latão com pintura eletrostática, 4 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação, 8 parafusos 3cm de ferro zincado, 8 buchas de PVC rígido com aste e borda, 4 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	2		
19	Cortina em Tecido Oxford, medindo 6,00 x 1,30m, com 12,5m de vazão de latão com pintura eletrostática, 4 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação, 8 parafusos 3cm de ferro zincado, 8 buchas de PVC rígido com aste e borda, 4 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	2		
20	Cortina em Tecido Oxford, medindo 5,30 x 2,30m, com 5,50m de vazão de latão com pintura eletrostática, 2 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação, 4 parafusos 3cm de ferro zincado, 4 buchas de PVC rígido com aste e borda, 2 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	1		
21	Cortina em Tecido Oxford, medindo 2,50 x 1,80m, com 5,60m de vazão de latão com pintura eletrostática, 4 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação, 8 parafusos 3cm de ferro zincado, 8 buchas de PVC rígido com aste e borda, 4 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	2		
22	Cortina em Tecido Oxford, medindo 3,80 x 1,80m, com 4m de vazão de latão com pintura eletrostática, 2 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação, 4 parafusos 3cm de ferro zincado, 4 buchas de PVC rígido com aste e borda, 2 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	1		

Leia-se:

Item	Descrição / Especifixação	Und	Qtde	Vr. Unit	Vr.total
01	Cortina em Tecido Oxford, medindo 2,60 x 1,70m, com 88m de vazão de latão com pintura eletrostática, 66 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação, 132 parafusos 3cm de ferro zincado, 132 buchas de PVC rígido com aste e borda, 66 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	33	289,33	9.547,89
02	Cortina em Tecido Oxford, medindo 2,20 x 1,20m, com 7m de vazão de latão com pintura eletrostática, 6 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação, 12 parafusos 3cm de ferro zincado, 12 buchas de PVC rígido com aste e borda, 6 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	3	350,00	1.050,00
03	Cortina em Tecido Oxford, medindo 2,20 x 1,70m, com 3m de vazão de latão com pintura eletrostática, 2 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação, 4 parafusos 3cm de ferro zincado, 4 buchas de PVC rígido com aste e borda, 2 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	1	322,00	322,00
04	Cortina em Tecido Oxford, medindo 5,00 x 2,30m, com 16m de vazão de latão com pintura eletrostática, 8 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação, 16 parafusos 3cm de ferro zincado, 16 buchas de PVC rígido com aste e borda, 8 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	4	1.430,00	5.720,00
05	Cortina em Tecido Oxford, medindo 6,20 x 1,30m, com 26m de vazão de latão com pintura eletrostática, 10 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação,20 parafusos 3cm de ferro zincado, 20 buchas de PVC rígido com aste e borda, 10 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	5	982,80	4.914,00
06	Cortina em Tecido Oxford, medindo 2,60 x 1,00m, com 6m de vazão de latão com pintura eletrostática, 4 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação, 8 parafusos 3cm de ferro zincado, 8 buchas de PVC rígido com aste e borda, 4 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	2	799,50	1.599,00
07	Cortina em Tecido Oxford, medindo 2,50 x 1,30m, com 5,5m de vazão de latão com pintura eletrostática, 4 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação, 8 parafusos 3cm de ferro zincado, 8 buchas de PVC rígido com aste e borda, 4 ponteiras de PVC com pintura eletrostática	UNID.	2	357,25	714,50
08	Cortina em Tecido Oxford, medindo 2,50 x 1,10m, com 12m de vazão de latão com pintura eletrostática, 8 suportes de PVC com pintura eletrostática com dois furos para fixação, 16 parafusos 3cm de ferro zincado, 16 buchas de PVC rígido com aste e borda, 8 ponteiras de PVC com pintura eletrostática

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 28/2024

O Município de Colorado, Estado do Paraná, torna público que realizará às 13h30min do dia 27 de setembro de 2024, PREGÃO ELETRONICO por Registro de Preço para futuro e eventual Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de conjunto desencarcerador composto por 01 cortador, 01 expansor, 01 cilindro de resgate, 01 motobomba hidráulica, 01 mini cortador e 02 mangueiras hidráulicas através de emenda impositiva individual nº 4440.0004, à loa 2024 do deputado federal Padovani, menor preço por item. A pasta técnica estará disponível no portal da transparência do município, a partir de 17 de setembro de 2024 às 00h00min. Informações adicionais fone (44) 33211213.

Colorado (PR), 11 de setembro de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO – COLORADO PREV.

Portaria nº 239/2024

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o processo de pensão,

RESOLVE: **RETIFICAR,** por meio desta Portaria: os proventos de pensão calculado nos termos da Portaria nº 168/2022 datada em 15.07.2022, ficando os valores dos proventos de Pensão por morte concedido aos pensionistas- GEANLUCCA GIACOMINI PIOVESANI E JOSÉ VAGNER PIOVESANI, da seguinte forma:

Dados do Instituidor:

Nome do Servidor: VALDIRENE GIACOMINI.
RG nº 4.355.479-9-SSP-PR.
Cargo: Agente Administrativo, nível-C-12.
CPF nº 121.057.548-56, com óbito ocorrido em 11.05.2022, Conforme Certidão de Óbito nº 0005544 34.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 11.05.2022.

DENOMINAÇÃO	Fração ou %	Valor- R$.
Valor Bruto	100%	7.946,98

TOTAL BRUTO		**7.946,98**

Dados do(s) pensionista(s)

Beneficiário (s):	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão-R$.
Geanlucca Giacomini Piovesani	**Filho**	**Temporário**	**50%**	**3.973,49**
José Vagner Piovesani	**Cônjuge**	**Vitalícia**	**50%**	**3.973,49**

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento na lei nº 2005/01 e a Constituição Federal.

Colorado, 10 de setembro de 2024.

MICHELLY GIOCONDO G. JIACOMO
Diretor Presidente

VANDERLEY MARETTI
Diretor Prev. Atuaria

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Dir. Adm. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO

CONTRATO: Nº 347/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 31/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: CORREA, SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 78.152.493/0001-72

OBJETIVO: Aquisição de material de expediente e escritório para as secretarias de Município de Colorado

VALOR DO CONTRATO:R$46.300,98(quarenta e seis mil e trezentos reais e noventa e oito centavos)

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	40725089	ADAPTADOR DE TOMADA BENJAMIM T COM 3 ENTRADAS MULTIPLICADOR TOMADAS 20A ATÉ 250V	UND	2	R$ 13,9000	R$ 27,8000	FORCE LINE DIVERSOS
1	40725200	ARGILA VERMELHA PARA MODELAGEM EMBALAGEM 1 KG.	UND	1	R$ 13,9000	R$ 13,9000	BHAVA DIVERSOS
1	40725219	ATILHO AMARELO - ELASTICO LATEX DE BORRACHA PARA DINHEIRO - PACOTES C/500 UNIDADES	PCT	1	R$ 29,5000	R$ 29,5000	RED BOR DIVERSOS
1	40725227	ARQUIVO MORTO EM PAPELAO OFICIO - 340MM X 133MM X 240MM.	UND	189	R$ 11,0000	R$ 2.079,0000	TILIBRA DIVERSOS
1	40725431	BORRACHA BRANCA ESCOLAR - DIMENSÕES 9X6X5 CM	CX	120	R$ 36,7500	R$ 4.410,0000	RED BOR DIVERSOS
1	29714766	CADERNO 10X1 - ESPIRAL PACOTE COM 4 UNIDADES - CAPA DURA -	PCT	26	R$ 23,0000	R$ 598,0000	TILIBRA DIVERSOS
1	29714770	CADERNO 1X1 ESPIRAL	PCT	35	R$ 8,6000	R$ 301,0000	TILIBRA DIVERSOS
1	40725620	CAIXA DECORADA DE PAPELÃO MEDIDA: 420X315X160MM	UND	8	R$ 46,0000	R$ 368,0000	CROMUS DIVERSOS
1	40725726	CAIXA GIZ 60CX - GIZ ESCOLAR; NA COR BRANCA; FORMATO CILINDRO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO 81X10MM (COMPR. X DIAM) ANTIALERGICO;	CX	37	R$ 4,6600	R$ 172,4200	DELTA DIVERSOS
1	40725763	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA PRETA - CAPACIDADE 78 LTS C/ TAMPA E TRAVAS	UND	1	R$ 147,6500	R$ 147,6500	POLICART DIVERSOS
1	29714794	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS - GRANDE	UNI	80	R$ 47,0000	R$ 3.760,0000	BKW DIVERSOS
1	40725822	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 a 5 MM; NAS CORES: AMARELA, VERDE E ROSA; EMBALAGEM C/12UNIDADES.	CX	47	R$ 45,0000	R$ 2.115,0000	CIS DIVERSOS
1	40725931	CANETA ESPEROGRAFICA, ESCRITA FINA NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHA, COM 50 UNIDADES CADA CAIXA.	CX	1	R$ 77,0000	R$ 77,0000	BIC DIVERSOS
1	29714812	CANUDO PLÁSTICO FLEXIVEL EM SACHÊ -	PCT	45	R$ 7,0000	R$ 315,0000	PLASTIFER DIVERSOS
1	40726016	CARTOLINA FLOURESCENTE, NAS CORES: PINK, AMARELA, VERDE, DIMENSÕES 50X66, GRAMATURA: 180G, PACOTES C/ 20 UNIDADES.	PCT	80	R$ 35,0000	R$ 2.800,0000	VMP DIVERSOS
1	40726075	CHAPÉU DE PALHA PARA DECORAR.	UND	60	R$ 24,5000	R$ 1.470,0000	JL DIVERSOS
1	40726083	CESTA DE MADEIRA MÉDIA	UND	5	R$ 35,0000	R$ 175,0000	PENHA DIVERSOS
1	40729337	CLIPS GALVANIZADO AÇO Nº 2/0 CAIXA C/ 500 UNIDADES.	CX	27	R$ 20,0000	R$ 540,0000	TOP DIVERSOS
1	29724585	CLIPS METAL COLORIDOS COM CAIXA 100 UNIDADES 8 X 28 MM	CX	18	R$ 6,5000	R$ 117,0000	TOP DIVERSOS
1	40729373	COLA DE MADEIRA 250GR	UND	3	R$ 32,5000	R$ 97,5000	CASCOREZ DIVERSOS
1	40729379	COLA DE TECIDO COM BICO APLICADOR ECONOMICA 100GR.	UND	1	R$ 18,6000	R$ 18,6000	ACRILEX DIVERSOS
1	29714852	ELÁSTICO CHATO - NA COR BRANCA – N º 12	UND	2	R$ 8,7700	R$ 17,5400	ZANOTTI DIVERSOS
1	29672383	ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE ACO CARBO - 30941	CX	6	R$ 9,4500	R$ 56,7000	CIS DIVERSOS
1	29672615	ETIQUETA ADESIVA TARJADA; EM PAPEL OFF-SET; MEDINDO - 31072	CX	12	R$ 1,8000	R$ 21,6000	ADERE DIVERSOS
1	40729555	EVA LISO - PACOTES COM 10 UNIDADES; LARGURA 40,00CM, COMPRIMENTO : 60,00CM PESO 35G. NAS CORE:VERMELHO, AZUL, AZUL ESCURO,ROSA, AMARELO	PCT	164	R$ 7,9000	R$ 1.295,6000	MAKE + DIVERSOS
1	29725754	FITA DE CETIM FACE SIMPLES Nº 09	ROLO	80	R$ 11,3500	R$ 908,0000	PROGRESSO DIVERSOS
1	29724659	FITA AUTO ADESIVA DE EMPACOTAMENTO MEDINDO 45MM X 50M	PCT	44	R$ 19,0000	R$ 836,0000	ADERE DIVERSOS
1	29714908	FITA ADESIVA 12X50 TRANSPARENTE	PCT	74	R$ 16,5000	R$ 1.221,0000	ADERE DIVERSOS
1	29724579	FITA MÉTRICA	UINID	40	R$ 9,4000	R$ 376,0000	ADERE DIVERSOS
1	40729685	FITA KRAFT CREPADO 18MMX50M	UND	5	R$ 19,0000	R$ 95,0000	ADERE DIVERSOS
1	40729711	FITA DE CETIM LISA EM POLIÉSTER METRAGEM 7MMX10M; NAS CORES: AMARELA, LILÁS, LARANJA, ROSA, BRANCA, VERMELHA, VERDE, PRETA, AZUL, PRATA, DOURADA, ROXA.	UND	1	R$ 8,5000	R$ 8,5000	PROGRESSO DIVERSOS
1	40729726	FITA DE CETIM LISA EM POLIÉSTER - METRAGEM 38MMX10M; NAS CORES:AMARELA, LILÁS, LARANJA, ROSA, BRANCA, VERMELHA, VERDE, PRETA, AZUL, PRATA, DOURADA, ROXA	UND	5	R$ 19,2000	R$ 96,0000	PROGRESSO DIVERSOS
1	40729730	FITA DUPLA FACE MASSA ACRILICA 9MMX20M TRANSPARENTE	UND	10	R$ 27,0000	R$ 270,0000	ADERE DIVERSOS
1	40729743	FITILHO 5 X 50M NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, DOURADO, LILÁS, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO.	UND	10	R$ 3,3000	R$ 33,0000	EM FESTA DIVERSOS
1	40729760	GIZ DE CERA CAIXA COM 16 UNIDADES	CX	5	R$ 19,0000	R$ 95,0000	MARIPEL DIVERSOS
1	29633643	GRAMPEADOR METAL P/100 FOLHAS	UNI	50	R$ 160,0000	R$ 8.000,0000	JOCAR DIVERSOS
1	29634386	Grampeador De Metal Para 12 Folhas	UNI	48	R$ 17,7000	R$ 849,6000	JOCAR DIVERSOS
1	40729861	GRAMPO FIXA PAPEL;	CX	20	R$	R$ 400,0000	LEONORA
		TRILHO; METAL GALVANIZADO 80MM, APRESENTANDO EM CAIXA CONTENDO 50 JOGOS			20,0000		DIVERSOS
1	29682125	ISOPOR DE EPS, FORMATO DE PLACAS 005MM C/50 UNID. - 36645	PCT	2	R$ 4,0000	R$ 8,0000	PLACTERM DIVERSOS
1	40730147	LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO; FABRICADO NO TAMANHO Nº10 MM, EMBALAGEM PLÁSTICA PACOTES DE 500G; PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20 MM CORES VARIADAS.	PCT	10	R$ 29,2400	R$ 292,4000	MAKE + DIVERSOS
1	40730858	LAÇO FACIL GRAVATA PRONTO DE PRESENTE 30MM - PACOTES C/ 100 UNIDADES; CORES VARIADAS.	PCT	3	R$ 11,0000	R$ 33,0000	GALA DIVERSOS
1	40730864	LAÇO FACIL LISO 18MMX34CM - PACOTES C/ 10 UNIDADES; CORES VARIADAS	PCT	5	R$ 8,5000	R$ 42,5000	GALA DIVERSOS
1	29672474	MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS,PIGMENTOS - 31009	CX	50	R$ 10,5000	R$ 525,0000	ACRILEX DIVERSOS
1	40730950	NOVELO DE LA COM 100G - CADA COMPOSIÇÃO: 85% ACRILICO; PACOTES COM 05 UNIDADES - CORES VARIADAS	PCT	9	R$ 9,4000	R$ 84,6000	COATS E CORRENTE DIVERSOS
1	40730964	MULTIDIVISOR ALTO ADESIVO - MARCADOR DE PÁGINAS COLORIDOS AUTO ADESIVO - BLOCOS - MATERIAL: PLÁSTICO - MEDIDA 4,5C X 1,2CM.	UND	6	R$ 17,9000	R$ 107,4000	TILIBRA DIVERSOS
1	40730969	PALITO DE CHURRASCO - COMPRIMENTO 26CM; PESO: 0,200KG; ROLIÇOS DE MADEIRA - PACOTE COM 50 PALITOS	PCT	70	R$ 3,8000	R$ 266,0000	THEOTHO DIVERSOS
1	29682956	PALITO DE SORVETE C/100 UNIDADES	PCT	12	R$ 7,4000	R$ 88,8000	SOUZA DIVERSOS
1	40730985	PALITO PARA PIRULITO E TOPO DE BOLO (BRANCO E TRANSPARENTE - PACOTE C/50 UNIDADES	PCT	3	R$ 49,5000	R$ 148,5000	BWB DIVERSOS
1	40730996	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO - TAMANHO 9MM - PACOTES C/ 100 UNIDADES	PCT	3	R$ 8,0000	R$ 24,0000	KIT DIVERSOS
1	40731006	PAPEL CANSON - BLOCO DESENHO A4 - 180G - 20 FOLHAS - BRANCO	UND	2	R$ 30,0000	R$ 60,0000	CANSON DIVERSOS
1	40731054	PAPEL CARTÃO DUPLEX; PESANDO 230G/M2; MEDINDO 66X96 CM; UMIDADE CONFORME NORMA T412 ENTRE MINIMA DE 7,0% E MÁXIMA 11,0%; EMBALAGEM COM 20FOLHAS - CORES VARIADAS	PCT	21	R$ 20,0000	R$ 420,0000	VMP DIVERSOS
1	29723652	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA DUPLA FACE - COR VERMELHO/ESTRE	PCT	2	R$ 18,0000	R$ 36,0000	VMP DIVERSOS
1	29723654	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA DUPLA FACE - COR NUVEM AZUL	PCT	5	R$ 18,0000	R$ 90,0000	VMP DIVERSOS
1	29723656	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA DUPLA FACE - COR VERMELHO/CORAÇ	PCT	2	R$ 18,6000	R$ 37,2000	VMP DIVERSOS
1	40731357	PAPEL SULFITE A4 (21X29,7CM) - PACOTE C/100 FOLHAS RESMA 500 FLOHAS :	caixa	5	R$ 400,0000	R$ 2.000,0000	CHAMEX DIVERSOS
		AZUL, ROSA, AMARELO, VERDE,AZUL, ROSA, AMARELO, VERDE.					
1	40731475	PASTA CATÁLOGO DE COR PRETA - TAMANHO OFICIO, COM PRESILHAS PARA FIXAR OS ENVOLTÓRIOS PLÁSTICOS	UND	5	R$ 39,0000	R$ 195,0000	FRAMA DIVERSOS
1	29728805	PASTA ESTREITA TRANSPARENTE COM ABAS E ELÁSTICO	UND	4	R$ 6,9500	R$ 27,8000	PLASCONY DIVERSOS
1	40731547	PASTA ORGANIZADORA ARQUIVO ORDEM ALFABÉTICA A4 - 31 DIVISÓRIAS 240X330MM	UND	3	R$ 101,1000	R$ 303,3000	PLACONY DIVERSOS
1	29715059	PERCEVEJOS LATONADO C/100 - PERCEVEJO - METAL LATONADO -	CX	15	R$ 5,0000	R$ 75,0000	BRW DIVERSOS
1	40731709	PEFURADOR DE PAPEL E EVA 25MM - FORMA CORAÇÃO	UND	2	R$ 34,7000	R$ 69,4000	MAKE+ DIVERSOS
1	40731716	PEFURADOR DE PAPEL E EVA 25MM - FORMA FLOR	UND	2	R$ 34,7000	R$ 69,4000	MAKE+ DIVERSOS
1	40731720	PEFURADOR DE PAPEL E EVA 25MM - FORMA MENINA	UND	2	R$ 39,5000	R$ 79,0000	MAKE+ DIVERSOS
1	40731728	PEFURADOR DE PAPEL E EVA 25MM - FORMA MENINO	UND	2	R$ 38,6000	R$ 77,2000	MAKE+ DIVERSOS
1	40731735	PEFURADOR DE PAPEL E EVA 25MM - FORMA PASSARINHO	UND	2	R$ 38,8000	R$ 77,6000	MAKE+ DIVERSOS
1	40731756	PERFURADOR UM FURO - 8 FOLHAS P205	UND	2	R$ 13,5000	R$ 27,0000	JOCAR DIVERSOS
1	29682998	PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CO - 37169	UNI	6	R$ 5,1000	R$ 30,6000	TIGRE DIVERSOS
1	29683000	PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CO - 37170	UNI	3	R$ 5,6000	R$ 16,8000	TIGRE DIVERSOS
1	29683002	PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CO - 37171	UNI	3	R$ 7,3400	R$ 22,0200	TIGRE DIVERSOS
1	40732078	PINCEL PAR PINTURA; TAMANHO Nº10 COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA	UND	10	R$ 8,5000	R$ 85,0000	TIGRE DIVERSOS
1	40732087	PINCEL PAR PINTURA; TAMANHO Nº12 COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº12	UND	23	R$ 8,9000	R$ 204,7000	TIGRE DIVERSOS
1	29683006	PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CO - 37173	UNI	3	R$ 9,3400	R$ 28,0200	TIGRE DIVERSOS
1	29683010	PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CO - 37175	UNI	12	R$ 12,5000	R$ 150,0000	TIGRE DIVERSOS
1	29683012	PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CO - 37176	UNI	4	R$ 14,9500	R$ 59,8000	TIGRE DIVERSOS
1	40732245	PRATO DE PAPELÃO Nº 07 - PACOTE C/100 UNIDADES.	PCT	2	R$ 56,6000	R$ 113,2000	PAN PAPEL DIVERSOS
1	40732259	PRATO DE PAPELÃO Nº 02 - PACOTES C/100 UNIDADES	PCT	2	R$ 36,9000	R$ 73,8000	PAN PAPEL DIVERSOS
1	29723690	PRATO PAPELÃO BRANCO DESCARTAVEL 15 CM	PCT	16	R$ 102,4200	R$ 1.638,7200	PAN PAPEL DIVERSOS
1	40732273	PROTETOR PARA CARTÃO DE INSS E RG; PVC CRISTAL 1.10MM X 8 MM.	UND	3	R$ 1,4900	R$ 4,4700	ACP DIVERSOS
1	40732335	ROLO DE PAPEL CONTACT - COM 25MX 45CM - COR: GEOMÉTRICA	ROLO	12	R$ 63,5000	R$ 762,0000	BRW DIVERSOS
1	40732339	ROLO DE PAPEL CONTACT - COM 25MX 45CM - COR: MANDALAS	ROLO	3	R$ 66,0000	R$ 198,0000	BRW DIVERSOS
1	40732344	ROLO DE PAPEL CONTACT - COM 25MX 45CM - COR: MARMORE	ROLO	12	R$ 63,8000	R$ 765,6000	BRW DIVERSOS
1	40732375	SACO PARA PRESENTE - 25CM X 35CM - ESTAMPADO E LISO	UND	4	R$ 58,0000	R$ 232,0000	CROMUS DIVERSOS
1	40732381	SACO PARA PRESENTE - 25CM X 35 CM - TRANSPARENTE	UND	1	R$ 35,0000	R$ 35,0000	CROMUS DIVERSOS
1	40732409	SACO TRASNPARENTE - 30 CM - PACOTER C/100 UNIDADES.	UND	4	R$ 38,3000	R$ 153,2000	CROMUS DIVERSOS
1	29715133	SUPORTE PARA BEXIGA OU BALÃO	PCT	2	R$ 48,0000	R$ 96,0000	RECOPEL DIVERSOS
1	29715167	TACHINHA COM CABEÇA COLORIDA	CX	20	R$ 5,7000	R$ 114,0000	BRW DIVERSOS
1	40732471	TINTA FOSCA ARTESANATO ACRILEX 100ML - NAS CORES: BRANCA, PRETA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, AMARELA, VERMELHA, ROSA, ROXA, LILÁS, BEGE.	UND	12	R$ 14,9000	R$ 178,8000	ACRILEX DIVERSOS
1	40732477	TINTA FOSCA ARTESANATO ACRILEX 500ML - NAS CORES: BRANCA, PRETA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, LARANJA, AMARELA, VERMELHA, ROSA, ROXA, LILÁS, BEGE.	UND	2	R$ 18,9000	R$ 37,8000	ACRILEX DIVERSOS
1	40732504	TINTA PARA CARIMBO PRETA 42 ML	UND	2	R$ 13,0000	R$ 26,0000	PILOT DIVERSOS
1	40732543	TINTA REABASTECEDOR MARCADOR PINCEL ATÔMICO - 37ML - NAS CORES: AZUL, PRETA, VERMELHO.	UND	3	R$ 26,0000	R$ 78,0000	COMPACTOR DIVERSOS
1	40732574	TINTA SPRAY METALIZADO 350ML/250G - NAS CORES: LARANJA, PINK, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA, AMARELA.	UND	3	R$ 39,0000	R$ 117,0000	ACRILEX DIVERSOS
1	29634866	JOGOS PEGA VARETAS	UNI	2	R$ 43,0000	R$ 86,0000	PAIS E FILHOS DIVERSOS
1	40732710	PERFIL MAGNÉTICO FITA IMÃ FLEXIVEL 14X2 - ROLO DE 1 MT	UND	2	R$ 13,1600	R$ 26,3200	3M DIVERSOS
1	40732726	JOGO LADO SOMBRIO - EXPRESSIVIDADE, EMOCIONAL NEGATIVO E JULGAMENTO MORAL COM ADOLESCENTE	UND	1	R$ 115,2000	R$ 115,2000	TERAPIA CRIATIVA DIVERSOS
1	40732736	TUDO EXPLICADINHO - CONVERSANDO SEXUALIDADE COM CRIANÇAS - KIT LIVRO JOGO - EDITORA TERAPIA CRIATIVA	UND	1	R$ 159,9700	R$ 159,9700	TERAPIA CRIATIVA DIVERSOS
1	40732743	PONTOS FRACOS - AUTOCONHECIMENTO E AUTODESENVOLVIMENETO PARA ADOLESCENTES	UND	1	R$ 107,4000	R$ 107,4000	SINOPSYS DIVERSOS
1	40733685	ARMADILHAS - VULNERABILIDADE E COMPORTAMNETO DE RISCO EM ADOLESCENTES - EDITORA TERAPIA CRIATIVA.	UND	1	R$ 90,4700	R$ 90,4700	TERAPIA CRIATIVA DIVERSOS
1	40733881	RELAÇÃO FAMILIAR - CARDS PARA PENSAR E CONVERSAR SOBRE A NOSSA FAMÍLIA - EDITORA SINOPSYS.	UND	1	R$ 78,6500	R$ 78,6500	SINOPSYS DIVERSOS
1	40734067	PRATICAS GRUPAIS - ESPAÇO DE DIALOGO E POTÊNCIA -	UND	1	R$ 52,5500	R$ 52,5500	PEDRO E JOAO EDITORES
		LIVRO CAIXINHA COM 25 DIN					DIVERSOS
1	40734075	TECNICAS DE EDUCAÇÃO FAMILIAR PARA CRIANÇAS - LIVRO CAIXINHA - EDITORA MATRIX.	UND	1	R$ 65,8000	R$ 65,8000	MATRIX DIVERSOS
1	40734087	EXERCICIOS DE AUTOESTIMA - LIVRO CAIXINHA - EDITORA MATRIX	UND	1	R$ 53,7000	R$ 53,7000	MATRIX DIVERSOS
1	40734095	COMO DIXER NÃO - LIVRO CAIXINHA - EDITORA MATRIX	UND	1	R$ 48,8500	R$ 48,8500	MATRIX DIVERSOS
1	40734121	ARMADILHAS - EDITORA SINOPSYS	UND	1	R$ 86,6500	R$ 86,6500	SINOPSYS DIVERSOS
1	40734129	CAIXINHA ANTIVIOLÊNCIA - LIVRO CAIXINHA - EDITORA MATRIX	UND	1	R$ 47,9800	R$ 47,9800	MATRIX DIVERSOS
1	40734137	VAMOS FALAR DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA - LIVRO CAIXINHA - EDITORA MATRIX.	UND	1	R$ 87,5400	R$ 87,5400	MATRIX DIVERSOS
1	40734141	EMOCIONARIO - EDITORA SEXTANTE	UND	1	R$ 70,0000	R$ 70,0000	SEXTANTE DIVERSOS
1	40781269	ADESIVO DE VINIL 135GR A4 210MM X 297MM - PVC ALTO ADESIVO - PACOTES C/10 FOLHAS	PCT	2	R$ 74,0000	R$ 148,0000	MASTERPRINT DIVERSOS
1	40781297	CORRETIVO EM PINCEL - A BASE DE SOLVENTE - COM 7ML - CAIXA C/12 UNIDADES.	CX	2	R$ 19,6500	R$ 39,3000	BIC DIVERSOS
1	40781300	GUARDANAPO DE DECOUPAGEM 33X33 - VÁRIAS ESTAMPAS - FOLHAS TRIPLAS	UND	5	R$ 3,0000	R$ 15,0000	MAKE + DIVERSOS
1	40781312	PERFIL MAGNÉTICO ADESIVO FITA IMÃ FLEXIVEL 14 X 2 - ROLO DE 1 METRO	UND	2	R$ 60,5300	R$ 121,0600	3M DIVERSOS
1	40781316	PAPEL VERGE - 180G, A4 - PACOTES C/200 FOLHAS - NAS CORES BRANCO e VERDE	PCT	2	R$ 52,0000	R$ 104,0000	OF PAPER DIVERSOS

Colorado, 22 de agosto de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO

CONTRATO: Nº 348/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 31/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ

CNPJ: 29.196.520/0001-01

OBJETIVO: Aquisição de material de expediente e escritório para as secretarias de Município de Colorado

VALOR DO CONTRATO:R$ 46.519,87 (quarenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos).

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	40725108	ALGODÃO BOLA COM 100G - COMPOSTAS POR FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO.	PCT	150	R$ 12,0000	R$ 1.800,0000	BELACOTON
1	40725249	BALÃO EM LATEX LISO DIMENSÕES : 20 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES NAS CORES:	PCT	151	R$ 14,2900	R$ 2.157,7900	NEW BALL
1	29634333	BARBANTE - DE ALGODAO- COM 08 FIOS - ROLO 64GR.	PCT	9	R$ 16,3900	R$ 147,5100	EUROROMA
1	29714745	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE TIPO COUCHE	RL	9	R$ 136,5000	R$ 1.228,5000	VMP
1	29724565	BOBINA DE PAPEL DE MODELO KRAFT 80 CM	RL	25	R$ 84,5000	R$ 2.112,5000	SAMPA PAPEIS
1	29672452	CAIXA GIZ COM 60CX; GIZ ESCOLAR; COLORIDO COM 12 CO - 30998	CX	17	R$ 6,2300	R$ 105,9100	DELTA
1	29728119	CARTOLINA; PESANDO 40G/M2 E RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 48	PCT	100	R$ 73,9800	R$ 7.398,0000	VMP
1	29633647	GRAMPEADOR METAL P/25 FOLHAS.	UNI	90	R$ 60,7000	R$ 5.463,0000	MASTERPRINT
1	29633289	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	PCT	50	R$ 146,0000	R$ 7.300,0000	VMP
1	40731183	PAPEL CREPON - PACOTES C/10 UNIDADES - DIMENSÕES 0,48 X 2M - CORES VARIADAS	PCT	90	R$ 9,7900	R$ 881,1000	VMP
1	29672678	PASTA SIMPLES (PAPELAO); DE PAPELAO PLASTIFICADO; PE - 31103	PCT	95	R$ 3,5000	R$ 332,5000	FRAMA
1	29675127	Pen drive de 04 gb	UNI	60	R$ 39,8500	R$ 2.391,0000	MULTILASER
1	29631645	Pen Drive 8 Gb	UNI	55	R$ 43,3000	R$ 2.381,5000	MULTILASER
1	29690941	Pilha alcalina palito AA Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v	UNI	60	R$ 7,4200	R$ 445,2000	ELGIN
1	29691061	Pilha alcalina palito AAA Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5	UNI	30	R$ 8,5000	R$ 255,0000	ELFIN
1	29633329	PILHA ALCALINA PEQUENA (AA) 1,5V	UNI	40	R$ 4,1000	R$ 164,0000	ELGIN
1	29728213	PINCEL ATOMICO - PONTA DE FELTRO	CX	80	R$ 70,0000	R$ 5.600,0000	COMPACTOR
1	29728233	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE GRANDE.	UND	9	R$ 75,0000	R$ 675,0000	JOCAR
1	29723694	PINCEL ATOMICO - CANETA HIDROGRPAFICA DE CORO ROBUSTO	UINID	13	R$ 60,0000	R$ 780,0000	JOCAR
1	40732363	SACO PLASTICO - 50CMX30CM - PACOTES C/100 UNIDADES - NAS CORES: PRATA, DOURADA, FLORAL.	PCT	13	R$ 43,0000	R$ 559,0000	CROMUS
1	29672718	TESOURA PICOTAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 24CM; CA - 31123	UNI	11	R$ 115,0000	R$ 1.265,0000	MASTERPRINT
1	40732594	TNT ROLO DE 1,40 METROS DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO; GRAMATURA: 40 COMPOSIÇÃO : 100% PROLIPROPILENO - LISO - CORES VIVAS - NAS CORES	ROLO	22	R$ 139,8800	R$ 3.077,3600	SANTA FE

Colorado, 22 de agosto de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2024
FOMENTO 021/2024

CONTRATO: Nº 371/2024.
INEXIGIBILIDADE: Nº 046/2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.970.326/0001-03.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA RURAL DA ÁGUA DAS PEDRAS – ASCAP - CNPJ: 02.351.921/0001-24.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS EM FORMA DE FOMENTO PARA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA RURAL DA ÁGUA DAS PEDRAS - ASCAP (EMENDA IMPOSITIVA Nº 02, 04, 05, 06).

VALOR: R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Pre